

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE
PMB/MA

Nº 1101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	OBJETO: Adesão de Ata de Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Sr.

Francisco Danka Lima da Cruz

Setor de Protocolo

Nesta...

Órgão: Prefeitura de Buriti - Secretaria Municipal de Administração.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Responsável pela Demanda: Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade da Contratação

A modernização da infraestrutura tecnológica é um pilar fundamental para a eficiência e transparência da gestão pública. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, como qualquer órgão público, depende de **sistemas informatizados** para a execução de suas atividades essenciais, desde o atendimento ao cidadão até a gestão financeira e administrativa. Equipamentos obsoletos ou insuficientes comprometem diretamente a capacidade da administração de prestar serviços de qualidade e cumprir suas atribuições legais.

A não atualização ou a insuficiência de equipamentos impacta diretamente áreas cruciais, como:

- **Atendimento ao Cidadão:** Demora na emissão de documentos, agendamentos e informações, gerando insatisfação e dificultando o acesso aos serviços públicos.
- **Gestão Administrativa:** Lentidão na tramitação de processos, dificuldade na organização e arquivamento de dados, impactando a produtividade dos servidores.
- **Gestão Financeira e Contábil:** Risco de erros e inconsistências nos registros, atrasos em pagamentos e prestação de contas, comprometendo a regularidade fiscal do município.
- **Comunicação Interna e Externa:** Dificuldade na troca de informações entre os setores e com outros órgãos, limitando a capacidade de resposta e a tomada de decisões.
- **Segurança da Informação:** Equipamentos antigos são mais vulneráveis a falhas de segurança e ataques cibernéticos, expondo dados sensíveis da administração e dos cidadãos.

Portanto, a aquisição de novos equipamentos não é uma despesa, mas um **investimento estratégico** que visa otimizar as operações, garantir a continuidade dos serviços e modernizar a gestão pública em Buriti/MA.

Resultados Pretendidos com a Contratação

A contratação da empresa para o fornecimento de equipamentos de informática trará uma série de **benefícios e resultados positivos** para a administração pública e, conseqüentemente, para a população de Buriti/MA:

- **Aumento da Eficiência Operacional:** Equipamentos modernos e de alto desempenho permitirão a execução mais rápida e eficiente das tarefas, reduzindo o tempo de resposta e otimizando os processos internos.
- **Melhora na Qualidade do Atendimento ao Cidadão:** Agilidade na prestação de serviços, facilidade de acesso à informação e redução de filas, resultando em maior satisfação da população.
- **Otimização da Gestão Financeira e Contábil:** Maior precisão e segurança nos registros, facilitando a gestão orçamentária, a prestação de contas e o cumprimento das exigências legais.
- **Aprimoramento da Comunicação:** Facilitação da troca de informações entre os setores e a integração com outras esferas governamentais, promovendo uma gestão mais coesa e transparente.
- **Fortalecimento da Segurança da Informação:** Equipamentos atualizados com recursos de segurança robustos, protegendo os dados da prefeitura e dos municípios contra ameaças cibernéticas.
- **Produtividade dos Servidores:** Ferramentas de trabalho adequadas e eficientes contribuem para a motivação e produtividade dos servidores, que poderão desempenhar suas funções com mais agilidade e menos frustração.
- **Adequação às Novas Tecnologias:** Preparação da prefeitura para a implementação de novas ferramentas e sistemas que exigem uma infraestrutura tecnológica mais robusta.

Possíveis Prejuízos da Não Contratação

A decisão de não contratar a empresa para o fornecimento dos equipamentos de informática, ou postergar essa aquisição, acarretará **graves prejuízos para a administração pública** de Buriti/MA, comprometendo a sua capacidade de funcionamento e o atendimento à população:

- **Deterioração dos Serviços Públicos:** A obsolescência dos equipamentos levará à lentidão, falhas e paralisação de serviços essenciais, gerando insatisfação e reclamações por parte dos cidadãos.
- **Aumento de Custos a Longo Prazo:** A manutenção de equipamentos antigos e constantemente danificados gerará gastos excessivos com reparos e substituição pontual, que superam o custo de uma contratação planejada e unificada. Além disso, a perda de dados ou a necessidade de retrabalho devido a falhas de sistema também representam custos ocultos significativos.
- **Perda de Produtividade dos Servidores:** A ineficiência das ferramentas de trabalho impactará diretamente a produtividade, levando à frustração dos servidores e à necessidade de horas extras para compensar a lentidão dos sistemas.
- **Vulnerabilidade à Segurança da Informação:** Equipamentos desatualizados são alvos fáceis para ataques cibernéticos e roubo de dados, podendo resultar em perdas financeiras, comprometimento da reputação da prefeitura e violação de dados sensíveis.
- **Dificuldade na Gestão e Tomada de Decisões:** A falta de acesso rápido e confiável a informações impacta a capacidade da administração de planejar, executar e monitorar suas ações, comprometendo a efetividade das políticas públicas.

- **Risco de Não Conformidade:** A não adequação da infraestrutura tecnológica pode impedir a prefeitura de cumprir com exigências legais relacionadas à transparência, acesso à informação e sistemas de gestão governamental.
- **Desgaste da Imagem Institucional:** A percepção de uma administração defasada e ineficiente, incapaz de oferecer serviços públicos de qualidade, pode gerar desconfiança e prejuízos à imagem da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Em suma, a não contratação dos equipamentos de informática representa um **custo muito maior** do que a sua aquisição, impactando negativamente a eficiência, a segurança, a transparência e a capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. A urgência da medida se faz necessária para evitar o colapso de serviços e garantir a modernização da gestão pública em benefício de toda a comunidade.

DESCRIÇÃO:

ITEM	Descrição	QTDE	UND
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	50	UND
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	50	UND
3	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	50	UND
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	50	UND
5	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	50	UND
6	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	50	UND
7	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	50	UND
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	50	UND
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	50	UND
10	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	30	UND
11	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	30	UND
12	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	30	UND
13	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	30	UND
14	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	50	UND
15	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	50	UND
16	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	50	UND
17	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	50	UND
18	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	50	UND
19	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	50	UND
20	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	50	UND
21	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	50	UND
22	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	50	UND
23	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	30	CAIXA
24	CABO PARALELO 2X0,75	50	UND
25	CABO PP 3X0,75	50	UND
26	CABO USB 2.0 1,8MT	50	UND
27	CABO USB 2.0 3MT	50	UND
28	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	50	UND
29	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	50	UND
30	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	50	UND
31	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	20	UND
32	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	10	UND
33	CARRINHO P CPU PRETO	100	UND

[Assinatura]

34	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	100	UND
35	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT
36	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	20	UND
37	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	20	UND
38	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	20	UND
39	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	20	UND
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND
42	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	70	UND
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	50	UND
44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	50	UND
45	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	100	PCT
46	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	100	UND
47	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT
48	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	20	UND
49	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	20	UND
50	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	20	UND
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	20	UND
52	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	20	UND
53	EXTENSAO 5 TOMADAS	50	UND
54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	50	UND
55	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	50	UND
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	50	UND
57	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	50	UND
58	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	15	UND
59	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	15	UND
60	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	15	UND
61	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	10	UND
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	20	UND
63	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	20	UND
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	30	UND
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	10	UND

[Assinatura]



66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30,000 PÁGINAS.	10	UND
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	10	UND
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVELIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFICIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	10	UND
71	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	50	UND
72	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	50	UND
73	MONITOR LED 15,4"	20	UND
74	MONITOR LED 20"	20	UND
75	MONITOR LED 21,5"	20	UND
76	MONITOR LED 23"	20	UND
77	MONITOR LED 24"	20	UND
78	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	20	UND
79	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	20	UND
80	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	500	UND
81	MOUSE USB OPTICO 1000 DPI - 1,2M	100	UND
82	NOBREAK BIVOLT 1200VA	20	UND
83	NOBREAK BIVOLT 1500VA	20	UND
84	NOBREAK BIVOLT 2000VA	20	UND
85	NOBREAK BIVOLT 720VA	20	UND
86	NOBREAK BIVOLT 800VA	20	UND
87	NOBREAK BIVOLT 3000VA	10	UND
88	NOBREAK BIVOLT 3200VA	10	UND
89	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	10	UND
90	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	50	UND
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15.6"	20	UND



92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	20	UND
93	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	50	UND
94	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	50	UND
95	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	50	UND
96	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	50	UND
97	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	10	UND
98	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	20	UND
99	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	20	UND
100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	20	UND
101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	10	UNO
102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	20	UND
103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	20	UND
104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	10	UND
105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND
106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND
107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	10	UND
108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	10	UND
109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	10	UND
110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	10	UND
111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	50	UND
112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	20	UND
113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	20	UND
114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	20	UND
115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	20	UND
116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	20	UND

DISPOSIÇÕES GERAIS:

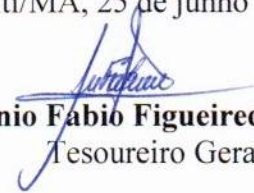
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Local e horário da Execução: A combinar.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sec. Mun. de Administração e Finanças.

Prazo para pagamento: 30 dias após a execução dos serviços.

Buriti/MA, 25 de junho de 2025.


Antonio Fábio Figueiredo Freitas
Tesoureiro Geral

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 0189990142e1e423d72e256f377970f9

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Luís Carlos Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 648.538.613-00 e RG nº 000112126999-8 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: b7baf15a685b632fe1eaded340af948

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Laudelino de Jesus Mendes, brasileiro, portador do CPF nº 089.527.443-49 e RG nº 035774412008-0 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: f7555faa3ff317efb6b0b3a96542d233

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Antônio Fábio Figueiredo Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 279.253.313-72 e RG nº 032297322006-2 SSP/MA**, Tesoureiro Geral.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAPA DO PROCESSO	
PROCESSO: 0000001101 / 2025	
Data:	25/06/2025
Hora:	09:17:18
Proprietário/Interessado:	00000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.



expressa comunicação.

Art. 7º Fica vedado:

- I. O exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao município de Buriti - MA;
- II. O repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos portadores de serviço voluntário, salvo nos casos de ressarcimento de eventuais despesas referentes ao transporte e alimentação devidamente comprovados, desde que para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV; e
- III. O exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º O/a Voluntário/a deverá atuar na área compatível com a aptidão e interesse, e suas atividades serão controladas pelo responsável do órgão a que ficar subordinado/a.

Art. 9º São obrigações do Prestador/a de serviços voluntários, dentre outras, sob pena de desligamento:

- I. Manter comportamento compatível com sua atuação;
- II. Ser assíduo no desempenho das suas atividades;
- III. Tratar com urbanidade os Servidores Públicos Municipais, bem como, os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
- IV. Exercer suas funções conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;
- V. Justificar ausências nos dias em que tiver escalado para prestação de serviço voluntário;
- VI. Reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- VII. Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como, observar outras vedações a ser impostas pelo órgão na qual se encontra prestando serviços voluntários.

Art. 10 Fica o Poder Executivo do Governo Municipal autorizado a ressarcir as despesas efetivadas pelo prestador de serviço voluntário, para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

§ 1º As despesas a serem ressarcidas deverão estar prévia e expressamente autorizadas pelo órgão a que for prestado o serviço voluntário, sendo custeado com recursos do orçamento aprovado para a Secretaria responsável pela formalização do TAV.

§ 2º Os valores a serem praticados para ressarcimento das despesas ao Prestadores de Serviços Voluntários será regulamentado pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto.

Art. 11 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

)

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 949ed5101143d6fd7eaf0061cf03665b

LEI MUNICIPAL Nº 750, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Prefeitura Municipal de Buriti, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Buriti, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, em endereço eletrônico, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicações utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão são reservados ao Município de Buriti.

§1 - "O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão, mediante solicitação (previa de três dias) e o pagamento do valor correspondente a sua reprodução

§2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação e do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 751571e7a87eef2c3e582e4337e8c8dd

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a **Sra. Giovana Colicchio Introvini, brasileira, casada, portadora do CPF nº 899.777.341-00 e RG nº 33987572-0 SSP/SP**, gestora titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A Secretária Municipal de Administração e Finanças será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações

financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiros;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7b2dfd5013083030d7fdf1cf10407fb9

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 784.511.403-00 e RG nº 000095756198-9 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;

- g. Efetuar resgates/aplicados financeiros;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 166f9de4c3e44780690e827cef0b72d7

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiros;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;

DESPACHO

Ao
Setor de Planejamento
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Assunto: Elaboração de Pesquisas de Preços, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Classificação de Risco (se cabível);

Prezados,

Solicito que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Mapa de Classificação de Risco referente ao processo nº 1101/2025, se cabível ao procedimento adotado.

Os documentos devem observar as normas e diretrizes aplicáveis, considerando os objetivos e especificidades do presente processo. Caso necessário, podem ser realizadas consultas às áreas envolvidas para coleta de informações adicionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti/MA, 25 de junho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. João Vito Moraes Silva, **brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7609ab890c0f4de6e4b6990c45aa1b10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

OFÍCIO Nº 003/2025-GABPREF

Ofício nº 003/2025-GABPREF
Carolina (MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7
Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: **SÉRGIO DA SILVA FERREIRA**
CPF: 002.713.951-41

Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Ass. Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail: admfinancarolina@gmail.com **Telefone:** (94) 991325180

Nome Outorgado 2 : **CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES**
CPF: 054.560.133-98

Cargo: Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Ass Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail: cltn.guimaraes12@gmail.com **Telefone:** (99) 992116670

- 009 - Emitir Cheques
- 010 - Abrir contas de depósito
- 020 - Receber, passar recibo e dar quitação
- 026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 - Requisitar Talonário de cheques
- 036 - Retirar cheques devolvidos
- 038 - Endossar Cheque
- 094 - Sustar/ Contraordenar cheques
- 095 - Cancelar Cheques
- 096 - Baixar Cheques
- 098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- 099 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 100 - Efetuar saques - conta corrente
- 102 - Efetuar Saques de Poupança
- 104 - Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
- 105 - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
- 106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- 107 - Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- 118 - Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- 119 - Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

- 124 - Solicitar saldos/extratos de investimentos
- 126 - Emitir comprovantes
- 128 - Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
- 133 - Encerrar Contas de Depósito
- 137 - Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- 149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;

() Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Carolina/MA
CPF nº 345.287.333-15

SÉRGIO DA SILVA FERREIRA
CPF: 002.713.951-41
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Urbanismo

CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES
CPF: 054.560.133-98
Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal
de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 16ffd80976e788e5fff4991efebd06d3

OFÍCIO Nº 004/2025-GABPREF

Ofício nº 004/2025-GABPREF
Carolina(MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7
Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa:

E T DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 38.328.298/0001-36

E-mail: comerciotev@gmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

ITEM	Descrição	QTDE	UND
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	50	UND
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	50	UND
3	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	50	UND
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	50	UND
5	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	50	UND
6	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	50	UND
7	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	50	UND
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	50	UND
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	50	UND
10	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	30	UND
11	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	30	UND
12	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	30	UND
13	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	30	UND
14	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	50	UND
15	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	50	UND
16	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	50	UND
17	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	50	UND
18	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	50	UND
19	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	50	UND
20	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	50	UND
21	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	50	UND
22	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	50	UND
23	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	30	CAIXA
24	CABO PARALELO 2X0,75	50	UND
25	CABO PP 3X0,75	50	UND
26	CABO USB 2.0 1,8MT	50	UND
27	CABO USB 2.0 3MT	50	UND
28	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	50	UND
29	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	50	UND
30	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	50	UND
31	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	20	UND
32	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	10	UND
33	CARRINHO P CPU PRETO	100	UND

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 00.000.000/0001-00,

Contato: (98) 90000-0000, E-mail: exemplo@gmail.com, Site: www.buriti.ma.gov.br

34	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	100	UND
35	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT
36	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	20	UND
37	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	20	UND
38	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	20	UND
39	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	20	UND
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND
42	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	70	UND
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	50	UND
44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	50	UND
45	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	100	PCT
46	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	100	UND
47	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT
48	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	20	UND
49	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	20	UND
50	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	20	UND
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	20	UND
52	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	20	UND
53	EXTENSAO 5 TOMADAS	50	UND
54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	50	UND
55	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	50	UND
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	50	UND
57	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	50	UND
58	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	15	UND
59	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	15	UND
60	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	15	UND
61	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	10	UND
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	20	UND
63	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	20	UND
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	30	UND

65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	10	UND
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	10	UND
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	10	UND
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVELIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFICIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	10	UND
71	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	50	UND
72	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	50	UND
73	MONITOR LED 15,4"	20	UND
74	MONITOR LED 20"	20	UND
75	MONITOR LED 21,5"	20	UND
76	MONITOR LED 23"	20	UND
77	MONITOR LED 24"	20	UND
78	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	20	UND
79	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	20	UND
80	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	500	UND
81	MOUSE USB OPTICO 1000 DPI - 1,2M	100	UND
82	NOBREAK BIVOLT 1200VA	20	UND
83	NOBREAK BIVOLT 1500VA	20	UND
84	NOBREAK BIVOLT 2000VA	20	UND
85	NOBREAK BIVOLT 720VA	20	UND
86	NOBREAK BIVOLT 800VA	20	UND
87	NOBREAK BIVOLT 3000VA	10	UND
88	NOBREAK BIVOLT 3200VA	10	UND

89	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	10	UND
90	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	50	UND
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15.6"	20	UND
92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	20	UND
93	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	50	UND
94	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	50	UND
95	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	50	UND
96	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	50	UND
97	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	10	UND
98	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	20	UND
99	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	20	UND
100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	20	UND
101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	10	UNO
102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	20	UND
103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	20	UND
104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	10	UND
105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND
106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND
107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	10	UND
108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	10	UND
109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	10	UND
110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	10	UND
111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	50	UND
112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	20	UND
113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	20	UND
114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	20	UND
115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	20	UND
116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	20	UND

Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme:

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 00.000.000/0001-00,
Contato: (98) 90000-0000, E-mail: exemplo@gmail.com, Site: www.buriti.ma.gov.br

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

3 de julho de 2025 às 17:17

Para: comerciotev@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**À Empresa:****E T DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 38.328.298/0001-36

E-mail: comerciotev@gmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme:**RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.**PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA**

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025**Matheus Macedo da Silva**
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - ET .pdf**
258K**E T DISTRIBUIDORA** <comerciotev@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 16:04

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Boa Tarde!

segue proposta solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta E T Distribuidora - Pref. de Buriti.pdf**
209K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 110.1-2025
Fis. 21
Rubrica: [assinatura]

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

Razão Social: E T DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 38.328.298/0001-36

Endereço: Av. Dom Severino Nº 1455 – Sala B – Teresina - Pi.

Tel./Fax: (86) 9999-9880

Prezados senhores,

Apresentamos a nossa Proposta de Preços referente ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** conforme as especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
Item 001	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	50	UND	R\$ 19,56	R\$ 978,00
Item 002	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	50	UND	R\$ 59,66	R\$ 2.983,00
Item 003	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	50	UND	R\$ 19,20	R\$ 960,00
Item 004	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	50	UND	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
Item 005	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	50	UND	R\$ 12,32	R\$ 616,00
Item 006	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	50	UND	R\$ 11,14	R\$ 557,00
Item 007	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	50	UND	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
Item 008	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	50	UND	R\$ 42,13	R\$ 2.106,50
Item 009	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	50	UND	R\$ 43,27	R\$ 2.163,50
Item 010	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	30	UND	R\$ 92,45	R\$ 2.773,50
Item 011	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	30	UND	R\$ 41,25	R\$ 1.237,50
Item 012	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	30	UND	R\$ 37,89	R\$ 1.136,70
Item 013	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	30	UND	R\$ 94,48	R\$ 2.834,40
Item 014	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	50	UND	R\$ 41,13	R\$ 2.056,50
Item 015	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	50	UND	R\$ 113,89	R\$ 5.694,50
Item 016	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	50	UND	R\$ 71,12	R\$ 3.556,00
Item 017	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	50	UND	R\$ 50,02	R\$ 2.501,00
Item 018	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	50	UND	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
Item 019	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	50	UND	R\$ 19,77	R\$ 988,50
Item 020	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	50	UND	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
Item 021	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	50	UND	R\$ 14,15	R\$ 707,50
Item 022	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	50	UND	R\$ 24,93	R\$ 1.246,50
Item 023	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	30	CAIXA	R\$ 585,32	R\$ 17.559,60
Item 024	CABO PARALELO 2X0,75	50	UND	R\$ 13,34	R\$ 667,00
Item 025	CABO PP 3X0,75	50	UND	R\$ 13,72	R\$ 686,00
Item 026	CABO USB 2.0 1,8MT	50	UND	R\$ 15,63	R\$ 781,50
Item 027	CABO USB 2.0 3MT	50	UND	R\$ 16,99	R\$ 849,50



Item 028	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	50	UND	R\$ 17,51	R\$ 875,50
Item 029	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	50	UND	R\$ 34,43	R\$ 1.721,50
Item 030	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	50	UND	R\$ 38,95	R\$ 1.947,50
Item 031	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	20	UND	R\$ 116,76	R\$ 2.335,20
Item 032	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	10	UND	R\$ 296,90	R\$ 2.969,00
Item 033	CARRINHO P CPU PRETO	100	UND	R\$ 49,64	R\$ 4.964,00
Item 034	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	100	UND	R\$ 119,04	R\$ 11.904,00
Item 035	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT	R\$ 130,56	R\$ 2.611,20
Item 036	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	20	UND	R\$ 298,75	R\$ 5.975,00
Item 037	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	20	UND	R\$ 247,81	R\$ 4.956,20
Item 038	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	20	UND	R\$ 110,28	R\$ 2.205,60
Item 039	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	20	UND	R\$ 5.036,54	R\$ 100.730,80
Item 040	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND	R\$ 5.320,96	R\$ 106.419,20
Item 041	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND	R\$ 5.925,71	R\$ 118.514,20
Item 042	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	70	UND	R\$ 3.024,87	R\$ 211.740,90
Item 043	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	50	UND	R\$ 3.197,44	R\$ 159.872,00
Item 044	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	50	UND	R\$ 3.283,44	R\$ 164.172,00
Item 045	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	100	PCT	R\$ 66,64	R\$ 6.664,00
Item 046	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	100	UND	R\$ 20,79	R\$ 2.079,00
Item 047	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT	R\$ 149,76	R\$ 2.995,20
Item 048	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	20	UND	R\$ 605,57	R\$ 12.111,40
Item 049	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	20	UND	R\$ 785,58	R\$ 15.711,60
Item 050	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	20	UND	R\$ 264,96	R\$ 5.299,20
Item 051	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	20	UND	R\$ 519,50	R\$ 10.390,00
Item 052	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	20	UND	R\$ 376,32	R\$ 7.526,40
Item 053	EXTENSAO 5 TOMADAS	50	UND	R\$ 60,60	R\$ 3.030,00
Item 054	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	50	UND	R\$ 51,87	R\$ 2.593,50
Item 055	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	50	UND	R\$ 54,16	R\$ 2.708,00
Item 056	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	50	UND	R\$ 43,95	R\$ 2.197,50
Item 057	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	50	UND	R\$ 51,29	R\$ 2.564,50
Item 058	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	15	UND	R\$ 648,96	R\$ 9.734,40
Item 059	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	15	UND	R\$ 916,54	R\$ 13.748,10
Item 060	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	15	UND	R\$ 288,96	R\$ 4.334,40
Item 061	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	10	UND	R\$ 144,64	R\$ 1.446,40
Item 062	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	20	UND	R\$ 697,48	R\$ 13.949,60
Item 063	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS , VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	20	UND	R\$ 1.952,77	R\$ 39.055,40

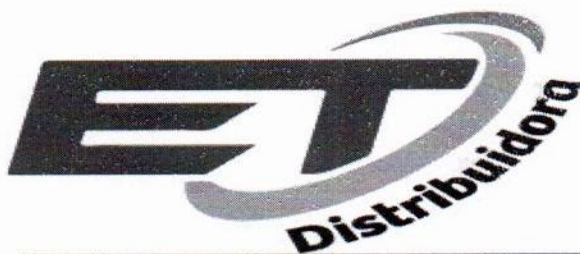


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ
 Proc. Nº 1101-2025
 Fls. 23
 Rubrica: [assinatura]

Item 064	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 2.500 PÁGINAS.	30	UND	R\$ 2.057,98	R\$ 61.739,40
Item 065	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 11.035,39	R\$ 110.353,90
Item 066	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 9.792,00	R\$ 97.920,00
Item 067	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 5.442,56	R\$ 54.425,60
Item 068	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 4.338,94	R\$ 43.389,40
Item 069	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 90.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 7.765,02	R\$ 77.650,20
Item 070	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVES: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFÍCIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 250.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 10.554,78	R\$ 105.547,80
Item 071	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	50	UND	R\$ 113,19	R\$ 5.659,50
Item 072	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	50	UND	R\$ 254,78	R\$ 12.739,00
Item 073	MONITOR LED 15,4"	20	UND	R\$ 735,61	R\$ 14.712,20
Item 074	MONITOR LED 20"	20	UND	R\$ 812,17	R\$ 16.243,40
Item 075	MONITOR LED 21,5"	20	UND	R\$ 892,02	R\$ 17.840,40
Item 076	MONITOR LED 23"	20	UND	R\$ 1.064,07	R\$ 21.281,40
Item 077	MONITOR LED 24"	20	UND	R\$ 1.135,04	R\$ 22.700,80
Item 078	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	20	UND	R\$ 1.713,21	R\$ 34.264,20
Item 079	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	20	UND	R\$ 174,34	R\$ 3.486,80
Item 080	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	500	UND	R\$ 88,58	R\$ 44.290,00
Item 081	MOUSE USB OPTICO 1000 DPI - 1,2M	100	UND	R\$ 28,16	R\$ 2.816,00
Item 082	NOBREAK BIVOLT 1200VA	20	UND	R\$ 1.228,80	R\$ 24.576,00
Item 083	NOBREAK BIVOLT 1500VA	20	UND	R\$ 1.791,61	R\$ 35.832,20



Item 084	NOBREAK BIVOLT 2000VA	20	UND	R\$ 2.354,69	R\$ 47.093,80
Item 085	NOBREAK BIVOLT 720VA	20	UND	R\$ 859,90	R\$ 17.198,00
Item 086	NOBREAK BIVOLT 800VA	20	UND	R\$ 998,40	R\$ 19.968,00
Item 087	NOBREAK BIVOLT 3000VA	10	UND	R\$ 3.717,12	R\$ 37.171,20
Item 088	NOBREAK BIVOLT 3200VA	10	UND	R\$ 4.592,64	R\$ 45.926,40
Item 089	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	10	UND	R\$ 12.442,60	R\$ 124.426,00
Item 090	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	50	UND	R\$ 4.291,58	R\$ 214.579,00
Item 091	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	20	UND	R\$ 5.131,40	R\$ 102.628,00
Item 092	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	20	UND	R\$ 5.937,94	R\$ 118.758,80
Item 093	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	50	UND	R\$ 53,64	R\$ 2.682,00
Item 094	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	50	UND	R\$ 60,02	R\$ 3.001,00
Item 095	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	50	UND	R\$ 70,94	R\$ 3.547,00
Item 096	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	50	UND	R\$ 10,75	R\$ 537,50
Item 097	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	10	UND	R\$ 4.070,40	R\$ 40.704,00
Item 098	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	20	UND	R\$ 268,70	R\$ 5.374,00
Item 099	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	20	UND	R\$ 258,58	R\$ 5.171,60
Item 100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	20	UND	R\$ 206,98	R\$ 4.139,60
Item 101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	10	UND	R\$ 3.758,08	R\$ 37.580,80
Item 102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	20	UND	R\$ 1.823,49	R\$ 36.469,80
Item 103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, TELA 6,5	20	UND	R\$ 3.247,62	R\$ 64.952,40
Item 104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	10	UND	R\$ 436,99	R\$ 4.369,90
Item 105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND	R\$ 501,76	R\$ 5.017,60
Item 106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND	R\$ 864,23	R\$ 8.642,30
Item 107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	10	UND	R\$ 1.107,76	R\$ 11.077,60
Item 108	SUORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	10	UND	R\$ 234,20	R\$ 2.342,00
Item 109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	10	UND	R\$ 1.509,02	R\$ 15.090,20
Item 110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	10	UND	R\$ 3.451,20	R\$ 34.512,00
Item 111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	50	UND	R\$ 2.092,80	R\$ 104.640,00
Item 112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	20	UND	R\$ 2.958,65	R\$ 59.173,00
Item 113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	20	UND	R\$ 340,15	R\$ 6.803,00
Item 114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	20	UND	R\$ 63,23	R\$ 1.264,60
Item 115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	20	UND	R\$ 1.287,08	R\$ 25.741,60
Item 116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	20	UND	R\$ 302,79	R\$ 6.055,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1101-2025

Fis. 25

Rubrica: [assinatura]

VALOR FINAL

R\$ 3.147.584,30

VALOR TOTAL DE R\$ 3.147.584,30 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, E TRINTA CENTAVOS)

Teresina – Piauí, 07 de Julho de 2025.

E T DISTRIBUIDORA
LTDA:38328298000
136

Assinado de forma digital
por E T DISTRIBUIDORA
LTDA:38328298000136
Dados: 2025.07.07 16:04:09
-03'00'

E T DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 38.328.298/0001-36
MAYLON FELIPE DO REGO TEIXEIRA
CPF: 044.435.583-90

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa:

P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 35.614.200/0001-19

E-mail: pcdistribuidoraecomercioltda@gmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

ITEM	Descrição	QTDE	UND
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	50	UND
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	50	UND
3	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	50	UND
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	50	UND
5	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	50	UND
6	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	50	UND
7	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	50	UND
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	50	UND
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	50	UND
10	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	30	UND
11	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	30	UND
12	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	30	UND
13	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	30	UND
14	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	50	UND
15	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	50	UND
16	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	50	UND
17	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	50	UND
18	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	50	UND
19	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	50	UND
20	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	50	UND
21	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	50	UND
22	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	50	UND
23	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	30	CAIXA
24	CABO PARALELO 2X0,75	50	UND
25	CABO PP 3X0,75	50	UND
26	CABO USB 2.0 1,8MT	50	UND
27	CABO USB 2.0 3MT	50	UND
28	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	50	UND
29	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	50	UND
30	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	50	UND
31	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	20	UND
32	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	10	UND
33	CARRINHO P CPU PRETO	100	UND

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 00.000.000/0001-00,

Contato: (98) 90000-0000, E-mail: exemplo@gmail.com, Site: www.buriti.ma.gov.br

34	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	100	UND
35	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT
36	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	20	UND
37	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	20	UND
38	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	20	UND
39	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	20	UND
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND
42	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	70	UND
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	50	UND
44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	50	UND
45	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	100	PCT
46	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	100	UND
47	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT
48	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	20	UND
49	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	20	UND
50	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	20	UND
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	20	UND
52	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	20	UND
53	EXTENSAO 5 TOMADAS	50	UND
54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	50	UND
55	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	50	UND
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	50	UND
57	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	50	UND
58	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	15	UND
59	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	15	UND
60	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	15	UND
61	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	10	UND
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	20	UND
63	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS , VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	20	UND
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	30	UND

65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	10	UND
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	10	UND
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	10	UND
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVELIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFICIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	10	UND
71	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	50	UND
72	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	50	UND
73	MONITOR LED 15,4"	20	UND
74	MONITOR LED 20"	20	UND
75	MONITOR LED 21,5"	20	UND
76	MONITOR LED 23"	20	UND
77	MONITOR LED 24"	20	UND
78	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	20	UND
79	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	20	UND
80	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	500	UND
81	MOUSE USB OPTICO 1000 DPI - 1,2M	100	UND
82	NOBREAK BIVOLT 1200VA	20	UND
83	NOBREAK BIVOLT 1500VA	20	UND
84	NOBREAK BIVOLT 2000VA	20	UND
85	NOBREAK BIVOLT 720VA	20	UND
86	NOBREAK BIVOLT 800VA	20	UND
87	NOBREAK BIVOLT 3000VA	10	UND
88	NOBREAK BIVOLT 3200VA	10	UND

89	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	10	UND
90	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	50	UND
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15.6"	20	UND
92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	20	UND
93	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	50	UND
94	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	50	UND
95	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	50	UND
96	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	50	UND
97	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	10	UND
98	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	20	UND
99	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	20	UND
100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	20	UND
101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	10	UNO
102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	20	UND
103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	20	UND
104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	10	UND
105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND
106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND
107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	10	UND
108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	10	UND
109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	10	UND
110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	10	UND
111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	50	UND
112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	20	UND
113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	20	UND
114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	20	UND
115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	20	UND
116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	20	UND

Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme:

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 00.000.000/0001-00,
Contato: (98) 90000-0000, E-mail: exemplo@gmail.com, Site: www.buriti.ma.gov.br

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,



Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025



Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

14/07/25, 09:04

Gmail - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
DE INFORMÁTICA
Fls. 31
Rubrica: 



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: pcistribuidoraecomercioltda@gmail.com

3 de julho de 2025 às 17:19

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa:

P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 35.614.200/0001-19

E-mail: pcistribuidoraecomercioltda@gmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme:

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - P&C .pdf
259K

P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA <pcistribuidoraecomercioltda@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 15:52
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo a cotação como solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



P&C DISTRIBUIDORA
E COMÉRCIO

14/07/25, 09:04

Gmail - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº

Fis.

Rubrica:

1101-2025
32
Φ

Att:

P. & C. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

INEIZILIA MORAIS DE PAULA

Administradora

Tel: (86) 99585-8641



ORÇAMENTO P&C PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA.pdf

748K

P & C

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ORÇAMENTO COMERCIAL

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**

A empresa P & C. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.614.200/0001-19, sediada na AV. HOMERO CASTELO BRACO, N° 3220, SALA 04 e 05 PLANALTO, TERESINA – PI, CEP:64.050-010 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) INEIZILIA MORAIS DE PAULA, portador (a) da carteira de identidade nº 042246442011-8 SSP-MA e do CPF nº 608.262.293-60.

APRESENTA O SEGUINTE ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Item 001	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	50	UND	R\$ 19,44	R\$ 972,00
Item 002	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	50	UND	R\$ 59,31	R\$ 2.965,50
Item 003	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	50	UND	R\$ 19,09	R\$ 954,50
Item 004	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	50	UND	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50
Item 005	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	50	UND	R\$ 12,25	R\$ 612,50
Item 006	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	50	UND	R\$ 11,08	R\$ 554,00
Item 007	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	50	UND	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
Item 008	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	50	UND	R\$ 41,88	R\$ 2.094,00
Item 009	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	50	UND	R\$ 43,02	R\$ 2.151,00
Item 010	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	30	UND	R\$ 91,91	R\$ 2.757,30
Item 011	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	30	UND	R\$ 41,01	R\$ 1.230,30
Item 012	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	30	UND	R\$ 37,67	R\$ 1.130,10
Item 013	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	30	UND	R\$ 93,93	R\$ 2.817,90
Item 014	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	50	UND	R\$ 40,89	R\$ 2.044,50
Item 015	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	50	UND	R\$ 113,22	R\$ 5.661,00

P & C DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.614.200/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197497829 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 678.795-9

E-MAIL: pcistribuidoraecomercioltda@gmail.com TELEFONE: (86) 9 9585-8641

P & C

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Item 016	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	50	UND	R\$ 70,70	R\$ 3.535,00
Item 017	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	50	UND	R\$ 49,73	R\$ 2.486,50
Item 018	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	50	UND	R\$ 35,12	R\$ 1.756,00
Item 019	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	50	UND	R\$ 19,66	R\$ 983,00
Item 020	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	50	UND	R\$ 35,69	R\$ 1.784,50
Item 021	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	50	UND	R\$ 14,07	R\$ 703,50
Item 022	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	50	UND	R\$ 24,79	R\$ 1.239,50
Item 023	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	30	CAIXA	R\$ 581,89	R\$ 17.456,70
Item 024	CABO PARALELO 2X0,75	50	UND	R\$ 13,26	R\$ 663,00
Item 025	CABO PP 3X0,75	50	UND	R\$ 13,64	R\$ 682,00
Item 026	CABO USB 2.0 1,8MT	50	UND	R\$ 15,53	R\$ 776,50
Item 027	CABO USB 2.0 3MT	50	UND	R\$ 16,89	R\$ 844,50
Item 028	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	50	UND	R\$ 17,41	R\$ 870,50
Item 029	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	50	UND	R\$ 34,23	R\$ 1.711,50
Item 030	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	50	UND	R\$ 38,72	R\$ 1.936,00
Item 031	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	20	UND	R\$ 116,07	R\$ 2.321,40
Item 032	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	10	UND	R\$ 295,16	R\$ 2.951,60
Item 033	CARRINHO P CPU PRETO	100	UND	R\$ 49,35	R\$ 4.935,00
Item 034	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	100	UND	R\$ 118,34	R\$ 11.834,00
Item 035	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT	R\$ 129,80	R\$ 2.596,00
Item 036	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	20	UND	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00
Item 037	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	20	UND	R\$ 246,36	R\$ 4.927,20
Item 038	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	20	UND	R\$ 109,64	R\$ 2.192,80
Item 039	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	20	UND	R\$ 5.007,03	R\$ 100.140,60

P & C DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 35.614.200/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197497829 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 678.795-9
 E-MAIL: pcdistribuidoraecomercioltda@gmail.com TELEFONE: (86) 9 9585-8641

P & C

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Item 040	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND	R\$ 5.289,78	R\$ 105.795,60
Item 041	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND	R\$ 5.890,99	R\$ 117.819,80
Item 042	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	70	UND	R\$ 3.007,14	R\$ 210.499,80
Item 043	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	50	UND	R\$ 3.178,71	R\$ 158.935,50
Item 044	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20", MOUSE E TECLADO	50	UND	R\$ 3.264,20	R\$ 163.210,00
Item 045	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	100	PCT	R\$ 66,25	R\$ 6.625,00
Item 046	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	100	UND	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
Item 047	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT	R\$ 148,88	R\$ 2.977,60
Item 048	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	20	UND	R\$ 602,02	R\$ 12.040,40
Item 049	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	20	UND	R\$ 780,98	R\$ 15.619,60
Item 050	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	20	UND	R\$ 263,41	R\$ 5.268,20
Item 051	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	20	UND	R\$ 516,45	R\$ 10.329,00
Item 052	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	20	UND	R\$ 374,12	R\$ 7.482,40
Item 053	EXTENSAO 5 TOMADAS	50	UND	R\$ 60,25	R\$ 3.012,50
Item 054	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	50	UND	R\$ 51,56	R\$ 2.578,00
Item 055	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	50	UND	R\$ 53,84	R\$ 2.692,00
Item 056	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	50	UND	R\$ 43,69	R\$ 2.184,50
Item 057	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	50	UND	R\$ 50,99	R\$ 2.549,50
Item 058	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	15	UND	R\$ 645,16	R\$ 9.677,40
Item 059	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	15	UND	R\$ 911,17	R\$ 13.667,55
Item 060	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	15	UND	R\$ 287,27	R\$ 4.309,05

P & C DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 35.614.200/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197497829 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 678.795-9
 E-MAIL: pcistribuidoraecomercioltda@gmail.com TELEFONE: (86) 9 9585-8641

P&C
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Item 061	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	10	UND	R\$ 143,79	R\$ 1.437,90
Item 062	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MÁX.: 1000 PÁGINAS	20	UND	R\$ 693,39	R\$ 13.867,80
Item 063	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 10.000 PÁGINAS.	20	UND	R\$ 1.941,33	R\$ 38.826,60
Item 064	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 2.500 PÁGINAS.	30	UND	R\$ 2.045,93	R\$ 61.377,90
Item 065	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 10.970,73	R\$ 109.707,30
Item 066	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 9.734,63	R\$ 97.346,30
Item 067	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART. VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 5.410,67	R\$ 54.106,70
Item 068	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 4.313,52	R\$ 43.135,20

P & C DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 35.614.200/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197497829 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 678.795-9
E-MAIL: pcistribuidoraecomercioltda@gmail.com TELEFONE: (86) 9 9585-8641

P & C

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Item 069	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 7.719,52	R\$ 77.195,20
Item 070	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATÍVEIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFÍCIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 10.492,93	R\$ 104.929,30
Item 071	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	50	UND	R\$ 112,53	R\$ 5.626,50
Item 072	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	50	UND	R\$ 253,29	R\$ 12.664,50
Item 073	MONITOR LED 15,4"	20	UND	R\$ 731,30	R\$ 14.626,00
Item 074	MONITOR LED 20"	20	UND	R\$ 807,41	R\$ 16.148,20
Item 075	MONITOR LED 21,5"	20	UND	R\$ 886,79	R\$ 17.735,80
Item 076	MONITOR LED 23"	20	UND	R\$ 1.057,83	R\$ 21.156,60
Item 077	MONITOR LED 24"	20	UND	R\$ 1.128,39	R\$ 22.567,80
Item 078	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	20	UND	R\$ 1.703,18	R\$ 34.063,60
Item 079	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	20	UND	R\$ 173,31	R\$ 3.466,20
Item 080	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	500	UND	R\$ 88,06	R\$ 44.030,00
Item 081	MOUSE USB OPTICO 1000 DPI - 1,2M	100	UND	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
Item 082	NOBREAK BIVOLT 1200VA	20	UND	R\$ 1.221,60	R\$ 24.432,00
Item 083	NOBREAK BIVOLT 1500VA	20	UND	R\$ 1.781,11	R\$ 35.622,20
Item 084	NOBREAK BIVOLT 2000VA	20	UND	R\$ 2.340,89	R\$ 46.817,80
Item 085	NOBREAK BIVOLT 720VA	20	UND	R\$ 854,87	R\$ 17.097,40
Item 086	NOBREAK BIVOLT 800VA	20	UND	R\$ 992,55	R\$ 19.851,00
Item 087	NOBREAK BIVOLT 3000VA	10	UND	R\$ 3.695,34	R\$ 36.953,40

P & C DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 35.614.200/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197497829 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 678.795-9
 E-MAIL: pcistribuidoraecomercioltda@gmail.com TELEFONE: (86) 9 9585-8641

P & C

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Item 088	NOBREAK BIVOLT 3200VA	10	UND	R\$ 4.565,73	R\$ 45.657,30
Item 089	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	10	UND	R\$ 12.369,70	R\$ 123.697,00
Item 090	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	50	UND	R\$ 4.266,44	R\$ 213.322,00
Item 091	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	20	UND	R\$ 5.101,33	R\$ 102.026,60
Item 092	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	20	UND	R\$ 5.903,15	R\$ 118.063,00
Item 093	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	50	UND	R\$ 53,32	R\$ 2.666,00
Item 094	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	50	UND	R\$ 59,66	R\$ 2.983,00
Item 095	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	50	UND	R\$ 70,53	R\$ 3.526,50
Item 096	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	50	UND	R\$ 10,69	R\$ 534,50
Item 097	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	10	UND	R\$ 4.046,55	R\$ 40.465,50
Item 098	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	20	UND	R\$ 267,12	R\$ 5.342,40
Item 099	ROTEADOR WI-FI 2.4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	20	UND	R\$ 257,07	R\$ 5.141,40
Item 100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	20	UND	R\$ 205,77	R\$ 4.115,40
Item 101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	10	UND	R\$ 3.736,06	R\$ 37.360,60
Item 102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	20	UND	R\$ 1.812,80	R\$ 36.256,00
Item 103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, TELA 6,5	20	UND	R\$ 3.228,59	R\$ 64.571,80
Item 104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	10	UND	R\$ 434,43	R\$ 4.344,30
Item 105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND	R\$ 498,82	R\$ 4.988,20
Item 106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND	R\$ 859,16	R\$ 8.591,60
Item 107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	10	UND	R\$ 1.101,27	R\$ 11.012,70

P & C DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 35.614.200/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197497829 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 678.795-9
 E-MAIL: pcistribuidoraecomercioltda@gmail.com TELEFONE: (86) 9 9585-8641

P & C

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Item 108	SUPORE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	10	UND	R\$ 232,83	R\$ 2.328,30
Item 109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	10	UND	R\$ 1.500,18	R\$ 15.001,80
Item 110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	10	UND	R\$ 3.430,98	R\$ 34.309,80
Item 111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	50	UND	R\$ 2.080,54	R\$ 104.027,00
Item 112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	20	UND	R\$ 2.941,32	R\$ 58.826,40
Item 113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	20	UND	R\$ 338,16	R\$ 6.763,20
Item 114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	20	UND	R\$ 62,86	R\$ 1.257,20
Item 115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	20	UND	R\$ 1.279,53	R\$ 25.590,60
Item 116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	20	UND	R\$ 301,01	R\$ 6.020,20
VALOR TOTAL					R\$ 3.129.142,30

- Valor Total Do Orçamento: R\$ 3.129.142,30 (três milhões, cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos)
- Nos preços ofertados estão todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
- A validade desta proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponentes dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Inezilia Moraes de Paula, Portador (a) do RG sob N° 042246442011-8 SSP-MA e CPF N° 608.262.293-60, cuja função é Sócia Administradora Proprietária, **responsável pela assinatura do contrato**

P & C DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 35.614.200/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197497829 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 678.795-9
 E-MAIL: pcistribuidoraecomercioltda@gmail.com TELEFONE: (86) 9 9585-8641

P&C
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Teresina, PI – 11 de julho de 2025

INEIZILIA MORAIS DE
PAULA:60826229360
0

Assinado de forma digital
por INEIZILIA MORAIS DE
PAULA:60826229360
Dados: 2025.07.11
15:44:25 -03'00'

INEIZILIA MORAIS DE PAULA
CPF: 608.262.293-60
RG: 042246442011-8 SSP MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa:

T DO REGO LIMA LTDA

CNPJ: 27.357.462/0001-17

E-mail: regothiago26@gmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

ITEM	Descrição	QTDE	UND
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	50	UND
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	50	UND
3	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	50	UND
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	50	UND
5	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	50	UND
6	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	50	UND
7	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	50	UND
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	50	UND
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	50	UND
10	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	30	UND
11	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	30	UND
12	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	30	UND
13	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	30	UND
14	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	50	UND
15	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	50	UND
16	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	50	UND
17	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	50	UND
18	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	50	UND
19	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	50	UND
20	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	50	UND
21	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	50	UND
22	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	50	UND
23	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	30	CAIXA
24	CABO PARALELO 2X0,75	50	UND
25	CABO PP 3X0,75	50	UND
26	CABO USB 2.0 1,8MT	50	UND
27	CABO USB 2.0 3MT	50	UND
28	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	50	UND
29	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	50	UND
30	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	50	UND
31	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	20	UND
32	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	10	UND
33	CARRINHO P CPU PRETO	100	UND

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 00.000.000/0001-00,

Contato: (98) 90000-0000, E-mail: exemplo@gmail.com, Site: www.buriti.ma.gov.br

34	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	100	UND
35	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT
36	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	20	UND
37	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	20	UND
38	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	20	UND
39	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	20	UND
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND
42	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	70	UND
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	50	UND
44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	50	UND
45	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	100	PCT
46	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	100	UND
47	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT
48	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	20	UND
49	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	20	UND
50	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	20	UND
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	20	UND
52	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	20	UND
53	EXTENSAO 5 TOMADAS	50	UND
54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	50	UND
55	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	50	UND
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	50	UND
57	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	50	UND
58	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	15	UND
59	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	15	UND
60	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	15	UND
61	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	10	UND
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	20	UND
63	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS , VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	20	UND
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	30	UND

65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	10	UND
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30,000 PÁGINAS.	10	UND
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	10	UND
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVELIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFICIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	10	UND
71	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	50	UND
72	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	50	UND
73	MONITOR LED 15,4"	20	UND
74	MONITOR LED 20"	20	UND
75	MONITOR LED 21,5"	20	UND
76	MONITOR LED 23"	20	UND
77	MONITOR LED 24"	20	UND
78	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	20	UND
79	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	20	UND
80	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	500	UND
81	MOUSE USB OPTICO1000 DPI - 1,2M	100	UND
82	NOBREAK BIVOLT 1200VA	20	UND
83	NOBREAK BIVOLT 1500VA	20	UND
84	NOBREAK BIVOLT 2000VA	20	UND
85	NOBREAK BIVOLT 720VA	20	UND
86	NOBREAK BIVOLT 800VA	20	UND
87	NOBREAK BIVOLT 3000VA	10	UND
88	NOBREAK BIVOLT 3200VA	10	UND

89	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	10	UND
90	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	50	UND
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15.6"	20	UND
92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	20	UND
93	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	50	UND
94	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	50	UND
95	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	50	UND
96	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	50	UND
97	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	10	UND
98	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	20	UND
99	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	20	UND
100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	20	UND
101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	10	UND
102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	20	UND
103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	20	UND
104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	10	UND
105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND
106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND
107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	10	UND
108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	10	UND
109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	10	UND
110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	10	UND
111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	50	UND
112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	20	UND
113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	20	UND
114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	20	UND
115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	20	UND
116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	20	UND

Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme:

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 00.000.000/0001-00,
Contato: (98) 90000-0000, E-mail: exemplo@gmail.com, Site: www.buriti.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 45
Rubrica: [assinatura]

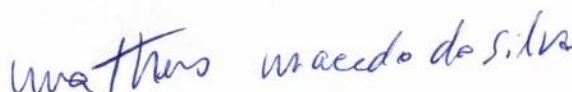
Prefeitura Municipal de Buriti-MA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Para: regothiago26@gmail.com

3 de julho de 2025 às 17:16

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**À Empresa:****T DO REGO LIMA LTDA**

CNPJ: 27.357.462/0001-17

E-mail: regothiago26@gmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme:**RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.**PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA**

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025**Matheus Macedo da Silva**
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - T DO REGO.pdf**
259K**THIAGO REGO** <regothiago26@gmail.com>

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 17:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO T DO REGO - PREF. DE BURITI - MA.pdf**
283K

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
T R GOMERCIO E SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	50	UND	R\$ 19,63	R\$ 981,50
02	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	50	UND	R\$ 59,89	R\$ 2.994,50
03	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	50	UND	R\$ 19,28	R\$ 964,00
04	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	50	UND	R\$ 23,06	R\$ 1.153,00
05	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	50	UND	R\$ 12,37	R\$ 618,50
06	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	50	UND	R\$ 11,18	R\$ 559,00
07	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	50	UND	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50
08	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	50	UND	R\$ 42,29	R\$ 2.114,50
09	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	50	UND	R\$ 43,44	R\$ 2.172,00
10	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	30	UND	R\$ 92,81	R\$ 2.784,30
11	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	30	UND	R\$ 41,41	R\$ 1.242,30
12	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	30	UND	R\$ 38,04	R\$ 1.141,20
13	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	30	UND	R\$ 94,85	R\$ 2.845,50
14	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	50	UND	R\$ 41,29	R\$ 2.064,50
15	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	50	UND	R\$ 114,33	R\$ 5.716,50
16	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	50	UND	R\$ 71,39	R\$ 3.569,50
17	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	50	UND	R\$ 50,22	R\$ 2.511,00
18	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	50	UND	R\$ 35,47	R\$ 1.773,50
19	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	50	UND	R\$ 19,85	R\$ 992,50
20	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	50	UND	R\$ 36,04	R\$ 1.802,00
21	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	50	UND	R\$ 14,21	R\$ 710,50
22	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	50	UND	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50
23	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	30	CAIXA	R\$ 587,60	R\$ 17.628,00
24	CABO PARALELO 2X0,75	50	UND	R\$ 13,39	R\$ 669,50
25	CABO PP 3X0,75	50	UND	R\$ 13,78	R\$ 689,00
26	CABO USB 2.0 1,8MT	50	UND	R\$ 15,69	R\$ 784,50
27	CABO USB 2.0 3MT	50	UND	R\$ 17,05	R\$ 852,50
28	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	50	UND	R\$ 17,58	R\$ 879,00
29	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	50	UND	R\$ 34,56	R\$ 1.728,00
30	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	50	UND	R\$ 39,11	R\$ 1.955,50
31	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	20	UND	R\$ 117,21	R\$ 2.344,20
32	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	10	UND	R\$ 298,06	R\$ 2.980,60
33	CARRINHO P CPU PRETO	100	UND	R\$ 49,84	R\$ 4.984,00
34	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	100	UND	R\$ 119,51	R\$ 11.951,00

**T DO REGO LIMA EIRELI, CNPJ: 27.357.462/0001-17 - RUA DOUTOR AREA LEAO (ZONA SUL) Nº 849 - CASA B
 - CENTRO - TERESINA - PI - TEL: 86 99502-8136 - CEP: 64.001-310**

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
T R COMERCIO E SERVIÇOS

35	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT	R\$ 131,07	R\$ 2.621,40
36	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	20	UND	R\$ 299,92	R\$ 5.998,40
37	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	20	UND	R\$ 248,78	R\$ 4.975,60
38	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	20	UND	R\$ 110,72	R\$ 2.214,40
39	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	20	UND	R\$ 5.056,22	R\$ 101.124,40
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND	R\$ 5.341,75	R\$ 106.835,00
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND	R\$ 5.948,86	R\$ 118.977,20
42	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	70	UND	R\$ 3.036,68	R\$ 212.567,60
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	50	UND	R\$ 3.209,93	R\$ 160.496,50
44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	50	UND	R\$ 3.296,26	R\$ 164.813,00
45	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	100	PCT	R\$ 66,90	R\$ 6.690,00
46	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	100	UND	R\$ 20,87	R\$ 2.087,00
47	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	20	PT	R\$ 150,35	R\$ 3.007,00
48	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	20	UND	R\$ 607,94	R\$ 12.158,80
49	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	20	UND	R\$ 788,65	R\$ 15.773,00
50	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	20	UND	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	20	UND	R\$ 521,52	R\$ 10.430,40
52	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	20	UND	R\$ 377,79	R\$ 7.555,80
53	EXTENSAO 5 TOMADAS	50	UND	R\$ 60,84	R\$ 3.042,00
54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	50	UND	R\$ 52,07	R\$ 2.603,50
55	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	50	UND	R\$ 54,37	R\$ 2.718,50
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	50	UND	R\$ 44,12	R\$ 2.206,00
57	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	50	UND	R\$ 51,49	R\$ 2.574,50
58	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	15	UND	R\$ 651,50	R\$ 9.772,50
59	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	15	UND	R\$ 920,12	R\$ 13.801,80
60	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	15	UND	R\$ 290,09	R\$ 4.351,35
61	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	10	UND	R\$ 145,21	R\$ 1.452,10
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	20	UND	R\$ 700,20	R\$ 14.004,00
63	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	20	UND	R\$ 1.960,40	R\$ 39.208,00
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	30	UND	R\$ 2.066,02	R\$ 61.980,60

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
 TR COMERCIO E SERVIÇOS

65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 11.078,50	R\$ 110.785,00
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 9.830,25	R\$ 98.302,50
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 5.463,82	R\$ 54.638,20
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 4.355,89	R\$ 43.558,90
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 7.795,35	R\$ 77.953,50
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATÍVEIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFÍCIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 10.596,01	R\$ 105.960,10
71	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	50	UND	R\$ 113,64	R\$ 5.682,00
72	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	50	UND	R\$ 255,78	R\$ 12.789,00
73	MONITOR LED 15,4"	20	UND	R\$ 738,48	R\$ 14.769,60
74	MONITOR LED 20"	20	UND	R\$ 815,34	R\$ 16.306,80
75	MONITOR LED 21,5"	20	UND	R\$ 895,50	R\$ 17.910,00
76	MONITOR LED 23"	20	UND	R\$ 1.068,23	R\$ 21.364,60
77	MONITOR LED 24"	20	UND	R\$ 1.139,48	R\$ 22.789,60
78	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	20	UND	R\$ 1.719,91	R\$ 34.398,20
79	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	20	UND	R\$ 175,02	R\$ 3.500,40
80	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	500	UND	R\$ 88,92	R\$ 44.460,00
81	MOUSE USB OPTICO1000 DPI - 1,2M	100	UND	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
82	NOBREAK BIVOLT 1200VA	20	UND	R\$ 1.233,60	R\$ 24.672,00
83	NOBREAK BIVOLT 1500VA	20	UND	R\$ 1.798,61	R\$ 35.972,20
84	NOBREAK BIVOLT 2000VA	20	UND	R\$ 2.363,89	R\$ 47.277,80
85	NOBREAK BIVOLT 720VA	20	UND	R\$ 863,26	R\$ 17.265,20
86	NOBREAK BIVOLT 800VA	20	UND	R\$ 1.002,30	R\$ 20.046,00
87	NOBREAK BIVOLT 3000VA	10	UND	R\$ 3.731,64	R\$ 37.316,40

T DO REGO LIMA EIRELI - ME

TR COMERCIO E SERVIÇOS

88	NOBREAK BIVOLT 3200VA	10	UND	R\$ 4.610,58	R\$ 46.105,80
89	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	10	UND	R\$ 12.491,21	R\$ 124.912,10
90	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	50	UND	R\$ 4.308,35	R\$ 215.417,50
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	20	UND	R\$ 5.151,44	R\$ 103.028,80
92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	20	UND	R\$ 5.961,14	R\$ 119.222,80
93	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	50	UND	R\$ 53,85	R\$ 2.692,50
94	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	50	UND	R\$ 60,25	R\$ 3.012,50
95	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	50	UND	R\$ 71,22	R\$ 3.561,00
96	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	50	UND	R\$ 10,79	R\$ 539,50
97	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	10	UND	R\$ 4.086,30	R\$ 40.863,00
98	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	20	UND	R\$ 269,75	R\$ 5.395,00
99	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	20	UND	R\$ 259,59	R\$ 5.191,80
100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	20	UND	R\$ 207,79	R\$ 4.155,80
101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	10	UNO	R\$ 3.772,76	R\$ 37.727,60
102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	20	UND	R\$ 1.830,61	R\$ 36.612,20
103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	20	UND	R\$ 3.260,30	R\$ 65.206,00
104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	10	UND	R\$ 438,70	R\$ 4.387,00
105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND	R\$ 503,72	R\$ 5.037,20
106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND	R\$ 867,60	R\$ 8.676,00
107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	10	UND	R\$ 1.112,09	R\$ 11.120,90
108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	10	UND	R\$ 235,11	R\$ 2.351,10
109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	10	UND	R\$ 1.514,91	R\$ 15.149,10
110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	10	UND	R\$ 3.464,68	R\$ 34.646,80
111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	50	UND	R\$ 2.100,98	R\$ 105.049,00
112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	20	UND	R\$ 2.970,21	R\$ 59.404,20
113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	20	UND	R\$ 341,48	R\$ 6.829,60
114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	20	UND	R\$ 63,48	R\$ 1.269,60
115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	20	UND	R\$ 1.292,10	R\$ 25.842,00
116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	20	UND	R\$ 303,97	R\$ 6.079,40
VALOR TOTAL					R\$ 3.159.878,25



1. VALOR DO ORÇAMENTO R\$ 3.159.878,25 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais, e Vinte e Cinco Centavos).

TERESINA – PI, 07 DE julho DE 2025.

T DO REGO LIMA
LTDA:27357462000
117

Assinado de forma digital por T
DO REGO LIMA
LTDA:27357462000117
Dados: 2025.07.07 16:12:54 -03'00'

THIAGO DO REGO LIMA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 018.225.723-12
RG: 2.436.880 SSP-PI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade da Contratação

A modernização da infraestrutura tecnológica é um pilar fundamental para a eficiência e transparência da gestão pública. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, como qualquer órgão público, depende de **sistemas informatizados** para a execução de suas atividades essenciais, desde o atendimento ao cidadão até a gestão financeira e administrativa. Equipamentos obsoletos ou insuficientes comprometem diretamente a capacidade da administração de prestar serviços de qualidade e cumprir suas atribuições legais.

A não atualização ou a insuficiência de equipamentos impacta diretamente áreas cruciais, como:

- **Atendimento ao Cidadão:** Demora na emissão de documentos, agendamentos e informações, gerando insatisfação e dificultando o acesso aos serviços públicos.
- **Gestão Administrativa:** Lentidão na tramitação de processos, dificuldade na organização e arquivamento de dados, impactando a produtividade dos servidores.
- **Gestão Financeira e Contábil:** Risco de erros e inconsistências nos registros, atrasos em pagamentos e prestação de contas, comprometendo a regularidade fiscal do município.
- **Comunicação Interna e Externa:** Dificuldade na troca de informações entre os setores e com outros órgãos, limitando a capacidade de resposta e a tomada de decisões.
- **Segurança da Informação:** Equipamentos antigos são mais vulneráveis a falhas de segurança e ataques cibernéticos, expondo dados sensíveis da administração e dos cidadãos.

Portanto, a aquisição de novos equipamentos não é uma despesa, mas um **investimento estratégico** que visa otimizar as operações, garantir a continuidade dos serviços e modernizar a gestão pública em Buriti/MA.

Resultados Pretendidos com a Contratação

A contratação da empresa para o fornecimento de equipamentos de informática trará uma série de **benefícios e resultados positivos** para a administração pública e, consequentemente, para a população de Buriti/MA:

- **Aumento da Eficiência Operacional:** Equipamentos modernos e de alto desempenho permitirão a execução mais rápida e eficiente das tarefas, reduzindo o tempo de resposta e otimizando os processos internos.
- **Melhora na Qualidade do Atendimento ao Cidadão:** Agilidade na prestação de serviços, facilidade de acesso à informação e redução de filas, resultando em maior satisfação da população.
- **Otimização da Gestão Financeira e Contábil:** Maior precisão e segurança nos registros, facilitando a gestão orçamentária, a prestação de contas e o cumprimento das exigências legais.

- **Aprimoramento da Comunicação:** Facilitação da troca de informações entre os setores e a integração com outras esferas governamentais, promovendo uma gestão mais coesa e transparente.
- **Fortalecimento da Segurança da Informação:** Equipamentos atualizados com recursos de segurança robustos, protegendo os dados da prefeitura e dos munícipes contra ameaças cibernéticas.
- **Produtividade dos Servidores:** Ferramentas de trabalho adequadas e eficientes contribuem para a motivação e produtividade dos servidores, que poderão desempenhar suas funções com mais agilidade e menos frustração.
- **Adequação às Novas Tecnologias:** Preparação da prefeitura para a implementação de novas ferramentas e sistemas que exigem uma infraestrutura tecnológica mais robusta.

Possíveis Prejuízos da Não Contratação

A decisão de não contratar a empresa para o fornecimento dos equipamentos de informática, ou postergar essa aquisição, acarretará **graves prejuízos para a administração pública** de Buriti/MA, comprometendo a sua capacidade de funcionamento e o atendimento à população:

- **Deterioração dos Serviços Públicos:** A obsolescência dos equipamentos levará à lentidão, falhas e paralisação de serviços essenciais, gerando insatisfação e reclamações por parte dos cidadãos.
- **Aumento de Custos a Longo Prazo:** A manutenção de equipamentos antigos e constantemente danificados gerará gastos excessivos com reparos e substituição pontual, que superam o custo de uma contratação planejada e unificada. Além disso, a perda de dados ou a necessidade de retrabalho devido a falhas de sistema também representam custos ocultos significativos.
- **Perda de Produtividade dos Servidores:** A ineficiência das ferramentas de trabalho impactará diretamente a produtividade, levando à frustração dos servidores e à necessidade de horas extras para compensar a lentidão dos sistemas.
- **Vulnerabilidade à Segurança da Informação:** Equipamentos desatualizados são alvos fáceis para ataques cibernéticos e roubo de dados, podendo resultar em perdas financeiras, comprometimento da reputação da prefeitura e violação de dados sensíveis.
- **Dificuldade na Gestão e Tomada de Decisões:** A falta de acesso rápido e confiável a informações impacta a capacidade da administração de planejar, executar e monitorar suas ações, comprometendo a efetividade das políticas públicas.
- **Risco de Não Conformidade:** A não adequação da infraestrutura tecnológica pode impedir a prefeitura de cumprir com exigências legais relacionadas à transparência, acesso à informação e sistemas de gestão governamental.
- **Desgaste da Imagem Institucional:** A percepção de uma administração defasada e ineficiente, incapaz de oferecer serviços públicos de qualidade, pode gerar desconfiança e prejuízos à imagem da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- Em suma, a não contratação dos equipamentos de informática representa um **custo muito maior** do que a sua aquisição, impactando negativamente a eficiência, a segurança, a transparência e a capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. A urgência da medida se faz necessária para evitar o colapso de serviços e garantir a modernização da gestão pública em benefício de toda a comunidade.

3. DA OPÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Considerando a necessidade urgente da contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, foi realizada uma

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

criteriosa pesquisa de mercado. O objetivo principal foi identificar a alternativa mais eficiente, econômica e em conformidade com a legislação vigente para viabilizar esta aquisição essencial.

Dentre as opções analisadas, verificou-se a existência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 024/2025, resultante do Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025 (Processo Administrativo nº 202502025/2025). Esta ARP tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Araioses/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.450.191/0001-70.

A referida Ata de Registro de Preços atende integralmente às necessidades desta Prefeitura, uma vez que contempla todos os equipamentos e especificações desejados pelo Município de Buriti/MA. Isso garante a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população. Além disso, a pesquisa de mercado demonstrou que os valores registrados nesta ata são significativamente mais vantajosos em comparação com outras propostas disponíveis no mercado, representando a alternativa financeiramente mais eficiente para a administração pública.

Outro fator determinante para a adesão a esta ata é a celeridade do processo. A utilização deste instrumento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, elimina a necessidade de realizar um novo e demorado procedimento licitatório, reduzindo drasticamente o tempo necessário para a contratação. Tal agilidade é fundamental para atender às demandas emergenciais dos diversos setores da prefeitura, assegurando a prestação dos serviços sem interrupções.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025. Esta opção é a mais adequada em razão de sua compatibilidade técnica com as necessidades do Município de Buriti/MA, da vantajosidade dos preços registrados e da eficiência processual que proporciona, em termos de economia e rapidez na contratação.

4. REQUISITOS ATENDIDOS PARA ADESÃO

A **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 024/2025**, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Araioses/MA, foi cuidadosamente analisada e cumpre com os seguintes requisitos fundamentais para a sua adesão pela Prefeitura Municipal de Buriti/MA:

Adesão por Órgãos Não Participantes (Carona): A Ata permite expressamente a adesão por órgãos e entidades não participantes do registro de preços original, conhecida como "carona". Isso está em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que autoriza essa modalidade de contratação.

- a) **Vantajosidade da Adesão:** A adesão à presente Ata se mostra **mais vantajosa** do que a realização de um novo processo licitatório. Esta avaliação considerou a celeridade na contratação, a eliminação de custos administrativos com a condução de uma nova licitação e a garantia de preços já competitivos e validados em um processo anterior.
- b) **Preços e Prazos Competitivos:** Os **preços e os prazos de entrega** registrados na Ata garantem a **economicidade e a eficiência** da contratação para o Município de Buriti/MA. A pesquisa de mercado prévia confirmou que os valores são compatíveis e, em muitos casos, superiores aos que seriam obtidos em uma licitação individual.
- c) **Atendimento Integral às Necessidades:** Os itens registrados na Ata atendem integralmente às necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, cobrindo todas as especificações e quantidades de equipamentos de informática requeridas para modernizar a infraestrutura tecnológica.

- d) **Compatibilidade das Especificações Técnicas:** As especificações técnicas dos produtos contidos na Ata são plenamente compatíveis com o objeto da contratação desejado por este órgão. Isso assegura que os equipamentos a serem adquiridos correspondem exatamente ao que foi planejado e dimensionado para o atendimento das demandas do município.
- e) A conformidade com todos esses requisitos válida a opção pela adesão à ARP como a alternativa mais adequada e eficiente para a aquisição dos equipamentos de informática, garantindo a legalidade, a economicidade e a agilidade necessárias para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

5. REQUISITOS A SEREM CONSULTADOS PARA POSSIVEL ADESÃO;

Para que a adesão à Ata de Registro de Preços seja efetivada, a Prefeitura Municipal de Buriti/MA precisará seguir os seguintes passos:

- **Pedido Formal ao Órgão Gerenciador:** Enviaremos um pedido formal à Prefeitura Municipal de Pedro do Araisos/MA, o órgão gerenciador da Ata, solicitando a autorização para a adesão.
- **Proposta e Anuência da Empresa:** Solicitaremos à empresa detentora da Ata uma proposta de preços atualizada, junto com sua documentação de habilitação vigente e a anuência formal para que possamos aderir.

6. DA COMPARAÇÃO DOS PREÇOS:

A análise comparativa entre os valores de mercado e a Ata de Registro de Preços demonstra claramente a vantajosidade econômica da adesão para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

O valor global decorrente das pesquisas de preços realizadas diretamente com empresas do ramo e através de outras fontes de mercado foi de R\$ 3.127.612,55 (três milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). Em contrapartida, o valor total da possível adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Araisos/MA, é de R\$ 3.073.811,20 (três milhões, setenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Essa diferença representa uma economia de R\$ 53.801,35 (cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos) para os cofres públicos de Buriti/MA, demonstrando que a adesão à referida Ata é a opção mais vantajosa financeiramente para a aquisição dos equipamentos de informática.

Fatores Vantajosos para a Adesão em Detrimento de Novo Processo Licitatório

Além da inegável vantagem econômica evidenciada pela diferença de preços, a adesão à Ata de Registro de Preços neste momento apresenta diversos fatores estratégicos que a tornam superior à realização de um novo processo licitatório:

- **Economia Financeira Direta:** Como demonstrado, a adesão representa uma economia imediata de mais de cinquenta mil reais, otimizando a aplicação dos recursos públicos.
- **Celeridade na Aquisição:** A necessidade dos equipamentos é urgente para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos. Um novo processo licitatório, com suas fases de planejamento, publicação de edital, habilitação, julgamento, recursos e homologação, demandaria um tempo considerável, que pode se estender por meses. A adesão, por outro lado, permite uma contratação muito mais rápida, colocando os equipamentos em operação em um prazo significativamente menor.

- **Redução de Custos Administrativos e Operacionais:** Realizar um novo processo licitatório envolve custos substanciais com pessoal dedicado, publicações oficiais, elaboração de documentos complexos e gerenciamento de todo o rito processual. A adesão minimiza esses custos operacionais, liberando a equipe de licitações para outras demandas críticas da administração.
- **Segurança Jurídica:** A Ata de Registro de Preços já foi submetida a um processo licitatório prévio, com toda a análise jurídica e técnica realizada pelo órgão gerenciador. Isso confere maior segurança jurídica à contratação por adesão, mitigando riscos de contestações e atrasos processuais que podem surgir em uma nova licitação.
- **Evitar Variações de Mercado:** Ao aderir a uma ata com preços já estabelecidos, a Prefeitura se resguarda de possíveis aumentos nos preços dos equipamentos de informática que podem ocorrer no mercado em um futuro próximo, especialmente considerando a dinâmica de oferta e demanda de tecnologia.
- **Qualidade e Conformidade Asseguradas:** Os itens da Ata já foram previamente avaliados e selecionados em um processo licitatório competitivo, garantindo que os equipamentos a serem adquiridos atendam aos padrões de qualidade e às especificações técnicas necessárias.

Diante desses fatores, a adesão à Ata de Registro de Preços é a decisão mais prudente e estratégica para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA. Ela não apenas assegura a aquisição dos equipamentos de informática a um custo inferior ao de mercado, mas também garante a agilidade necessária para atender às demandas da administração pública de forma eficiente e com total segurança jurídica.

Benefícios para a Administração Pública

A adoção dessa medida trará impactos positivos para a gestão da Prefeitura Municipal, assegurando:

- a) **Maior previsibilidade orçamentária**, permitindo um planejamento financeiro mais eficiente.
- b) **Rapidez na execução dos serviços ou fornecimento dos bens**, contribuindo para a continuidade das atividades legislativas.
- c) **Maior controle e transparência**, garantindo que a contratação siga os princípios da economicidade e da eficiência previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, a contratação por meio da Ata de Registro de Preços nº 024/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Araioses/MA e apresenta como a opção mais vantajosa e eficiente para a Administração, promovendo economia, agilidade e segurança jurídica no atendimento das necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Buriti.

7. RECOMENDAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a análise comparativa de preços realizada e os benefícios evidenciados, **recomenda-se a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, desde que atendidos os seguintes requisitos:**

- a) **Autorização formal do órgão gerenciador da Ata**, assegurando a disponibilidade de saldo para adesão.
- b) **Concordância da empresa detentora da Ata**, com a apresentação de proposta de preços atualizada e documentação de habilitação vigente.
- c) **Compatibilidade dos itens da Ata com as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti**, garantindo que a contratação atenda plenamente ao interesse público.

A adesão à referida Ata apresenta uma economia significativa, além de proporcionar **celeridade na contratação, eficiência na gestão pública e previsibilidade orçamentária**, assegurando uma destinação mais estratégica dos recursos públicos.

Diante do exposto, e desde que preenchidos os requisitos acima, **recomenda-se a efetivação da adesão** à Ata de Registro de Preços, como a alternativa mais vantajosa para a Administração Legislativa da Prefeitura Municipal de Buriti.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) **Fiscalização:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para o fornecimento de equipamentos de informática, embora essencial para a modernização da gestão pública, pode gerar impactos ambientais que precisam ser gerenciados. Estes incluem principalmente a geração de resíduos eletrônicos (e-lixo) ao final da vida útil dos equipamentos antigos substituídos, bem como dos novos produtos futuramente. Além disso, há o consumo de recursos naturais na fabricação, o gasto energético durante o uso e a emissão de gases de efeito estufa associados ao transporte dos equipamentos. Para mitigar esses impactos, é fundamental que a Prefeitura adote práticas de descarte responsável dos equipamentos obsoletos, priorize a contratação de fornecedores com certificações ambientais e programas de logística reversa, e incentive o uso eficiente da energia nos novos equipamentos.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos

envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

11. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) ANEXO I – PLANILHA DISCRIMINATIVA DE PREÇOS
- b) ANEXO II – Ata de Registro de Preços nº 024/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Araioses/MA;

Buriti - MA, 14 de julho de 2025.

[assinatura]
Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

[assinatura]
Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

ANEXO I

ITEM	Descrição	QTDE	UND	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES			E T DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 38.328.298/0001-36			P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 35.614.200/0001-19			T D O REGO LIMA LTDA CNPJ: 27.357.462/0001-17			VALOR MÉDIO		
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	50	UND	R\$ 19,10	R\$ 955,00	R\$ 19,56	R\$ 978,00	R\$ 19,44	R\$ 972,00	R\$ 19,63	R\$ 981,50	R\$ 19,43	R\$ 971,63	R\$ 19,43	R\$ 971,63	R\$ 19,43	R\$ 971,63	R\$ 971,63
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMÍDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	50	UND	R\$ 58,26	R\$ 2.913,00	R\$ 59,66	R\$ 2.983,00	R\$ 59,31	R\$ 2.965,50	R\$ 59,89	R\$ 2.994,50	R\$ 59,28	R\$ 2.964,00	R\$ 59,28	R\$ 2.964,00	R\$ 59,28	R\$ 2.964,00	R\$ 2.964,00
3	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	50	UND	R\$ 18,75	R\$ 937,50	R\$ 19,20	R\$ 960,00	R\$ 19,09	R\$ 954,50	R\$ 19,28	R\$ 964,00	R\$ 19,08	R\$ 954,00	R\$ 19,08	R\$ 954,00	R\$ 19,08	R\$ 954,00	R\$ 954,00
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	50	UND	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50	R\$ 23,06	R\$ 1.153,00	R\$ 22,82	R\$ 1.141,13	R\$ 22,82	R\$ 1.141,13	R\$ 22,82	R\$ 1.141,13	R\$ 1.141,13
5	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	50	UND	R\$ 12,03	R\$ 601,50	R\$ 12,32	R\$ 616,00	R\$ 12,25	R\$ 612,50	R\$ 12,37	R\$ 618,50	R\$ 12,24	R\$ 612,13	R\$ 12,24	R\$ 612,13	R\$ 12,24	R\$ 612,13	R\$ 612,13
6	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	50	UND	R\$ 10,88	R\$ 544,00	R\$ 11,14	R\$ 557,00	R\$ 11,08	R\$ 554,00	R\$ 11,18	R\$ 559,00	R\$ 11,07	R\$ 553,50	R\$ 11,07	R\$ 553,50	R\$ 11,07	R\$ 553,50	R\$ 553,50
7	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	50	UND	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50	R\$ 21,37	R\$ 1.069,38	R\$ 21,37	R\$ 1.069,38	R\$ 21,37	R\$ 1.069,38	R\$ 1.069,38
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	50	UND	R\$ 41,14	R\$ 2.057,00	R\$ 42,13	R\$ 2.106,50	R\$ 41,88	R\$ 2.094,00	R\$ 42,29	R\$ 2.114,50	R\$ 41,86	R\$ 2.093,00	R\$ 41,86	R\$ 2.093,00	R\$ 41,86	R\$ 2.093,00	R\$ 2.093,00
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	50	UND	R\$ 42,26	R\$ 2.113,00	R\$ 43,27	R\$ 2.163,50	R\$ 43,02	R\$ 2.151,00	R\$ 43,44	R\$ 2.172,00	R\$ 43,00	R\$ 2.149,88	R\$ 43,00	R\$ 2.149,88	R\$ 43,00	R\$ 2.149,88	R\$ 2.149,88
10	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	30	UND	R\$ 90,28	R\$ 2.708,40	R\$ 92,45	R\$ 2.773,50	R\$ 91,91	R\$ 2.757,30	R\$ 92,81	R\$ 2.784,30	R\$ 91,86	R\$ 2.755,88	R\$ 91,86	R\$ 2.755,88	R\$ 91,86	R\$ 2.755,88	R\$ 2.755,88
11	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	30	UND	R\$ 40,28	R\$ 1.208,40	R\$ 41,25	R\$ 1.237,50	R\$ 41,01	R\$ 1.230,30	R\$ 41,41	R\$ 1.242,30	R\$ 40,99	R\$ 1.229,63	R\$ 40,99	R\$ 1.229,63	R\$ 40,99	R\$ 1.229,63	R\$ 1.229,63
12	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	30	UND	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00	R\$ 37,89	R\$ 1.136,70	R\$ 37,67	R\$ 1.130,10	R\$ 38,04	R\$ 1.141,20	R\$ 37,65	R\$ 1.129,50	R\$ 37,65	R\$ 1.129,50	R\$ 37,65	R\$ 1.129,50	R\$ 1.129,50
13	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - USB - HDMI	30	UND	R\$ 92,27	R\$ 2.768,10	R\$ 94,48	R\$ 2.834,40	R\$ 93,93	R\$ 2.817,90	R\$ 94,85	R\$ 2.845,50	R\$ 93,88	R\$ 2.816,48	R\$ 93,88	R\$ 2.816,48	R\$ 93,88	R\$ 2.816,48	R\$ 2.816,48
14	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	50	UND	R\$ 40,17	R\$ 2.008,50	R\$ 41,13	R\$ 2.056,50	R\$ 40,89	R\$ 2.044,50	R\$ 41,29	R\$ 2.064,50	R\$ 40,87	R\$ 2.043,50	R\$ 40,87	R\$ 2.043,50	R\$ 40,87	R\$ 2.043,50	R\$ 2.043,50
15	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	50	UND	R\$ 111,22	R\$ 5.561,00	R\$ 113,89	R\$ 5.694,50	R\$ 113,22	R\$ 5.661,00	R\$ 114,33	R\$ 5.716,50	R\$ 113,17	R\$ 5.658,25	R\$ 113,17	R\$ 5.658,25	R\$ 113,17	R\$ 5.658,25	R\$ 5.658,25
16	ALICATE CRIMPAGEM RJ45 RJ45	50	UND	R\$ 89,45	R\$ 3.472,50	R\$ 91,12	R\$ 3.556,00	R\$ 90,70	R\$ 3.535,00	R\$ 91,39	R\$ 3.569,50	R\$ 90,67	R\$ 3.533,25	R\$ 90,67	R\$ 3.533,25	R\$ 90,67	R\$ 3.533,25	R\$ 3.533,25
17	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	50	UND	R\$ 48,85	R\$ 2.442,50	R\$ 50,02	R\$ 2.501,00	R\$ 49,73	R\$ 2.486,50	R\$ 50,22	R\$ 2.511,00	R\$ 49,71	R\$ 2.485,25	R\$ 49,71	R\$ 2.485,25	R\$ 49,71	R\$ 2.485,25	R\$ 2.485,25
18	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	50	UND	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50	R\$ 35,12	R\$ 1.756,00	R\$ 35,47	R\$ 1.773,50	R\$ 35,11	R\$ 1.756,25	R\$ 35,11	R\$ 1.756,25	R\$ 35,11	R\$ 1.756,25	R\$ 1.756,25
19	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	50	UND	R\$ 19,31	R\$ 965,50	R\$ 19,77	R\$ 988,50	R\$ 19,66	R\$ 983,00	R\$ 19,85	R\$ 992,50	R\$ 19,65	R\$ 982,38	R\$ 19,65	R\$ 982,38	R\$ 19,65	R\$ 982,38	R\$ 982,38
20	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	50	UND	R\$ 35,06	R\$ 1.753,00	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00	R\$ 35,69	R\$ 1.784,50	R\$ 36,04	R\$ 1.802,00	R\$ 35,67	R\$ 1.783,63	R\$ 35,67	R\$ 1.783,63	R\$ 35,67	R\$ 1.783,63	R\$ 1.783,63
21	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	50	UND	R\$ 13,82	R\$ 691,00	R\$ 14,15	R\$ 707,50	R\$ 14,07	R\$ 703,50	R\$ 14,21	R\$ 710,50	R\$ 14,06	R\$ 703,13	R\$ 14,06	R\$ 703,13	R\$ 14,06	R\$ 703,13	R\$ 703,13
22	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC MONITOR	50	UND	R\$ 24,35	R\$ 1.217,50	R\$ 24,93	R\$ 1.246,50	R\$ 24,79	R\$ 1.239,50	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50	R\$ 24,78	R\$ 1.238,75	R\$ 24,78	R\$ 1.238,75	R\$ 24,78	R\$ 1.238,75	R\$ 1.238,75
23	CABO DE REDE CAT5 - 305MIT	30	CAIXA	R\$ 571,60	R\$ 17.148,00	R\$ 585,32	R\$ 17.559,60	R\$ 581,89	R\$ 17.458,70	R\$ 587,60	R\$ 17.628,00	R\$ 581,60	R\$ 17.448,08	R\$ 581,60	R\$ 17.448,08	R\$ 581,60	R\$ 17.448,08	R\$ 17.448,08
24	CABO PARALELO 2X0,75	50	UND	R\$ 13,03	R\$ 651,50	R\$ 13,34	R\$ 667,00	R\$ 13,26	R\$ 663,00	R\$ 13,39	R\$ 669,50	R\$ 13,26	R\$ 662,75	R\$ 13,26	R\$ 662,75	R\$ 13,26	R\$ 662,75	R\$ 662,75
25	CABO PP 3X0,75	50	UND	R\$ 13,40	R\$ 670,00	R\$ 13,72	R\$ 686,00	R\$ 13,64	R\$ 682,00	R\$ 13,78	R\$ 689,00	R\$ 13,64	R\$ 681,75	R\$ 13,64	R\$ 681,75	R\$ 13,64	R\$ 681,75	R\$ 681,75
26	CABO USB 2.0 1,8MT	50	UND	R\$ 15,26	R\$ 763,00	R\$ 15,63	R\$ 781,50	R\$ 15,53	R\$ 776,50	R\$ 15,69	R\$ 784,50	R\$ 15,53	R\$ 776,38	R\$ 15,53	R\$ 776,38	R\$ 15,53	R\$ 776,38	R\$ 776,38
27	CABO USB 2.0 3MT	50	UND	R\$ 16,59	R\$ 829,50	R\$ 16,99	R\$ 849,50	R\$ 16,89	R\$ 844,50	R\$ 17,05	R\$ 852,50	R\$ 16,88	R\$ 844,00	R\$ 16,88	R\$ 844,00	R\$ 16,88	R\$ 844,00	R\$ 844,00
28	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	50	UND	R\$ 17,10	R\$ 855,00	R\$ 17,51	R\$ 875,50	R\$ 17,41	R\$ 870,50	R\$ 17,58	R\$ 879,00	R\$ 17,40	R\$ 870,00	R\$ 17,40	R\$ 870,00	R\$ 17,40	R\$ 870,00	R\$ 870,00
29	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	50	UND	R\$ 33,62	R\$ 1.681,00	R\$ 34,43	R\$ 1.721,50	R\$ 34,23	R\$ 1.711,50	R\$ 34,56	R\$ 1.728,00	R\$ 34,21	R\$ 1.710,80	R\$ 34,21	R\$ 1.710,80	R\$ 34,21	R\$ 1.710,80	R\$ 1.710,80
30	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	50	UND	R\$ 38,04	R\$ 1.902,00	R\$ 38,95	R\$ 1.947,50	R\$ 38,72	R\$ 1.936,00	R\$ 39,11	R\$ 1.955,50	R\$ 38,71	R\$ 1.935,25	R\$ 38,71	R\$ 1.935,25	R\$ 38,71	R\$ 1.935,25	R\$ 1.935,25
31	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	20	UND	R\$ 114,02	R\$ 2.280,40	R\$ 116,76	R\$ 2.335,20	R\$ 116,07	R\$ 2.321,40	R\$ 117,21	R\$ 2.344,20	R\$ 116,02	R\$ 2.323,30	R\$ 116,02	R\$ 2.323,30	R\$ 116,02	R\$ 2.323,30	R\$ 2.323,30
32	CAIXA DE SOM PORTÁTEL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	10	UND	R\$ 289,94	R\$ 2.899,40	R\$ 296,90	R\$ 2.969,00	R\$ 295,16	R\$ 2.951,60	R\$ 298,06	R\$ 2.980,60	R\$ 295,02	R\$ 2.950,15	R\$ 295,02	R\$ 2.950,15	R\$ 295,02	R\$ 2.950,15	R\$ 2.950,15
33	CARRINHO P CPU PRETO	100	UND	R\$ 48,48	R\$ 4.848,00	R\$ 49,84	R\$ 4.984,00	R\$ 49,35	R\$ 4.935,00	R\$ 49,84	R\$ 4.984,00	R\$ 49,33	R\$ 4.932,75	R\$ 49,33	R\$ 4.932,75	R\$ 49,33	R\$ 4.932,75	R\$ 4.932,75
34	CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB C/ ADAPTADOR USB	100	UND	R\$ 116,25	R\$ 11.625,00	R\$ 119,04	R\$ 11.904,00	R\$ 118,34	R\$ 11.834,00	R\$ 119,51	R\$ 11.951,00	R\$ 118,29	R\$ 11.828,50	R\$ 118,29	R\$ 11.828,50	R\$ 118,29	R\$ 11.828,50	R\$ 11.828,50
35	CD-R GRAVAVEL PT C/ SOUND	20	PT	R\$ 127,50	R\$ 2.550,00	R\$ 130,56	R\$ 2.611,20	R\$ 129,80	R\$ 2.596,00	R\$ 131,07	R\$ 2.621,40	R\$ 129,73	R\$ 2.594,85	R\$ 129,73	R\$ 2.594,85	R\$ 129,73	R\$ 2.594,85	R\$ 2.594,85

36	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	20	UND	R\$ 291,75	R\$ 5.835,00	R\$ 298,75	R\$ 5.975,00	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00	R\$ 299,92	R\$ 5.998,40	R\$ 296,86	R\$ 5.937,10
37	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	20	UND	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00	R\$ 247,81	R\$ 4.956,20	R\$ 246,36	R\$ 4.927,20	R\$ 248,78	R\$ 4.975,60	R\$ 246,24	R\$ 4.924,75
38	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	20	UND	R\$ 107,70	R\$ 2.154,00	R\$ 110,28	R\$ 2.205,60	R\$ 109,64	R\$ 2.192,80	R\$ 110,72	R\$ 2.214,40	R\$ 109,59	R\$ 2.191,70
39	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GIGATONIA	20	UND	R\$ 4.918,50	R\$ 98.370,00	R\$ 5.036,54	R\$ 100.730,80	R\$ 5.007,03	R\$ 100.140,60	R\$ 5.056,22	R\$ 101.124,40	R\$ 5.004,57	R\$ 100.091,45
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND	R\$ 5.196,25	R\$ 103.925,00	R\$ 5.320,96	R\$ 106.419,20	R\$ 5.289,78	R\$ 105.795,60	R\$ 5.341,75	R\$ 106.835,00	R\$ 5.287,19	R\$ 105.743,70
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	20	UND	R\$ 5.786,83	R\$ 115.736,60	R\$ 5.925,71	R\$ 118.514,20	R\$ 5.890,99	R\$ 117.819,80	R\$ 5.948,86	R\$ 118.977,20	R\$ 5.888,10	R\$ 117.761,95
42	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	70	UND	R\$ 2.953,97	R\$ 206.777,90	R\$ 3.024,87	R\$ 211.740,90	R\$ 3.007,14	R\$ 210.499,80	R\$ 3.036,68	R\$ 212.567,60	R\$ 3.005,67	R\$ 210.396,55
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	50	UND	R\$ 3.122,50	R\$ 156.125,00	R\$ 3.197,44	R\$ 159.872,00	R\$ 3.178,71	R\$ 158.935,50	R\$ 3.209,93	R\$ 160.496,50	R\$ 3.177,15	R\$ 158.857,25
44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20", MOUSE E TECLADO	50	UND	R\$ 3.206,48	R\$ 160.324,00	R\$ 3.283,44	R\$ 164.172,00	R\$ 3.264,20	R\$ 163.210,00	R\$ 3.296,26	R\$ 164.813,00	R\$ 3.262,60	R\$ 163.129,75
45	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C50UND	100	PCT	R\$ 65,08	R\$ 6.508,00	R\$ 66,64	R\$ 6.664,00	R\$ 66,25	R\$ 6.625,00	R\$ 66,90	R\$ 6.690,00	R\$ 66,22	R\$ 6.621,75
46	CORDAO TRIPOLO 1,5MT	100	UND	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00	R\$ 20,79	R\$ 2.079,00	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00	R\$ 20,87	R\$ 2.087,00	R\$ 20,66	R\$ 2.065,75
47	DVD-R GRAVAVEL PT C50UND	20	PT	R\$ 146,25	R\$ 2.925,00	R\$ 148,76	R\$ 2.995,20	R\$ 148,88	R\$ 2.977,60	R\$ 150,35	R\$ 3.007,00	R\$ 148,81	R\$ 2.976,20
48	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	20	UND	R\$ 591,38	R\$ 11.827,60	R\$ 605,57	R\$ 12.111,40	R\$ 602,02	R\$ 12.040,40	R\$ 607,94	R\$ 12.158,80	R\$ 601,73	R\$ 12.034,55
49	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	20	UND	R\$ 787,17	R\$ 15.743,40	R\$ 785,58	R\$ 15.711,60	R\$ 780,98	R\$ 15.619,60	R\$ 786,65	R\$ 15.773,00	R\$ 780,60	R\$ 15.611,90
50	ESTABILIZADOR BIVOLT 3000VA	20	UND	R\$ 258,75	R\$ 5.175,00	R\$ 264,96	R\$ 5.299,20	R\$ 263,41	R\$ 5.269,20	R\$ 266,00	R\$ 5.320,40	R\$ 263,28	R\$ 5.265,60
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	20	UND	R\$ 507,32	R\$ 10.146,40	R\$ 519,50	R\$ 10.390,00	R\$ 516,45	R\$ 10.329,00	R\$ 521,52	R\$ 10.430,40	R\$ 516,20	R\$ 10.323,95
52	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	20	UND	R\$ 367,50	R\$ 7.350,00	R\$ 376,32	R\$ 7.526,40	R\$ 374,12	R\$ 7.482,40	R\$ 377,79	R\$ 7.555,80	R\$ 373,93	R\$ 7.476,65
53	EXTENSÃO 5 TOMADAS	50	UND	R\$ 59,18	R\$ 2.959,00	R\$ 60,60	R\$ 3.030,00	R\$ 60,25	R\$ 3.012,50	R\$ 60,84	R\$ 3.042,00	R\$ 60,22	R\$ 3.010,88
54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	50	UND	R\$ 50,65	R\$ 2.532,50	R\$ 51,87	R\$ 2.593,50	R\$ 51,56	R\$ 2.576,00	R\$ 52,07	R\$ 2.603,50	R\$ 51,54	R\$ 2.576,88
55	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	50	UND	R\$ 52,89	R\$ 2.644,50	R\$ 54,16	R\$ 2.708,00	R\$ 53,84	R\$ 2.692,00	R\$ 54,37	R\$ 2.718,50	R\$ 53,82	R\$ 2.690,75
56	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - 8MT	50	UND	R\$ 42,92	R\$ 2.146,00	R\$ 43,95	R\$ 2.197,50	R\$ 43,69	R\$ 2.184,50	R\$ 44,12	R\$ 2.206,00	R\$ 43,67	R\$ 2.183,50
57	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	50	UND	R\$ 50,09	R\$ 2.504,50	R\$ 51,29	R\$ 2.564,50	R\$ 50,99	R\$ 2.549,50	R\$ 51,49	R\$ 2.574,50	R\$ 50,97	R\$ 2.548,25
58	HD EXTERNO PORTÁTI 1TB USB	15	UND	R\$ 633,75	R\$ 9.506,25	R\$ 648,96	R\$ 9.734,40	R\$ 645,16	R\$ 9.677,40	R\$ 651,50	R\$ 9.772,50	R\$ 644,84	R\$ 9.672,64
59	HD EXTERNO PORTÁTI 2TB USB	15	UND	R\$ 895,06	R\$ 13.425,90	R\$ 916,54	R\$ 13.748,10	R\$ 911,17	R\$ 13.667,55	R\$ 920,12	R\$ 13.801,80	R\$ 910,72	R\$ 13.660,84
60	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	15	UND	R\$ 282,19	R\$ 4.232,85	R\$ 288,96	R\$ 4.334,40	R\$ 287,27	R\$ 4.306,05	R\$ 290,09	R\$ 4.351,35	R\$ 287,13	R\$ 4.306,91
61	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	10	UND	R\$ 141,25	R\$ 1.412,50	R\$ 144,64	R\$ 1.446,40	R\$ 143,79	R\$ 1.437,90	R\$ 145,21	R\$ 1.452,10	R\$ 143,72	R\$ 1.437,23
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO 7.5PPM E EM COLORIDO 5.5PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI, TRABALHO MENSAL MÁX. 1000 PÁGINAS	20	UND	R\$ 681,13	R\$ 13.622,60	R\$ 697,48	R\$ 13.948,60	R\$ 693,39	R\$ 13.867,80	R\$ 700,20	R\$ 14.004,00	R\$ 693,05	R\$ 13.861,00
63	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI, DUPLEX, MANUAL CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 10.000 PÁGINAS	20	UND	R\$ 1.907,00	R\$ 38.140,00	R\$ 1.952,77	R\$ 39.055,40	R\$ 1.941,33	R\$ 38.826,60	R\$ 1.960,40	R\$ 39.206,00	R\$ 1.940,38	R\$ 38.987,50
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX. 2.500 PÁGINAS.	30	UND	R\$ 2.009,75	R\$ 60.292,50	R\$ 2.057,98	R\$ 61.739,40	R\$ 2.045,93	R\$ 61.377,90	R\$ 2.066,02	R\$ 61.980,60	R\$ 2.044,92	R\$ 61.347,60
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 10.776,75	R\$ 107.767,50	R\$ 11.035,39	R\$ 110.353,90	R\$ 10.970,73	R\$ 109.707,30	R\$ 11.078,50	R\$ 110.785,00	R\$ 10.965,34	R\$ 109.653,43

R\$ 38.987,50
R\$ 61.347,60
R\$ 109.653,43

R\$ 1.940,38
R\$ 2.044,92
R\$ 10.965,34

R\$ 1.940,38
R\$ 2.044,92
R\$ 10.965,34

R\$ 1.940,38
R\$ 2.044,92
R\$ 10.965,34

63

66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 9.562,50	R\$ 95.625,00	R\$ 9.792,00	R\$ 97.920,00	R\$ 9.734,63	R\$ 97.346,30	R\$ 9.830,25	R\$ 98.302,50	R\$ 9.729,85	R\$ 97.298,45
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). STANDARD. VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 5.315,00	R\$ 53.150,00	R\$ 5.442,56	R\$ 54.425,60	R\$ 5.410,67	R\$ 54.106,70	R\$ 5.463,82	R\$ 54.638,20	R\$ 5.408,01	R\$ 54.080,13
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 4.237,25	R\$ 42.372,50	R\$ 4.338,94	R\$ 43.389,40	R\$ 4.313,52	R\$ 43.135,20	R\$ 4.355,89	R\$ 43.558,90	R\$ 4.311,40	R\$ 43.114,00
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 90.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 7.583,03	R\$ 75.830,30	R\$ 7.765,02	R\$ 77.650,20	R\$ 7.719,52	R\$ 77.195,20	R\$ 7.795,35	R\$ 77.953,50	R\$ 7.715,73	R\$ 77.157,30
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVES: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X. VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 59PPM E OFÍCIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 250.000 PÁGINAS.	10	UND	R\$ 10.307,40	R\$ 103.074,00	R\$ 10.554,78	R\$ 105.547,80	R\$ 10.492,93	R\$ 104.929,30	R\$ 10.596,01	R\$ 105.960,10	R\$ 10.487,78	R\$ 104.877,80
71	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M.	50	UND	R\$ 110,54	R\$ 5.527,00	R\$ 113,19	R\$ 5.659,50	R\$ 112,53	R\$ 5.626,50	R\$ 113,64	R\$ 5.682,00	R\$ 112,48	R\$ 5.623,75
72	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	50	UND	R\$ 248,81	R\$ 12.440,50	R\$ 254,78	R\$ 12.739,00	R\$ 253,29	R\$ 12.664,50	R\$ 255,78	R\$ 12.789,00	R\$ 253,17	R\$ 12.658,25
73	MONITOR LED 15,4"	20	UND	R\$ 718,37	R\$ 14.367,40	R\$ 735,61	R\$ 14.712,20	R\$ 731,30	R\$ 14.626,00	R\$ 738,48	R\$ 14.769,60	R\$ 730,94	R\$ 14.618,80
74	MONITOR LED 20"	20	UND	R\$ 793,13	R\$ 15.862,60	R\$ 812,17	R\$ 16.243,40	R\$ 807,41	R\$ 16.148,20	R\$ 815,34	R\$ 16.306,80	R\$ 807,01	R\$ 16.140,25
75	MONITOR LED 21,5"	20	UND	R\$ 871,11	R\$ 17.422,20	R\$ 892,02	R\$ 17.840,40	R\$ 886,79	R\$ 17.735,80	R\$ 895,50	R\$ 17.910,00	R\$ 886,36	R\$ 17.727,10
76	MONITOR LED 23"	20	UND	R\$ 1.039,13	R\$ 20.782,60	R\$ 1.064,07	R\$ 21.281,40	R\$ 1.057,83	R\$ 21.156,60	R\$ 1.068,23	R\$ 21.364,60	R\$ 1.057,32	R\$ 21.146,30
77	MONITOR LED 24"	20	UND	R\$ 1.108,44	R\$ 22.168,80	R\$ 1.135,04	R\$ 22.700,80	R\$ 1.128,39	R\$ 22.567,80	R\$ 1.139,48	R\$ 22.789,60	R\$ 1.127,84	R\$ 22.556,75
78	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	20	UND	R\$ 1.673,06	R\$ 33.461,20	R\$ 1.713,21	R\$ 34.264,20	R\$ 1.703,18	R\$ 34.063,60	R\$ 1.719,91	R\$ 34.398,20	R\$ 1.702,34	R\$ 34.046,80
79	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	20	UND	R\$ 170,25	R\$ 3.405,00	R\$ 174,34	R\$ 3.486,80	R\$ 173,31	R\$ 3.466,20	R\$ 175,02	R\$ 3.500,40	R\$ 173,23	R\$ 3.464,60
80	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	500	UND	R\$ 86,50	R\$ 43.250,00	R\$ 88,58	R\$ 44.290,00	R\$ 88,06	R\$ 44.030,00	R\$ 88,92	R\$ 44.480,00	R\$ 88,02	R\$ 44.007,50
81	MOUSE USB OPTICO 1000 DPI - 1,2M	100	UND	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00	R\$ 28,16	R\$ 2.816,00	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00	R\$ 27,98	R\$ 2.798,25
82	NOBREAK BIVOLT 1200VA	20	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.228,80	R\$ 24.576,00	R\$ 1.221,60	R\$ 24.432,00	R\$ 1.233,60	R\$ 24.672,00	R\$ 1.221,00	R\$ 24.420,00
83	NOBREAK BIVOLT 1500VA	20	UND	R\$ 1.749,62	R\$ 34.992,40	R\$ 1.791,61	R\$ 35.832,20	R\$ 1.781,11	R\$ 35.622,20	R\$ 1.798,61	R\$ 35.972,20	R\$ 1.780,24	R\$ 35.604,75
84	NOBREAK BIVOLT 2000VA	20	UND	R\$ 2.299,50	R\$ 45.990,00	R\$ 2.364,69	R\$ 47.093,80	R\$ 2.340,89	R\$ 46.817,80	R\$ 2.363,89	R\$ 47.277,80	R\$ 2.339,74	R\$ 46.794,85
85	NOBREAK BIVOLT 2200VA	20	UND	R\$ 839,75	R\$ 16.795,00	R\$ 859,80	R\$ 17.198,00	R\$ 854,87	R\$ 17.097,40	R\$ 863,26	R\$ 17.265,20	R\$ 854,45	R\$ 17.088,90
86	NOBREAK BIVOLT 2800VA	20	UND	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00	R\$ 998,40	R\$ 19.968,00	R\$ 992,55	R\$ 19.851,00	R\$ 1.002,30	R\$ 20.046,00	R\$ 992,06	R\$ 19.841,25
87	NOBREAK BIVOLT 3000VA	10	UND	R\$ 3.630,00	R\$ 36.300,00	R\$ 3.717,12	R\$ 37.171,20	R\$ 3.695,34	R\$ 36.953,40	R\$ 3.731,64	R\$ 37.316,40	R\$ 3.693,53	R\$ 36.905,25
88	NOBREAK BIVOLT 3200VA	10	UND	R\$ 4.485,00	R\$ 44.850,00	R\$ 4.592,64	R\$ 45.926,40	R\$ 4.565,73	R\$ 45.657,30	R\$ 4.610,58	R\$ 46.105,80	R\$ 4.563,49	R\$ 45.604,88
89	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16". PLACA DE VIDEO RTX 3050	10	UND	R\$ 12.150,98	R\$ 121.509,80	R\$ 12.442,80	R\$ 124.428,00	R\$ 12.369,70	R\$ 123.697,00	R\$ 12.491,21	R\$ 124.912,10	R\$ 12.363,62	R\$ 123.636,23

90	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	50	UND	R\$ 4.191,00	R\$ 209.550,00	R\$ 4.291,58	R\$ 214.579,00	R\$ 4.266,44	R\$ 213.322,00	R\$ 4.308,35	R\$ 215.417,50	R\$ 4.264,34	R\$ 213.217,13
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	20	UND	R\$ 5.011,13	R\$ 100.222,60	R\$ 5.131,40	R\$ 102.628,00	R\$ 5.101,33	R\$ 102.026,60	R\$ 5.151,44	R\$ 103.028,80	R\$ 5.098,83	R\$ 101.976,50
92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	20	UND	R\$ 5.798,77	R\$ 115.975,40	R\$ 5.937,94	R\$ 118.758,80	R\$ 5.903,15	R\$ 118.063,00	R\$ 5.961,14	R\$ 119.222,80	R\$ 5.900,25	R\$ 118.005,00
93	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	50	UND	R\$ 52,38	R\$ 2.619,00	R\$ 53,64	R\$ 2.682,00	R\$ 53,32	R\$ 2.666,00	R\$ 53,85	R\$ 2.692,50	R\$ 53,30	R\$ 2.664,88
94	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	50	UND	R\$ 58,61	R\$ 2.930,50	R\$ 60,02	R\$ 3.001,00	R\$ 59,66	R\$ 2.983,00	R\$ 60,25	R\$ 3.012,50	R\$ 59,64	R\$ 2.981,75
95	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	50	UND	R\$ 69,28	R\$ 3.464,00	R\$ 70,94	R\$ 3.547,00	R\$ 70,53	R\$ 3.526,50	R\$ 71,22	R\$ 3.561,00	R\$ 70,49	R\$ 3.524,63
96	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	50	UND	R\$ 10,50	R\$ 525,00	R\$ 10,75	R\$ 537,50	R\$ 10,69	R\$ 534,50	R\$ 10,79	R\$ 539,50	R\$ 10,68	R\$ 534,13
97	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	10	UND	R\$ 3.975,00	R\$ 39.750,00	R\$ 4.070,40	R\$ 40.704,00	R\$ 4.046,55	R\$ 40.465,50	R\$ 4.086,30	R\$ 40.863,00	R\$ 4.044,56	R\$ 40.445,63
98	REPETIDOR WI-FI 300Mbps	20	UND	R\$ 262,40	R\$ 5.248,00	R\$ 268,70	R\$ 5.374,00	R\$ 267,12	R\$ 5.342,40	R\$ 269,75	R\$ 5.395,00	R\$ 266,99	R\$ 5.339,85
99	ROTEADOR WI-FI 2.4GHZ (ATE 300 MFS) E 5GHZ (ATE 867 MFS)	20	UND	R\$ 252,52	R\$ 5.050,40	R\$ 258,58	R\$ 5.171,60	R\$ 257,07	R\$ 5.141,40	R\$ 259,59	R\$ 5.191,80	R\$ 256,94	R\$ 5.138,80
100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	20	UND	R\$ 202,13	R\$ 4.042,60	R\$ 206,98	R\$ 4.139,60	R\$ 205,77	R\$ 4.115,40	R\$ 207,79	R\$ 4.155,80	R\$ 205,67	R\$ 4.113,35
101	SCANNER DE MESA 36PPM (A4/CARTÃO) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	10	UND	R\$ 3.670,00	R\$ 36.700,00	R\$ 3.758,08	R\$ 37.580,80	R\$ 3.736,06	R\$ 37.360,60	R\$ 3.772,76	R\$ 37.777,60	R\$ 3.734,23	R\$ 37.342,25
102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	20	UND	R\$ 1.780,75	R\$ 35.615,00	R\$ 1.823,49	R\$ 36.469,80	R\$ 1.812,80	R\$ 36.256,00	R\$ 1.830,61	R\$ 36.612,20	R\$ 1.811,91	R\$ 36.238,25
103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, TELA 6,5	20	UND	R\$ 3.171,50	R\$ 63.430,00	R\$ 3.247,62	R\$ 64.952,40	R\$ 3.228,59	R\$ 64.571,80	R\$ 3.260,30	R\$ 65.206,00	R\$ 3.227,00	R\$ 64.540,05
104	SSD INTERNO 120GB 500MBPS P/ NPTEBOOK E PCS	10	UND	R\$ 426,75	R\$ 4.267,50	R\$ 436,99	R\$ 4.369,90	R\$ 434,43	R\$ 4.344,30	R\$ 438,70	R\$ 4.387,00	R\$ 434,22	R\$ 4.342,18
105	SSD INTERNO 480GB 500MBPS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	R\$ 501,76	R\$ 5.017,60	R\$ 498,82	R\$ 4.988,20	R\$ 503,72	R\$ 5.037,20	R\$ 498,58	R\$ 4.985,75
106	SSD INTERNO 960GB 500MBPS P/ NOTEBOOK E PCS	10	UND	R\$ 843,97	R\$ 8.439,70	R\$ 864,23	R\$ 8.642,30	R\$ 859,16	R\$ 8.591,60	R\$ 867,60	R\$ 8.676,00	R\$ 858,74	R\$ 8.587,40
107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	10	UND	R\$ 1.081,80	R\$ 10.818,00	R\$ 1.107,76	R\$ 11.077,60	R\$ 1.101,27	R\$ 11.012,70	R\$ 1.112,09	R\$ 11.120,90	R\$ 1.100,73	R\$ 11.007,30
108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	10	UND	R\$ 226,71	R\$ 2.267,10	R\$ 234,20	R\$ 2.342,00	R\$ 232,83	R\$ 2.328,30	R\$ 235,11	R\$ 2.351,10	R\$ 232,71	R\$ 2.327,13
109	SWITCH GERENCIÁVEL 08 PORTAS	10	UND	R\$ 1.473,65	R\$ 14.736,50	R\$ 1.509,02	R\$ 15.090,20	R\$ 1.500,18	R\$ 15.001,80	R\$ 1.514,91	R\$ 15.149,10	R\$ 1.499,44	R\$ 14.994,40
110	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS	10	UND	R\$ 3.370,31	R\$ 33.703,10	R\$ 3.451,20	R\$ 34.512,00	R\$ 3.430,98	R\$ 34.309,80	R\$ 3.464,68	R\$ 34.646,80	R\$ 3.429,29	R\$ 34.292,93
111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	50	UND	R\$ 2.043,75	R\$ 102.187,50	R\$ 2.092,80	R\$ 104.640,00	R\$ 2.080,54	R\$ 104.027,00	R\$ 2.100,98	R\$ 105.049,00	R\$ 2.079,52	R\$ 103.975,88
112	TABLET 64GB, 4GB, TELA 10,5", ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ, CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	20	UND	R\$ 2.889,31	R\$ 57.786,20	R\$ 2.958,65	R\$ 59.173,00	R\$ 2.941,32	R\$ 58.826,40	R\$ 2.970,21	R\$ 59.404,20	R\$ 2.939,87	R\$ 58.797,45
113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	20	UND	R\$ 332,18	R\$ 6.643,60	R\$ 340,15	R\$ 6.803,00	R\$ 338,16	R\$ 6.763,20	R\$ 341,48	R\$ 6.829,60	R\$ 337,99	R\$ 6.759,85
114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	20	UND	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00	R\$ 63,23	R\$ 1.264,60	R\$ 62,86	R\$ 1.257,20	R\$ 63,48	R\$ 1.269,60	R\$ 62,83	R\$ 1.256,60
115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRÍPE 1,80 X 1,80MT	20	UND	R\$ 1.256,91	R\$ 25.138,20	R\$ 1.287,08	R\$ 25.741,60	R\$ 1.279,53	R\$ 25.590,60	R\$ 1.292,10	R\$ 25.842,00	R\$ 1.278,91	R\$ 25.578,10
116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	20	UND	R\$ 295,69	R\$ 5.913,80	R\$ 302,79	R\$ 6.055,80	R\$ 301,01	R\$ 6.020,20	R\$ 303,97	R\$ 6.079,40	R\$ 300,87	R\$ 6.017,30
VALOR FINAL											R\$ 3.159.878,25		R\$ 3.127.604,01

ANEXO II



PREFEITURA DE
ARAIÕES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 1104-2025
Fis. 66
Rubrica: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502025/2025 – CPL/PMA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIÕES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, na cidade de Araiões/MA, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 038633252009-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.155.913-49, residente e domiciliado na cidade de Araiões/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **A R DES LIRA**, inscrita no CNPJ n.º 24.546.757/0001-43, sediada na Av. Dezenove de Outubro, n.º 2720, Sala 02 / Centro - CEP: 64.208- 475, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA**, inscrita no CPF n.º 671.103.393-00, com endereço de e-mail para correspondência eletrônica aldistribuidoraphb@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões/MA**, nas quantidades especificadas nos itens do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

N.º	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	Jocar Office	UND	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,25
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	Jocar Office	UND	100	R\$ 58,26	R\$ 5.826,00
3	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	Intelbras	UND	100	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	Intelbras	UND	100	R\$ 22,43	R\$ 2.242,50
5	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	Intelbras	UND	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
6	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	Intelbras	UND	100	R\$ 10,88	R\$ 1.087,50
7	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	Intelbras	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	Intelbras	UND	100	R\$ 41,14	R\$ 4.113,75
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	Intelbras	UND	100	R\$ 42,26	R\$ 4.225,50
10	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	Intelbras	UND	60	R\$ 90,28	R\$ 5.416,65
11	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	Intelbras	UND	60	R\$ 40,28	R\$ 2.416,95
12	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	Intelbras	UND	60	R\$ 37,00	R\$ 2.219,85
13	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	Intelbras	UND	60	R\$ 92,27	R\$ 5.536,35



PREFEITURA DE
ARAÍÓSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 69
Rubrica: [assinatura]

14	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	Intelbras	UND	100	R\$ 40,17	R\$ 4.017,00
15	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	Intelbras	UND	100	R\$ 111,22	R\$ 11.121,75
16	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	Cortag	UND	100	R\$ 69,45	R\$ 6.945,00
17	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	Anker	UND	100	R\$ 48,85	R\$ 4.884,75
18	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	Anker	UND	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
19	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	Anker	UND	100	R\$ 19,31	R\$ 1.931,25
20	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	Anker	UND	100	R\$ 35,06	R\$ 3.506,25
21	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	Anker	UND	100	R\$ 13,82	R\$ 1.382,25
22	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	Anker	UND	100	R\$ 24,35	R\$ 2.434,50
23	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	Anker	CAIXA	60	R\$ 571,60	R\$ 34.295,85
24	CABO PARALELO 2X0,75	Anker	UND	100	R\$ 13,03	R\$ 1.302,75
25	CABO PP 3X0,75	Anker	UND	100	R\$ 13,40	R\$ 1.339,50
26	CABO USB 2.0 1,8MT	Anker	UND	100	R\$ 15,26	R\$ 1.525,50
27	CABO USB 2.0 3MT	Anker	UND	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
28	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	Anker	UND	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
29	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	Anker	UND	100	R\$ 33,62	R\$ 3.361,50
30	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	Multilaser	UND	100	R\$ 38,04	R\$ 3.804,00
31	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	Multilaser	UND	40	R\$ 114,02	R\$ 4.560,60
32	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	Multilaser	UND	20	R\$ 289,94	R\$ 5.798,70
33	CARRINHO P CPU PRETO	FORCE LINE	UND	200	R\$ 48,48	R\$ 9.696,00
34	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	FORCE LINE	UND	200	R\$ 116,25	R\$ 23.250,00
35	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	Samsung	PT	40	R\$ 127,50	R\$ 5.100,00
36	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	Letron	UND	40	R\$ 291,75	R\$ 11.670,00
37	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	Letron	UND	40	R\$ 242,00	R\$ 9.680,10
38	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	Letron	UND	40	R\$ 107,70	R\$ 4.308,00
39	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	Asus	UND	40	R\$ 4.918,50	R\$ 196.740,00
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Asus	UND	40	R\$ 5.196,25	R\$ 207.849,90
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Asus	UND	40	R\$ 5.786,83	R\$ 231.473,10
42	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Asus	UND	140	R\$ 2.953,97	R\$ 413.556,15
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Asus	UND	100	R\$ 3.122,50	R\$ 312.249,75
44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	Asus	UND	100	R\$ 3.206,48	R\$ 320.647,50
45	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	Letron	PCT	200	R\$ 65,08	R\$ 13.015,50
46	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	Force Line	UND	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,50
47	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	Samsung	PT	40	R\$ 146,25	R\$ 5.850,00
48	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	SMS	UND	40	R\$ 591,38	R\$ 23.655,00
49	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	SMS	UND	40	R\$ 767,17	R\$ 30.686,70
50	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	SMS	UND	40	R\$ 258,75	R\$ 10.350,00
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	SMS	UND	40	R\$ 507,32	R\$ 20.292,90
52	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	SMS	UND	40	R\$ 367,50	R\$ 14.700,00
53	EXTENSAO 5 TOMADAS	Force Line	UND	100	R\$ 59,18	R\$ 5.917,50



PREFEITURA DE ARAIOSSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1104-2025

Fis. 68

Rubrica: A

54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	Force Line	UND	100	R\$ 50,65	R\$ 5.064,75
55	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	Force Line	UND	100	R\$ 52,89	R\$ 5.289,00
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	Force Line	UND	100	R\$ 42,92	R\$ 4.291,50
57	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	Force Line	UND	100	R\$ 50,09	R\$ 5.009,25
58	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	Kingston	UND	30	R\$ 633,75	R\$ 19.012,50
59	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	Kingston	UND	30	R\$ 895,06	R\$ 26.851,73
60	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	Viper Pro Game	UND	30	R\$ 282,19	R\$ 8.465,63
61	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	Acer	UND	20	R\$ 141,25	R\$ 2.824,95
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	Epson	UND	40	R\$ 681,13	R\$ 27.245,10
63	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	Epson	UND	40	R\$ 1.907,00	R\$ 76.280,10
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	Epson	UND	60	R\$ 2.009,75	R\$ 120.585,15
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 10.776,75	R\$ 215.535,00
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 9.562,50	R\$ 191.250,00
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 5.315,00	R\$ 106.300,05
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 4.237,25	R\$ 84.745,05
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 7.583,03	R\$ 151.660,50
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVELIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFICIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 10.307,40	R\$ 206.148,00
71	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	Samsung	UND	100	R\$ 110,54	R\$ 11.054,25
72	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	Targus	UND	100	R\$ 248,81	R\$ 24.880,50



PREFEITURA DE
ARAIOS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 69
Rubrica:

73	MONITOR LED 15,4"	Bluecase	UND	40	R\$ 718,37	R\$ 28.734,90
74	MONITOR LED 20"	Bluecase	UND	40	R\$ 793,13	R\$ 31.725,00
75	MONITOR LED 21,5"	Bluecase	UND	40	R\$ 871,11	R\$ 34.844,40
76	MONITOR LED 23"	Bluecase	UND	40	R\$ 1.039,13	R\$ 41.565,00
77	MONITOR LED 24"	Bluecase	UND	40	R\$ 1.108,44	R\$ 44.337,60
78	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	Bluecase	UND	40	R\$ 1.673,06	R\$ 66.922,50
79	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	Marvo	UND	40	R\$ 170,25	R\$ 6.810,00
80	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	Marvo	UND	1000	R\$ 86,50	R\$ 86.497,50
81	MOUSE USB OPTICO1000 DPI - 1,2M	Marvo	UND	200	R\$ 27,50	R\$ 5.499,00
82	NOBREAK BIVOLT 1200VA	SMS	UND	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
83	NOBREAK BIVOLT 1500VA	SMS	UND	40	R\$ 1.749,62	R\$ 69.984,90
84	NOBREAK BIVOLT 2000VA	SMS	UND	40	R\$ 2.299,50	R\$ 91.980,00
85	NOBREAK BIVOLT 720VA	SMS	UND	40	R\$ 839,75	R\$ 33.590,10
86	NOBREAK BIVOLT 800VA	SMS	UND	40	R\$ 975,00	R\$ 39.000,00
87	NOBREAK BIVOLT 3000VA	SMS	UND	20	R\$ 3.630,00	R\$ 72.600,00
88	NOBREAK BIVOLT 3200VA	SMS	UND	20	R\$ 4.485,00	R\$ 89.700,00
89	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	Asus	UND	20	R\$ 12.150,98	R\$ 243.019,50
90	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	Asus	UND	100	R\$ 4.191,00	R\$ 419.100,00
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Asus	UND	40	R\$ 5.011,13	R\$ 200.445,00
92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Asus	UND	40	R\$ 5.798,77	R\$ 231.950,70
93	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	Kingston	UND	100	R\$ 52,38	R\$ 5.238,00
94	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	Kingston	UND	100	R\$ 58,61	R\$ 5.861,25
95	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	Kingston	UND	100	R\$ 69,28	R\$ 6.927,75
96	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	Force line	UND	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
97	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	Urban Gate	UND	20	R\$ 3.975,00	R\$ 79.500,00
98	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	Intelbras	UND	40	R\$ 262,40	R\$ 10.495,80
99	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	Intelbras	UND	40	R\$ 252,52	R\$ 10.100,70
100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	Intelbras	UND	40	R\$ 202,13	R\$ 8.085,00
101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	Canon	UN0	20	R\$ 3.670,00	R\$ 73.399,95
102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	Motorola	UND	40	R\$ 1.780,75	R\$ 71.229,90
103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	Motorola	UND	40	R\$ 3.171,50	R\$ 126.859,80
104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	Afox	UND	20	R\$ 426,75	R\$ 8.535,00
105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Afox	UND	20	R\$ 490,00	R\$ 9.799,95
106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Afox	UND	20	R\$ 843,97	R\$ 16.879,35
107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	Afox	UND	20	R\$ 1.081,80	R\$ 21.636,00
108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	Jocar Office	UND	20	R\$ 228,71	R\$ 4.574,25
109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	D-Link	UND	20	R\$ 1.473,65	R\$ 29.472,90
110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	D-Link	UND	20	R\$ 3.370,31	R\$ 67.406,25
111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	Goldentec	UND	100	R\$ 2.043,75	R\$ 204.375,00



PREFEITURA DE
ARAIÕES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 70
Rubrica: [assinatura]

112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	Goldentec	UND	40	R\$ 2.889,31	R\$ 115.572,30
113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	HyperX	UND	40	R\$ 332,18	R\$ 13.287,00
114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	HyperX	UND	40	R\$ 61,75	R\$ 2.469,90
115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	Goldentec	UND	40	R\$ 1.256,91	R\$ 50.276,40
116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	Goldentec	UND	40	R\$ 295,69	R\$ 11.827,50
VALOR TOTAL						R\$ 6.147.611,10

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Araiões/MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N.º	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no



**PREFEITURA DE
ARAÍOSES**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 72
Rubrica: [assinatura]

item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata



PREFEITURA DE ARAIOSSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 110.1-2025
Fls. 93
Rubrica: P

de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;



PREFEITURA DE ARAIÕES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1104-2025
Fis. 74
Rubrica: [assinatura]

- 10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei n.º 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



PREFEITURA DE ARAIOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 25
Rubrica: [assinatura]

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araioses, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. da Lei n.º 14.133/2021.

Araioses/MA, 16 de abril de 2025.

JOAO CANDIDO CARVALHO Assinado de forma digital por JOAO
NETO:09915591349 CANDIDO CARVALHO NETO:09915591349
Dados: 2025.04.16 10:38:29 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
CPF n.º 099.155.913-49
Prefeito da cidade de Araioses/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA
CONTRATANTE

A R D E S LIRA
CNPJ n.º 24.546.757/0001-43
Representante Legal: Anna Ricarda de Sampaio Lira
CPF n.º 671.103.393-00
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNA:
CPF:

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Não seria possível a contratação, o que acarretaria na interrupção da execução, e isso traria transtorno de ordem administrativa, fiscal e tributária para o Órgão.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar base nos Projetos de Trabalhos e no orçamento aprovado, conforme item II dos estudos preliminares		Departamento de Administração	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados		Secretaria de Adm, juntamente com o Departamento Contábil e Financeiro.	

Risco 02 – Descrição insuficiente para a execução			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Falta de interessados no certame, propostas com valores que não refletem preços justos e serviços que serão executados de forma que não abrange todas as necessidades.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão das cláusulas de descrição dos serviços, forma de entrega e obrigações da contratada.		Setor demandante juntamente com o setor de compras e licitações.	
Ação de Contingência		Responsável	
No caso da contratação viabilizar a continuidade dos serviços e a fiscalização, estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantagem na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.		Setor demandante, setor de compras e licitações e fiscal do contrato.	

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Ação Preventiva		Responsável	
Manutenção dos serviços praticados pela casa Prefeitura.		Sec. De Adm e Setor de Compras.	

Ação de Contingência	Responsável
Planejamento de compras dentro do orçamento, conforme estabelecido em leis que regem as contratações	Departamento de Administração e chefe de compras

Risco 04 – Recursos Administrativos Procedentes			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
Atraso na conclusão da licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Manutenção dos serviços administrativos essenciais.		Setor de compras	
Ação de Contingência		Responsável	
Solicitação de parecer jurídico para embasar à resposta do Pregoeiro ao recurso interposto dentro do prazo legal. Estabelecer novos prazos para finalização da contratação.		Pregoeiro, Departamento Jurídico e Departamento de Administração.	

Buriti - MA, 14 de julho de 2025


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

DESPACHO

À

Sra. Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Nesta...

Assunto: Apreciação do processo para demais providencias.

Prezada

Encaminho o presente processo, visando a possibilidade de Adesão de Ata de Registro de Preços para a referida contratação, conforme recomendações contidas no ETP.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti - MA, 14 de julho de 2025.



Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025



Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Eu, **Giovana Colicchio Introvini**, na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, após análise do Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a necessidade da contratação e a vantajosidade da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 024/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Araiões/MA**, APROVO o presente estudo, considerando que:

- A. O estudo técnico demonstrou que a contratação por meio da referida Ata é mais vantajosa em relação ao valor médio pesquisado no mercado, gerando uma economia significativa para a Administração Pública.
- B. A adesão permitirá celeridade no processo de contratação, eliminando etapas burocráticas desnecessárias e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à Prefeitura Municipal.
- C. Os itens registrados na Ata atendem integralmente às necessidades da Prefeitura, com especificações compatíveis e preços vantajosos.
- D. O procedimento está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, garantindo legalidade e segurança jurídica à contratação.

Dessa forma, ratifico a viabilidade e a economicidade da adesão à Ata de Registro de Preço, desde que obtidas a autorização do órgão gerenciador e a anuência da empresa detentora da Ata, nos termos da legislação vigente.

Buriti/MA, 14 de julho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Buriti/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Para: Sr.^a Ramile Bruna da Silva Lages
Contadora Geral do Município

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado(a) Senhor(a),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no interesse de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, vem por meio deste solicitar a inclusão de dotação orçamentária para a Adesão de Ata de Registro de preço para **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.**

1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
2. Secretaria Municipal de Educação / Fundo;
3. Secretaria Municipal de Saúde / Fundo;
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;

Solicitamos, portanto, a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar o processo licitatório e posterior contratação do serviço.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 14 de julho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

Ilma Senhora
Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da
Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Buriti – MA, 14 de julho de 2025

Atenciosamente,

Ramile Bruna da Silva Lages

Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti- MA

Ilma Senhora
Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da
Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO III – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO IV – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO V – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO VI – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Buriti – MA, 14 de julho de 2025

Atenciosamente,

Ramile Bruna da Silva Lages

Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti- MA

Ilmo Senhor
Rai Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da
Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO III – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO IV – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

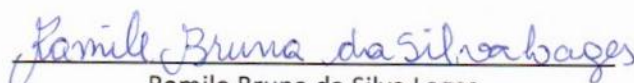
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Buriti – MA, 14 de julho de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti- MA

Ilma Senhora
Sherlyane Machado de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da
Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 08 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2041 0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 08 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2041 0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2120 0000 MANUT. FUNC. FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2120 0000 MANUT. FUNC. FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0024 2115 0000 MANUT. FUNC. DO PROG. AEPETI
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0024 2117 0000 MANUT. FUNC. PROG. PRIMEIRA INFANCIA
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0024 2119 0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVIDUO - PAEF
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2121 0000 MANUT. E FUNC. DO PROG. SCFV
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2121 0000 MANUT. E FUNC. DO PROG. SCFV
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2122 0000 MANUT. FUNC. CRAS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2122 0000 MANUT. FUNC. CRAS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2123 0000 MANUT. FUNC. DO PROG. BENEFICIOS EVENTUAIS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2123 0000 MANUT. FUNC. DO PROG. BENEFICIOS EVENTUAIS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2124 0000 MANUT. E PROG. DO PROG. IGD SUAS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

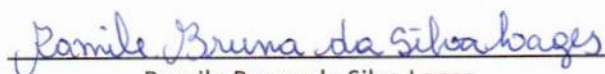
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2125 0000 MANUT. E FUNC. DO PROG. IGD BF

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Buriti – MA, 14 de julho de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti- MA

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À empresa

A R DE S LIRA

CNPJ n.º 24.546.757/0001-43

Av. Dezenove de Outubro, n.º 2720, Sala 02 / Centro - CEP: 64.208- 475, Parnaíba/PI

Sra. ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA

CPF n.º 671.103.393-00

E-mail: alistribuidoraphb@gmail.com

Representante Legal

- a) **ASSUNTO:** Pedido de Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, processo administrativo n.º 202502025/2025, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de **Araíoses**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70.
- a) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- b) **VALOR PROPOSTO:** R\$ 3.073.811,20 (três milhões setenta e três mil oitocentos e onze reais e vinte centavos).
- c) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item "04" da referida ata – que dá permissão para possível adesão.
- d) **JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, por meio desta, vem respeitosamente solicitar à empresa A R DE S LIRA, inscrita no CNPJ nº 24.546.757/0001-43, a anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025, decorrente do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 202502025/2025, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Araíoses/MA, CNPJ nº 06.450.191/0001-70.

A presente solicitação se justifica diante da análise de vantajosidade técnica, econômica e administrativa, uma vez que os preços registrados na referida ata se demonstram compatíveis com os valores praticados no mercado e mais vantajosos do que aqueles obtidos em contratações similares, resultando em significativa economia aos cofres públicos.

Além disso, a adesão possibilita maior celeridade na tramitação processual, contribuindo para o atendimento imediato das necessidades da Administração Pública

Municipal, especialmente considerando a natureza urgente da demanda em questão e a limitação de recursos técnicos e operacionais para realização de nova licitação.

Dessa forma, a adesão à referida ata, com anuência da empresa fornecedora, configura-se como a alternativa mais eficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos, com legalidade, economicidade e observância ao interesse público.

Prezados,

Respeitosamente consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, conforme Anexo I.

Caso aceite, encaminhar cópia dos seguintes documentos do processo:

- a) **Termo de Aceite;**
- b) **Proposta de Preços Atualizada (conforme planilha);**

Buriti/MA, 14 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GIOVANA COLICCHIO INTROVINI
Data: 14/07/2025 13:30:31-03:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

ANEXO I

ITEM	Descrição	Marca	QTDE	UND	Valor Unitário	Valor Total
Item 001	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	Jocar Office	50	UND	R\$ 19,10	R\$ 955,00
Item 002	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	Jocar Office	50	UND	R\$ 58,26	R\$ 2.913,00
Item 003	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	Intelbras	50	UND	R\$ 18,75	R\$ 937,50
Item 004	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	Intelbras	50	UND	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
Item 005	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	Intelbras	50	UND	R\$ 12,03	R\$ 601,50
Item 006	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	Intelbras	50	UND	R\$ 10,88	R\$ 544,00
Item 007	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	Intelbras	50	UND	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
Item 008	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	Intelbras	50	UND	R\$ 41,14	R\$ 2.057,00
Item 009	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	Intelbras	50	UND	R\$ 42,26	R\$ 2.113,00
Item 010	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	Intelbras	30	UND	R\$ 90,28	R\$ 2.708,40
Item 011	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	Intelbras	30	UND	R\$ 40,28	R\$ 1.208,40
Item 012	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	Intelbras	30	UND	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
Item 013	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	Intelbras	30	UND	R\$ 92,27	R\$ 2.768,10
Item 014	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	Intelbras	50	UND	R\$ 40,17	R\$ 2.008,50
Item 015	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	Intelbras	50	UND	R\$ 111,22	R\$ 5.561,00
Item 016	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	Cortag	50	UND	R\$ 69,45	R\$ 3.472,50
Item 017	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	Anker	50	UND	R\$ 48,85	R\$ 2.442,50
Item 018	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	Anker	50	UND	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
Item 019	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	Anker	50	UND	R\$ 19,31	R\$ 965,50
Item 020	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	Anker	50	UND	R\$ 35,06	R\$ 1.753,00
Item 021	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	Anker	50	UND	R\$ 13,82	R\$ 691,00
Item 022	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	Anker	50	UND	R\$ 24,35	R\$ 1.217,50
Item 023	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	Anker	30	CAIXA	R\$ 571,60	R\$ 17.148,00
Item 024	CABO PARALELO 2X0,75	Anker	50	UND	R\$ 13,03	R\$ 651,50
Item 025	CABO PP 3X0,75	Anker	50	UND	R\$ 13,40	R\$ 670,00
Item 026	CABO USB 2.0 1,8MT	Anker	50	UND	R\$ 15,26	R\$ 763,00
Item 027	CABO USB 2.0 3MT	Anker	50	UND	R\$ 16,59	R\$ 829,50
Item 028	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	Anker	50	UND	R\$ 17,10	R\$ 855,00
Item 029	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	Anker	50	UND	R\$ 33,62	R\$ 1.681,00
Item 030	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	Multilaser	50	UND	R\$ 38,04	R\$ 1.902,00

Item 031	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	Multilaser	20	UND	R\$ 114,02	R\$ 2.280,40
Item 032	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	Multilaser	10	UND	R\$ 289,94	R\$ 2.899,40
Item 033	CARRINHO P CPU PRETO	FORCE LINE	100	UND	R\$ 48,48	R\$ 4.848,00
Item 034	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	FORCE LINE	100	UND	R\$ 116,25	R\$ 11.625,00
Item 035	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	Samsung	20	PT	R\$ 127,50	R\$ 2.550,00
Item 036	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	Letron	20	UND	R\$ 291,75	R\$ 5.835,00
Item 037	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	Letron	20	UND	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
Item 038	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	Letron	20	UND	R\$ 107,70	R\$ 2.154,00
Item 039	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	Asus	20	UND	R\$ 4.918,50	R\$ 98.370,00
Item 040	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Asus	20	UND	R\$ 5.196,25	R\$ 103.925,00
Item 041	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Asus	20	UND	R\$ 5.786,83	R\$ 115.736,60
Item 042	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Asus	70	UND	R\$ 2.953,97	R\$ 206.777,90
Item 043	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Asus	50	UND	R\$ 3.122,50	R\$ 156.125,00
Item 044	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	Asus	50	UND	R\$ 3.206,48	R\$ 160.324,00
Item 045	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	Letron	100	PCT	R\$ 65,08	R\$ 6.508,00
Item 046	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	Force Line	100	UND	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
Item 047	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	Samsung	20	PT	R\$ 146,25	R\$ 2.925,00
Item 048	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	SMS	20	UND	R\$ 591,38	R\$ 11.827,60
Item 049	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	SMS	20	UND	R\$ 767,17	R\$ 15.343,40
Item 050	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	SMS	20	UND	R\$ 258,75	R\$ 5.175,00
Item 051	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	SMS	20	UND	R\$ 507,32	R\$ 10.146,40
Item 052	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	SMS	20	UND	R\$ 367,50	R\$ 7.350,00
Item 053	EXTENSAO 5 TOMADAS	Force Line	50	UND	R\$ 59,18	R\$ 2.959,00
Item 054	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	Force Line	50	UND	R\$ 50,65	R\$ 2.532,50
Item 055	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	Force Line	50	UND	R\$ 52,89	R\$ 2.644,50
Item 056	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	Force Line	50	UND	R\$ 42,92	R\$ 2.146,00



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

Item 057	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	Force Line	50	UND	R\$ 50,09	R\$ 2.504,50
Item 058	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	Kingston	15	UND	R\$ 633,75	R\$ 9.506,25
Item 059	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	Kingston	15	UND	R\$ 895,06	R\$ 13.425,90
Item 060	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	Viper Pro Game	15	UND	R\$ 282,19	R\$ 4.232,85
Item 061	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	Acer	10	UND	R\$ 141,25	R\$ 1.412,50
Item 062	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	Epson	20	UND	R\$ 681,13	R\$ 13.622,60
Item 063	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	Epson	20	UND	R\$ 1.907,00	R\$ 38.140,00
Item 064	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	Epson	30	UND	R\$ 2.009,75	R\$ 60.292,50
Item 065	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 10.776,75	R\$ 107.767,50
Item 066	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 9.562,50	R\$ 95.625,00
Item 067	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200	Epson	10	UND	R\$ 5.315,00	R\$ 53.150,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

	DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.					
Item 068	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 4.237,25	R\$ 42.372,50
Item 069	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 7.583,03	R\$ 75.830,30
Item 070	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVELIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFICIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 10.307,40	R\$ 103.074,00
Item 071	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	Samsung	50	UND	R\$ 110,54	R\$ 5.527,00
Item 072	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	Targus	50	UND	R\$ 248,81	R\$ 12.440,50
Item 073	MONITOR LED 15,4"	Bluecase	20	UND	R\$ 718,37	R\$ 14.367,40
Item 074	MONITOR LED 20"	Bluecase	20	UND	R\$ 793,13	R\$ 15.862,60
Item 075	MONITOR LED 21,5"	Bluecase	20	UND	R\$ 871,11	R\$ 17.422,20
Item 076	MONITOR LED 23"	Bluecase	20	UND	R\$ 1.039,13	R\$ 20.782,60
Item 077	MONITOR LED 24"	Bluecase	20	UND	R\$ 1.108,44	R\$ 22.168,80
Item 078	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	Bluecase	20	UND	R\$ 1.673,06	R\$ 33.461,20
Item 079	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	Marvo	20	UND	R\$ 170,25	R\$ 3.405,00
Item 080	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	Marvo	500	UND	R\$ 86,50	R\$ 43.250,00
Item 081	MOUSE USB OPTICO 1000 DPI - 1,2M	Marvo	100	UND	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
Item 082	NOBREAK BIVOLT 1200VA	SMS	20	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
Item 083	NOBREAK BIVOLT 1500VA	SMS	20	UND	R\$ 1.749,62	R\$ 34.992,40
Item 084	NOBREAK BIVOLT 2000VA	SMS	20	UND	R\$ 2.299,50	R\$ 45.990,00
Item 085	NOBREAK BIVOLT 720VA	SMS	20	UND	R\$ 839,75	R\$ 16.795,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
 Site: www.buriti.ma.gov.br

Item 086	NOBREAK BIVOLT 800VA	SMS	20	UND	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
Item 087	NOBREAK BIVOLT 3000VA	SMS	10	UND	R\$ 3.630,00	R\$ 36.300,00
Item 088	NOBREAK BIVOLT 3200VA	SMS	10	UND	R\$ 4.485,00	R\$ 44.850,00
Item 089	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	Asus	10	UND	R\$ 12.150,98	R\$ 121.509,80
Item 090	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	Asus	50	UND	R\$ 4.191,00	R\$ 209.550,00
Item 091	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Asus	20	UND	R\$ 5.011,13	R\$ 100.222,60
Item 092	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Asus	20	UND	R\$ 5.798,77	R\$ 115.975,40
Item 093	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	Kingston	50	UND	R\$ 52,38	R\$ 2.619,00
Item 094	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	Kingston	50	UND	R\$ 58,61	R\$ 2.930,50
Item 095	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	Kingston	50	UND	R\$ 69,28	R\$ 3.464,00
Item 096	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	Force line	50	UND	R\$ 10,50	R\$ 525,00
Item 097	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	Urban Gate	10	UND	R\$ 3.975,00	R\$ 39.750,00
Item 098	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	Intelbras	20	UND	R\$ 262,40	R\$ 5.248,00
Item 099	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	Intelbras	20	UND	R\$ 252,52	R\$ 5.050,40
Item 100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	Intelbras	20	UND	R\$ 202,13	R\$ 4.042,60
Item 101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	Canon	10	UND	R\$ 3.670,00	R\$ 36.700,00
Item 102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	Motorola	20	UND	R\$ 1.780,75	R\$ 35.615,00
Item 103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	Motorola	20	UND	R\$ 3.171,50	R\$ 63.430,00
Item 104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	Afox	10	UND	R\$ 426,75	R\$ 4.267,50
Item 105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Afox	10	UND	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
Item 106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Afox	10	UND	R\$ 843,97	R\$ 8.439,70
Item 107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	Afox	10	UND	R\$ 1.081,80	R\$ 10.818,00
Item 108	SUPORE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	Jocar Office	10	UND	R\$ 228,71	R\$ 2.287,10
Item 109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	D-Link	10	UND	R\$ 1.473,65	R\$ 14.736,50
Item 110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	D-Link	10	UND	R\$ 3.370,31	R\$ 33.703,10

Item 111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	Goldentec	50	UND	R\$ 2.043,75	R\$ 102.187,50
Item 112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	Goldentec	20	UND	R\$ 2.889,31	R\$ 57.786,20
Item 113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	HyperX	20	UND	R\$ 332,18	R\$ 6.643,60
Item 114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	HyperX	20	UND	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
Item 115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	Goldentec	20	UND	R\$ 1.256,91	R\$ 25.138,20
Item 116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	Goldentec	20	UND	R\$ 295,69	R\$ 5.913,80
VALOR TOTAL						R\$ 3.073.811,20



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

14 de julho de 2025 às 14:37

Para: a1distribuidoraphb@gmail.com

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À empresa

A R D E S L I R A

CNPJ n.º 24.546.757/0001-43

Av. Dezenove de Outubro, n.º 2720, Sala 02 / Centro - CEP: 64.208- 475, Parnaíba/PI

Sra. ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA

CPF n.º 671.103.393-00

E-mail: a1distribuidoraphb@gmail.com

Representante Legal

a) **ASSUNTO:** Pedido de Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2025, processo administrativo n.º 202502025/2025, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de **Araioses**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70.

a) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

b) **VALOR PROPOSTO:** R\$ 3.073.811,20 (três milhões setenta e três mil oitocentos e onze reais e vinte centavos).

c) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023, bem como o Item "04" da referida ata – que dá permissão para possível adesão.

d) JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, por meio desta, vem respeitosamente solicitar à empresa **A R D E S L I R A**, inscrita no CNPJ n.º 24.546.757/0001-43, a anuência para adesão à Ata de Registro de Preços n.º 024/2025, decorrente do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 009/2025, vinculado ao Processo Administrativo n.º 202502025/2025, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Araioses/MA, CNPJ n.º 06.450.191/0001-70.

A presente solicitação se justifica diante da análise de vantajosidade técnica, econômica e administrativa, uma vez que os preços registrados na referida ata se demonstram compatíveis com os valores praticados no mercado e mais vantajosos do que aqueles obtidos em contratações similares, resultando em significativa economia aos cofres públicos.

Além disso, a adesão possibilita maior celeridade na tramitação processual, contribuindo para o atendimento imediato das necessidades da Administração Pública Municipal, especialmente considerando a natureza urgente da demanda em questão e a limitação de recursos técnicos e operacionais para realização de nova licitação.

Dessa forma, a adesão à referida ata, com anuência da empresa fornecedora, configura-se como a alternativa mais eficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos, com legalidade,

economicidade e observância ao interesse público.

Prezados,

Respeitosamente consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, conforme Anexo I.

Caso aceite, encaminhar cópia dos seguintes documentos do processo:

- a) Termo de Aceite;
- b) Proposta de Preços Atualizada (conforme planilha);

Buriti/MA, 14 de julho de 2025.

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PEDIDO_DE_ACEITE_INFORMATICA_-_EMPRESAassinado.pdf
353K

a1distribuidora phb <a1distribuidoraphb@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

14 de julho de 2025 às 16:59

Boa tarde,
Segue em anexo a Carta de Aceite.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



ACEITE -A1 DISTRIBUIDORA - BURITI.pdf
266K



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 100
Rubrica: [assinatura]

CARTA DE ANUÊNCIA

OFICIO Nº SN/2025

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, processo administrativo n.º 202502025/2025.

Conforme solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**, com o intuito de obter informações dessa empresa sobre sua capacidade de fornecimento e atendimento ao a anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025, decorrente do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 202502025/2025, que tem por objeto Adesão de Ata de Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, onde confirmamos a nossa capacidade de fornecimento de acordo com a proposta anexada abaixo pedido.

Sem mais esperamos as providencias por parte do órgão solicitante.

Parnaíba - Pi, 14 de Julho de 2025.

A R D E S

LIRA:24546757000143

Assinado de forma digital por
A R D E S LIRA:24546757000143
Dados: 2025.07.14 16:58:13
-03'00'

ARDESLIRA(A1 DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 24.546.757/0001-43

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 101
Rubrica: 5

PROPOSTA EM ANEXO

ITEM	Descrição	Marca	QTDE	UND	Valor Unitário	Valor Total
Item 001	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	Jocar Office	50	UND	R\$ 19,10	R\$ 955,00
Item 002	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	Jocar Office	50	UND	R\$ 58,26	R\$ 2.913,00
Item 003	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	Intelbras	50	UND	R\$ 18,75	R\$ 937,50
Item 004	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	Intelbras	50	UND	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
Item 005	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	Intelbras	50	UND	R\$ 12,03	R\$ 601,50
Item 006	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	Intelbras	50	UND	R\$ 10,88	R\$ 544,00
Item 007	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	Intelbras	50	UND	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
Item 008	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	Intelbras	50	UND	R\$ 41,14	R\$ 2.057,00
Item 009	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	Intelbras	50	UND	R\$ 42,26	R\$ 2.113,00
Item 010	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	Intelbras	30	UND	R\$ 90,28	R\$ 2.708,40
Item 011	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	Intelbras	30	UND	R\$ 40,28	R\$ 1.208,40
Item 012	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	Intelbras	30	UND	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
Item 013	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	Intelbras	30	UND	R\$ 92,27	R\$ 2.768,10
Item 014	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	Intelbras	50	UND	R\$ 40,17	R\$ 2.008,50
Item 015	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	Intelbras	50	UND	R\$ 111,22	R\$ 5.561,00
Item 016	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	Cortag	50	UND	R\$ 69,45	R\$ 3.472,50
Item 017	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	Anker	50	UND	R\$ 48,85	R\$ 2.442,50
Item 018	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	Anker	50	UND	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
Item 019	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	Anker	50	UND	R\$ 19,31	R\$ 965,50
Item 020	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	Anker	50	UND	R\$ 35,06	R\$ 1.753,00
Item 021	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	Anker	50	UND	R\$ 13,82	R\$ 691,00
Item 022	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	Anker	50	UND	R\$ 24,35	R\$ 1.217,50
Item 023	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	Anker	30	CAIXA	R\$ 571,60	R\$ 17.148,00
Item 024	CABO PARALELO 2X0,75	Anker	50	UND	R\$ 13,03	R\$ 651,50
Item 025	CABO PP 3X0,75	Anker	50	UND	R\$ 13,40	R\$ 670,00
Item 026	CABO USB 2.0 1,8MT	Anker	50	UND	R\$ 15,26	R\$ 763,00
Item 027	CABO USB 2.0 3MT	Anker	50	UND	R\$ 16,59	R\$ 829,50
Item 028	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	Anker	50	UND	R\$ 17,10	R\$ 855,00
Item 029	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	Anker	50	UND	R\$ 33,62	R\$ 1.681,00
Item 030	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	Multilaser	50	UND	R\$ 38,04	R\$ 1.902,00

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA - PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

Item 031	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	Multilaser	20	UND	R\$ 114,02	R\$ 2.280,40
Item 032	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	Multilaser	10	UND	R\$ 289,94	R\$ 2.899,40
Item 033	CARRINHO P CPU PRETO	FORCE LINE	100	UND	R\$ 48,48	R\$ 4.848,00
Item 034	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	FORCE LINE	100	UND	R\$ 116,25	R\$ 11.625,00
Item 035	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	Samsung	20	PT	R\$ 127,50	R\$ 2.550,00
Item 036	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	Letron	20	UND	R\$ 291,75	R\$ 5.835,00
Item 037	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	Letron	20	UND	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
Item 038	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	Letron	20	UND	R\$ 107,70	R\$ 2.154,00
Item 039	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	Asus	20	UND	R\$ 4.918,50	R\$ 98.370,00
Item 040	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Asus	20	UND	R\$ 5.196,25	R\$ 103.925,00
Item 041	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Asus	20	UND	R\$ 5.786,83	R\$ 115.736,60
Item 042	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Asus	70	UND	R\$ 2.953,97	R\$ 206.777,90
Item 043	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Asus	50	UND	R\$ 3.122,50	R\$ 156.125,00
Item 044	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	Asus	50	UND	R\$ 3.206,48	R\$ 160.324,00
Item 045	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	Letron	100	PCT	R\$ 65,08	R\$ 6.508,00
Item 046	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	Force Line	100	UND	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
Item 047	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	Samsung	20	PT	R\$ 146,25	R\$ 2.925,00
Item 048	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	SMS	20	UND	R\$ 591,38	R\$ 11.827,60
Item 049	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	SMS	20	UND	R\$ 767,17	R\$ 15.343,40
Item 050	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	SMS	20	UND	R\$ 258,75	R\$ 5.175,00
Item 051	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	SMS	20	UND	R\$ 507,32	R\$ 10.146,40
Item 052	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	SMS	20	UND	R\$ 367,50	R\$ 7.350,00
Item 053	EXTENSAO 5 TOMADAS	Force Line	50	UND	R\$ 59,18	R\$ 2.959,00
Item 054	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	Force Line	50	UND	R\$ 50,65	R\$ 2.532,50

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02

CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI

TEL: (86) 9 9464-7627

EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

Item 055	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	Force Line	50	UND	R\$	52,89	R\$	2.644,50
Item 056	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	Force Line	50	UND	R\$	42,92	R\$	2.146,00

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 109
Rubrica: [assinatura]

Item 057	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	Force Line	50	UND	R\$ 50,09	R\$ 2.504,50
Item 058	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	Kingston	15	UND	R\$ 633,75	R\$ 9.506,25
Item 059	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	Kingston	15	UND	R\$ 895,06	R\$ 13.425,90
Item 060	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	Viper Pro Game	15	UND	R\$ 282,19	R\$ 4.232,85
Item 061	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	Acer	10	UND	R\$ 141,25	R\$ 1.412,50
Item 062	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	Epson	20	UND	R\$ 681,13	R\$ 13.622,60
Item 063	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	Epson	20	UND	R\$ 1.907,00	R\$ 38.140,00
Item 064	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	Epson	30	UND	R\$ 2.009,75	R\$ 60.292,50
Item 065	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 10.776,75	R\$ 107.767,50
Item 066	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 9.562,50	R\$ 95.625,00

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 105
Rubrica: [assinatura]

Item 067	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRETE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200	Epson	10	UND	R\$ 5.315,00	R\$ 53.150,00
----------	--	-------	----	-----	--------------	---------------

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA - PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA
Proc. Nº 2101-2025
Fis. 106
Rubrica: [assinatura]

	DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.					
Item 068	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 4.237,25	R\$ 42.372,50
Item 069	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 7.583,03	R\$ 75.830,30
Item 070	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVES: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFÍCIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 10.307,40	R\$ 103.074,00
Item 071	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	Samsung	50	UND	R\$ 110,54	R\$ 5.527,00
Item 072	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	Targus	50	UND	R\$ 248,81	R\$ 12.440,50
Item 073	MONITOR LED 15,4"	Bluecase	20	UND	R\$ 718,37	R\$ 14.367,40
Item 074	MONITOR LED 20"	Bluecase	20	UND	R\$ 793,13	R\$ 15.862,60
Item 075	MONITOR LED 21,5"	Bluecase	20	UND	R\$ 871,11	R\$ 17.422,20
Item 076	MONITOR LED 23"	Bluecase	20	UND	R\$ 1.039,13	R\$ 20.782,60
Item 077	MONITOR LED 24"	Bluecase	20	UND	R\$ 1.108,44	R\$ 22.168,80
Item 078	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	Bluecase	20	UND	R\$ 1.673,06	R\$ 33.461,20
Item 079	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	Marvo	20	UND	R\$ 170,25	R\$ 3.405,00
Item 080	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	Marvo	500	UND	R\$ 86,50	R\$ 43.250,00
Item 081	MOUSE USB OPTICO 1000 DPI - 1,2M	Marvo	100	UND	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
Item 082	NOBREAK BIVOLT 1200VA	SMS	20	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNALBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

Item 083	NOBREAK BIVOLT 1500VA	SMS	20	UND	R\$ 1.749,62	R\$ 34.992,40
Item 084	NOBREAK BIVOLT 2000VA	SMS	20	UND	R\$ 2.299,50	R\$ 45.990,00
Item 085	NOBREAK BIVOLT 720VA	SMS	20	UND	R\$ 839,75	R\$ 16.795,00

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02

CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI

TEL: (86) 9 9464-7627

EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

Item 086	NOBREAK BIVOLT 800VA	SMS	20	UND	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
Item 087	NOBREAK BIVOLT 3000VA	SMS	10	UND	R\$ 3.630,00	R\$ 36.300,00
Item 088	NOBREAK BIVOLT 3200VA	SMS	10	UND	R\$ 4.485,00	R\$ 44.850,00
Item 089	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	Asus	10	UND	R\$ 12.150,98	R\$ 121.509,80
Item 090	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	Asus	50	UND	R\$ 4.191,00	R\$ 209.550,00
Item 091	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Asus	20	UND	R\$ 5.011,13	R\$ 100.222,60
Item 092	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Asus	20	UND	R\$ 5.798,77	R\$ 115.975,40
Item 093	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	Kingston	50	UND	R\$ 52,38	R\$ 2.619,00
Item 094	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	Kingston	50	UND	R\$ 58,61	R\$ 2.930,50
Item 095	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	Kingston	50	UND	R\$ 69,28	R\$ 3.464,00
Item 096	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	Force line	50	UND	R\$ 10,50	R\$ 525,00
Item 097	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	Urban Gate	10	UND	R\$ 3.975,00	R\$ 39.750,00
Item 098	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	Intelbras	20	UND	R\$ 262,40	R\$ 5.248,00
Item 099	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	Intelbras	20	UND	R\$ 252,52	R\$ 5.050,40
Item 100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	Intelbras	20	UND	R\$ 202,13	R\$ 4.042,60
Item 101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	Canon	10	UNO	R\$ 3.670,00	R\$ 36.700,00
Item 102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	Motorola	20	UND	R\$ 1.780,75	R\$ 35.615,00
Item 103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	Motorola	20	UND	R\$ 3.171,50	R\$ 63.430,00
Item 104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	Afox	10	UND	R\$ 426,75	R\$ 4.267,50
Item 105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Afox	10	UND	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
Item 106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Afox	10	UND	R\$ 843,97	R\$ 8.439,70
Item 107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	Afox	10	UND	R\$ 1.081,80	R\$ 10.818,00
Item 108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	Jocar Office	10	UND	R\$ 228,71	R\$ 2.287,10
Item 109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	D-Link	10	UND	R\$ 1.473,65	R\$ 14.736,50

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
 CEP: 64.208-475 / PARNAIBA - PI
 TEL: (86) 9 9464-7627
 EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

Item 110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	D-Link	10	UND	R\$ 3.370,31	R\$ 33.703,10
----------	------------------------------	--------	----	-----	--------------	---------------

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA - PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1104-2025
Fis. 110
Rubrica: [assinatura]

Item 111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	Goldentec	50	UND	R\$ 2.043,75	R\$ 102.187,50
Item 112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	Goldentec	20	UND	R\$ 2.889,31	R\$ 57.786,20
Item 113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	HyperX	20	UND	R\$ 332,18	R\$ 6.643,60
Item 114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	HyperX	20	UND	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
Item 115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	Goldentec	20	UND	R\$ 1.256,91	R\$ 25.138,20
Item 116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	Goldentec	20	UND	R\$ 295,69	R\$ 5.913,80
VALOR TOTAL						R\$ 3.073.811,20

Parnaíba - PI, 14 de Julho de 2025.

A R D E S

LIRA:24546757000143

Assinado de forma digital por A
R D E S LIRA:24546757000143
Dados: 2025.07.14 16:58:36
-03'00'

ARDESLIRA (A1 DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 24.546.757/0001-43

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Araioses/MA

CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70

E-mail: cplaraioes25@gmail.com

Representante Legal...

- a) **ASSUNTO:** Pedido de Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, processo administrativo n.º 202502025/2025, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70.
- a) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- b) **VALOR PROPOSTO:** R\$ 3.073.811,20 (três milhões setenta e três mil oitocentos e onze reais e vinte centavos).
- c) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item "04" da referida ata – que dá permissão para possível adesão.
- d) **JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, por meio desta, vem respeitosamente solicitar à Prefeitura Municipal de Araioses/MA, a anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025, decorrente do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 202502025/2025, cujo órgão gerenciador é este doudo Órgão.

A presente solicitação se justifica diante da análise de vantajosidade técnica, econômica e administrativa, uma vez que os preços registrados na referida ata se demonstram compatíveis com os valores praticados no mercado e mais vantajosos do que aqueles obtidos em contratações similares, resultando em significativa economia aos cofres públicos.

Além disso, a adesão possibilita maior celeridade na tramitação processual, contribuindo para o atendimento imediato das necessidades da Administração Pública Municipal, especialmente considerando a natureza urgente da demanda em questão e a limitação de recursos técnicos e operacionais para realização de nova licitação.

Ressalta-se que a empresa A R DE S LIRA, inscrita no CNPJ nº 24.546.757/0001-43, já respondeu positivamente autorizando a devida adesão.

Dessa forma, a adesão à referida ata, com anuência deste Orgão Gerenciador, configura-se como a alternativa mais eficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos, com legalidade, economicidade e observância ao interesse público.

Prezados,

Respeitosamente consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, conforme Anexo I.

Caso aceite, encaminhar cópia dos seguintes documentos do processo:

- a) Termo de Aceite;
- b) Cópia integral do Processo, ou;
- c) Termo de Referência;
- d) Autorização;
- e) Parecer Jurídico;
- f) Edital de Licitação;
- g) Publicação do Aviso de Licitação;
- h) Documentos de Habilitação da empresa registrada;
- i) Ata da sessão;
- j) Termo de Homologação;
- k) Ata de Registro de Preços;
- l) Publicação da Ata de registro de Preços.

Buriti/MA, 21 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GIOVANA COLICCHIO INTROVINI
Data: 21/07/2025 15:11:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ITEM	Descrição	Marca	QTDE	UND	Valor Unitário	Valor Total
Item 001	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	Jocar Office	50	UND	R\$ 19,10	R\$ 955,00
Item 002	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	Jocar Office	50	UND	R\$ 58,26	R\$ 2.913,00
Item 003	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	Intelbras	50	UND	R\$ 18,75	R\$ 937,50
Item 004	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	Intelbras	50	UND	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
Item 005	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	Intelbras	50	UND	R\$ 12,03	R\$ 601,50
Item 006	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	Intelbras	50	UND	R\$ 10,88	R\$ 544,00
Item 007	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	Intelbras	50	UND	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
Item 008	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	Intelbras	50	UND	R\$ 41,14	R\$ 2.057,00
Item 009	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	Intelbras	50	UND	R\$ 42,26	R\$ 2.113,00
Item 010	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	Intelbras	30	UND	R\$ 90,28	R\$ 2.708,40
Item 011	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	Intelbras	30	UND	R\$ 40,28	R\$ 1.208,40
Item 012	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	Intelbras	30	UND	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
Item 013	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	Intelbras	30	UND	R\$ 92,27	R\$ 2.768,10
Item 014	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	Intelbras	50	UND	R\$ 40,17	R\$ 2.008,50
Item 015	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	Intelbras	50	UND	R\$ 111,22	R\$ 5.561,00
Item 016	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	Cortag	50	UND	R\$ 69,45	R\$ 3.472,50
Item 017	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	Anker	50	UND	R\$ 48,85	R\$ 2.442,50
Item 018	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	Anker	50	UND	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
Item 019	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	Anker	50	UND	R\$ 19,31	R\$ 965,50
Item 020	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	Anker	50	UND	R\$ 35,06	R\$ 1.753,00
Item 021	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	Anker	50	UND	R\$ 13,82	R\$ 691,00
Item 022	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	Anker	50	UND	R\$ 24,35	R\$ 1.217,50
Item 023	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	Anker	30	CAIXA	R\$ 571,60	R\$ 17.148,00
Item 024	CABO PARALELO 2X0,75	Anker	50	UND	R\$ 13,03	R\$ 651,50
Item 025	CABO PP 3X0,75	Anker	50	UND	R\$ 13,40	R\$ 670,00
Item 026	CABO USB 2.0 1,8MT	Anker	50	UND	R\$ 15,26	R\$ 763,00
Item 027	CABO USB 2.0 3MT	Anker	50	UND	R\$ 16,59	R\$ 829,50
Item 028	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	Anker	50	UND	R\$ 17,10	R\$ 855,00
Item 029	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	Anker	50	UND	R\$ 33,62	R\$ 1.681,00
Item 030	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	Multilaser	50	UND	R\$ 38,04	R\$ 1.902,00



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

Item 031	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	Multilaser	20	UND	R\$ 114,02	R\$ 2.280,40
Item 032	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	Multilaser	10	UND	R\$ 289,94	R\$ 2.899,40
Item 033	CARRINHO P CPU PRETO	FORCE LINE	100	UND	R\$ 48,48	R\$ 4.848,00
Item 034	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	FORCE LINE	100	UND	R\$ 116,25	R\$ 11.625,00
Item 035	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	Samsung	20	PT	R\$ 127,50	R\$ 2.550,00
Item 036	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	Letron	20	UND	R\$ 291,75	R\$ 5.835,00
Item 037	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	Letron	20	UND	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
Item 038	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	Letron	20	UND	R\$ 107,70	R\$ 2.154,00
Item 039	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	Asus	20	UND	R\$ 4.918,50	R\$ 98.370,00
Item 040	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Asus	20	UND	R\$ 5.196,25	R\$ 103.925,00
Item 041	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Asus	20	UND	R\$ 5.786,83	R\$ 115.736,60
Item 042	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Asus	70	UND	R\$ 2.953,97	R\$ 206.777,90
Item 043	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Asus	50	UND	R\$ 3.122,50	R\$ 156.125,00
Item 044	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	Asus	50	UND	R\$ 3.206,48	R\$ 160.324,00
Item 045	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	Letron	100	PCT	R\$ 65,08	R\$ 6.508,00
Item 046	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	Force Line	100	UND	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
Item 047	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	Samsung	20	PT	R\$ 146,25	R\$ 2.925,00
Item 048	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	SMS	20	UND	R\$ 591,38	R\$ 11.827,60
Item 049	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	SMS	20	UND	R\$ 767,17	R\$ 15.343,40
Item 050	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	SMS	20	UND	R\$ 258,75	R\$ 5.175,00
Item 051	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	SMS	20	UND	R\$ 507,32	R\$ 10.146,40
Item 052	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	SMS	20	UND	R\$ 367,50	R\$ 7.350,00
Item 053	EXTENSAO 5 TOMADAS	Force Line	50	UND	R\$ 59,18	R\$ 2.959,00
Item 054	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	Force Line	50	UND	R\$ 50,65	R\$ 2.532,50
Item 055	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	Force Line	50	UND	R\$ 52,89	R\$ 2.644,50
Item 056	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	Force Line	50	UND	R\$ 42,92	R\$ 2.146,00



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

Item 057	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	Force Line	50	UND	R\$ 50,09	R\$ 2.504,50
Item 058	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	Kingston	15	UND	R\$ 633,75	R\$ 9.506,25
Item 059	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	Kingston	15	UND	R\$ 895,06	R\$ 13.425,90
Item 060	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	Viper Pro Game	15	UND	R\$ 282,19	R\$ 4.232,85
Item 061	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	Acer	10	UND	R\$ 141,25	R\$ 1.412,50
Item 062	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	Epson	20	UND	R\$ 681,13	R\$ 13.622,60
Item 063	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	Epson	20	UND	R\$ 1.907,00	R\$ 38.140,00
Item 064	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	Epson	30	UND	R\$ 2.009,75	R\$ 60.292,50
Item 065	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 10.776,75	R\$ 107.767,50
Item 066	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 9.562,50	R\$ 95.625,00
Item 067	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200	Epson	10	UND	R\$ 5.315,00	R\$ 53.150,00

	DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.					
Item 068	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 4.237,25	R\$ 42.372,50
Item 069	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 7.583,03	R\$ 75.830,30
Item 070	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVELIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFICIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	Epson	10	UND	R\$ 10.307,40	R\$ 103.074,00
Item 071	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	Samsung	50	UND	R\$ 110,54	R\$ 5.527,00
Item 072	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	Targus	50	UND	R\$ 248,81	R\$ 12.440,50
Item 073	MONITOR LED 15,4"	Bluecase	20	UND	R\$ 718,37	R\$ 14.367,40
Item 074	MONITOR LED 20"	Bluecase	20	UND	R\$ 793,13	R\$ 15.862,60
Item 075	MONITOR LED 21,5"	Bluecase	20	UND	R\$ 871,11	R\$ 17.422,20
Item 076	MONITOR LED 23"	Bluecase	20	UND	R\$ 1.039,13	R\$ 20.782,60
Item 077	MONITOR LED 24"	Bluecase	20	UND	R\$ 1.108,44	R\$ 22.168,80
Item 078	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	Bluecase	20	UND	R\$ 1.673,06	R\$ 33.461,20
Item 079	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	Marvo	20	UND	R\$ 170,25	R\$ 3.405,00
Item 080	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	Marvo	500	UND	R\$ 86,50	R\$ 43.250,00
Item 081	MOUSE USB OPTICO 1000 DPI - 1,2M	Marvo	100	UND	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
Item 082	NOBREAK BIVOLT 1200VA	SMS	20	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
Item 083	NOBREAK BIVOLT 1500VA	SMS	20	UND	R\$ 1.749,62	R\$ 34.992,40
Item 084	NOBREAK BIVOLT 2000VA	SMS	20	UND	R\$ 2.299,50	R\$ 45.990,00
Item 085	NOBREAK BIVOLT 720VA	SMS	20	UND	R\$ 839,75	R\$ 16.795,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

Item 086	NOBREAK BIVOLT 800VA	SMS	20	UND	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
Item 087	NOBREAK BIVOLT 3000VA	SMS	10	UND	R\$ 3.630,00	R\$ 36.300,00
Item 088	NOBREAK BIVOLT 3200VA	SMS	10	UND	R\$ 4.485,00	R\$ 44.850,00
Item 089	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	Asus	10	UND	R\$ 12.150,98	R\$ 121.509,80
Item 090	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	Asus	50	UND	R\$ 4.191,00	R\$ 209.550,00
Item 091	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Asus	20	UND	R\$ 5.011,13	R\$ 100.222,60
Item 092	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Asus	20	UND	R\$ 5.798,77	R\$ 115.975,40
Item 093	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	Kingston	50	UND	R\$ 52,38	R\$ 2.619,00
Item 094	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	Kingston	50	UND	R\$ 58,61	R\$ 2.930,50
Item 095	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	Kingston	50	UND	R\$ 69,28	R\$ 3.464,00
Item 096	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	Force line	50	UND	R\$ 10,50	R\$ 525,00
Item 097	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	Urban Gate	10	UND	R\$ 3.975,00	R\$ 39.750,00
Item 098	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	Intelbras	20	UND	R\$ 262,40	R\$ 5.248,00
Item 099	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	Intelbras	20	UND	R\$ 252,52	R\$ 5.050,40
Item 100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	Intelbras	20	UND	R\$ 202,13	R\$ 4.042,60
Item 101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	Canon	10	UND	R\$ 3.670,00	R\$ 36.700,00
Item 102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	Motorola	20	UND	R\$ 1.780,75	R\$ 35.615,00
Item 103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, TELA 6,5	Motorola	20	UND	R\$ 3.171,50	R\$ 63.430,00
Item 104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	Afox	10	UND	R\$ 426,75	R\$ 4.267,50
Item 105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Afox	10	UND	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
Item 106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Afox	10	UND	R\$ 843,97	R\$ 8.439,70
Item 107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	Afox	10	UND	R\$ 1.081,80	R\$ 10.818,00
Item 108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	Jocar Office	10	UND	R\$ 228,71	R\$ 2.287,10
Item 109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	D-Link	10	UND	R\$ 1.473,65	R\$ 14.736,50
Item 110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	D-Link	10	UND	R\$ 3.370,31	R\$ 33.703,10

Item 111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	Goldentec	50	UND	R\$ 2.043,75	R\$ 102.187,50
Item 112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	Goldentec	20	UND	R\$ 2.889,31	R\$ 57.786,20
Item 113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	HyperX	20	UND	R\$ 332,18	R\$ 6.643,60
Item 114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	HyperX	20	UND	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
Item 115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	Goldentec	20	UND	R\$ 1.256,91	R\$ 25.138,20
Item 116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	Goldentec	20	UND	R\$ 295,69	R\$ 5.913,80
VALOR TOTAL						R\$ 3.073.811,20



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO ATA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

21 de julho de 2025 às 16:24

Para: cplaraioes25@gmail.com

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Araiões/MA

CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70

E-mail: cplaraioes25@gmail.com

Representante Legal...

a) **ASSUNTO:** Pedido de Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, processo administrativo nº 202502025/2025, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70.

a) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

b) **VALOR PROPOSTO:** R\$ 3.073.811,20 (três milhões setenta e três mil oitocentos e onze reais e vinte centavos).

c) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item "04" da referida ata – que dá permissão para possível adesão.

d) JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, por meio desta, vem respeitosamente solicitar à Prefeitura Municipal de Araiões/MA, a anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025, decorrente do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 202502025/2025, cujo órgão gerenciador é este douto Órgão.

A presente solicitação se justifica diante da análise de vantajosidade técnica, econômica e administrativa, uma vez que os preços registrados na referida ata se demonstram compatíveis com os valores praticados no mercado e mais vantajosos do que aqueles obtidos em contratações similares, resultando em significativa economia aos cofres públicos.

Além disso, a adesão possibilita maior celeridade na tramitação processual, contribuindo para o atendimento imediato das necessidades da Administração Pública Municipal, especialmente considerando a natureza urgente da demanda em questão e a limitação de recursos técnicos e operacionais para realização de nova licitação.

Ressalta-se que a empresa A R DE S LIRA, inscrita no CNPJ nº 24.546.757/0001-43, já respondeu positivamente autorizando a devida adesão.

Dessa forma, a adesão à referida ata, com anuência deste Órgão Gerenciador, configura-se como a alternativa mais eficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos, com legalidade,

economicidade e observância ao interesse público.

Proc. Nº

Fis.

Rubrica:

Prezados,

Respeitosamente consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, conforme Anexo I.

Caso aceite, encaminhar cópia dos seguintes documentos do processo:

- a) Termo de Aceite;
- b) Cópia integral do Processo, ou;
- c) Termo de Referência;
- d) Autorização;
- e) Parecer Jurídico;
- f) Edital de Licitação;
- g) Publicação do Aviso de Licitação;
- h) Documentos de Habilitação da empresa registrada;
- i) Ata da sessão;
- j) Termo de Homologação;
- k) Ata de Registro de Preços;
- l) Publicação da Ata de registro de Preços.

Buriti/MA, 21 de julho de 2025.

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

2 anexos

 **PEDIDO_DE_ACEITE_INFORMATICA_-_orgao_gerenciaradorassinado.pdf**
425K

 **ACEITE -A1 DISTRIBUIDORA - BURITI.pdf**
266K

CPL ARAIOSES <cplaraioes25@gmail.com>

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

21 de julho de 2025 às 17:15

 **ADJUDICAÇÃO, HOMOGAÇÃO E RESULTADO NO PNCP.pdf**

 **ARP N.º 024.2025 - A R DE S LIRA.pdf**

 **ATA DA SESSÃO em 15.04.2025 às 19.42.05 Hrs.pdf**

 **AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.pdf**

 **COTAÇÃO ELETRÔNICA.pdf**

 **EDITAL PE SRP N.º 009.2025.pdf**

 **ETP.pdf**



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.pdf

PUBLICAÇÃO DA ARP N.º 024.2025 E DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250416001.2025PNCB.pdf
PUBLICAÇÃO DA ARP N.º 024.2025,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NA FAMEM.pdf

PUBLICAÇÕES OFICIAIS.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AUTORIZAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.pdf
2023K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1104-2025
Fis. 121
Rubrica: \$



Rua Sete de Setembro, s/n.º - Centro - Araíoses/MA
CEP: 65.570-000 CNPJ: 06.450.191/0001-70

Araíoses/MA, 21 de julho de 2025.

Para:

Exma. Sra. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

CNPJ n.º 06.117.071/0001-55

Rua Felinto Pessoa, n.º 1, Centro - CEP n.º 65.515-000, na cidade de Buriti/MA

Exma. Senhora;

Secretária Municipal de Administração e Finanças

REFERÊNCIA: Pedido de adesão à Ata de Registro de Preço n.º 024/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2025, Processo Administrativo n.º 202502025/2025 - CPL/PMA, do Município de Araíoses/MA.

Cumprimentando-a vimos, por este informar que conforme previsto no Decreto n.º 14.770/2023 e na Lei n.º 14.133/2021, e em resposta ao Pedido de Autorização da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, em 21 de julho de 2025, o setor competente desta municipalidade da **ANUÊNCIA** à aderirem a Ata de Registro de Preço n.º 024/2025 do Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2025. Processo eletrônico realizado na plataforma eletrônica: <https://comprasbr.com.br>. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA.**

Seguirá em anexo os documentos necessários para o andamento do Processo, incluindo a publicação da Ata de Registro de Preços da licitante **A R DE S LIRA, inscrita no CNPJ n.º 24.546.757/0001-43, Sediada na Av. Dezenove de Outubro, n.º 2720, Sala 02 / Centro – CEP n.º 64.208- 475, na cidade de Parnaíba/PI, quantitativos autorizados em até 50% (cinquenta por cento)** dos itens solicitados, ficando claro que á saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Atenciosamente,

JOAO CANDIDO
CARVALHO
NETO:09915591349

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal de Araíoses/MA

Assinado de forma digital por
JOAO CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349
Dados: 2025.07.21 16:48:21 -03'00'



Rua Sete de Setembro, s/n.º - Centro - Araioses/MA
CEP: 65.570-000 CNPJ: 06.450.191/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 123
Rubrica: [assinatura]



AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao senhor,
GILSON VERAS NUNES,
Agente de Contratação do município de Araioses/MA
Prefeitura Municipal de Araioses/MA.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses/MA.

Consoante a solicitação e a justificativa apresentada em Estudo Técnico Preliminar, da Secretária Municipal de Administração - SEMAD e considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, **AUTORIZO** a abertura de processo eletrônico na modalidade pregão, no sistema de registro de preços, em razão dos fundamentos expostos, determinando as suas providências.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicito ainda a confirmação de Dotação Orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, e solicitação de Parecer Jurídico ao final da fase interna.

Araioses/MA, 13 de fevereiro de 2025.

JOAO CANDIDO
CARVALHO
NETO:09915591349

Assinado de forma digital por
JOAO CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349
Dados: 2025.02.13 16:19:55 -03'00'

JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA



SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÓSES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1 - O presente estudo refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática no município. A medida visa promover a melhoria, a atualização tecnológica e a eficiência na execução das atividades administrativas, assegurando o bom funcionamento das unidades municipais, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população e o cumprimento das normas de segurança da informação e regulamentações técnicas, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

2 - OBJETIVOS:

2.1 - Objetivo Geral: Subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, visando aprimorar a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade das operações administrativas, garantindo que as unidades municipais possuam os recursos tecnológicos necessários para o bom desempenho de suas atividades, contribuindo para a modernização e a melhoria do serviço público em Arariós.

2.2 - Objetivos Específicos:

- a) Garantir a conformidade legal e normativa no fornecimento e uso dos equipamentos de informática;
- b) Reduzir riscos de falhas e inconsistências no desempenho das ferramentas tecnológicas utilizadas;
- c) Otimizar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados pelas unidades municipais;
- d) Assegurar um ambiente de trabalho mais tecnológico e eficiente para os servidores municipais;
- e) Capacitar as equipes envolvidas no uso adequado dos equipamentos de informática e nas melhores práticas de gestão tecnológica.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 - A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática no município de Arariós é uma medida essencial para garantir a modernização da infraestrutura administrativa, a eficiência dos serviços públicos e a qualidade no atendimento à população. O fornecimento contínuo e adequado desses equipamentos contribui diretamente para a melhoria da capacidade operacional das unidades municipais, facilitando o processamento de informações, o acesso a serviços digitais e a gestão de recursos públicos.

3.2 - Os equipamentos de informática, como computadores, servidores, impressoras e dispositivos de armazenamento, são fundamentais para assegurar a execução eficiente das atividades administrativas e a implementação de tecnologias de gestão. A ausência de recursos adequados comprometeria não apenas a eficiência das operações, mas também a qualidade dos serviços prestados à população, prejudicando a comunicação interna e a prestação de contas.

3.3 - Diante da complexidade e das exigências técnicas envolvidas na escolha e fornecimento desses equipamentos, torna-se necessário contar com uma empresa especializada que possua experiência, estrutura e capacitação adequadas para oferecer soluções tecnológicas de qualidade, garantindo que os dispositivos sejam entregues em conformidade com as especificações e atendam às necessidades da administração municipal.

3.4 - Além disso, a contratação será conduzida com total transparência e em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 14.133/2021 e demais normativas correlatas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade.



SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES



3.5 - Dessa forma, a medida reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Araioses com a inovação e a melhoria contínua da gestão pública, proporcionando um ambiente mais moderno, eficiente e adequado para todos os munícipes.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 - A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
- b) Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta aspectos da nova Lei de Licitações;
- c) Demais normativas aplicáveis à gestão contratual e à Administração Pública.

5 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - A adoção do sistema de registro de preços no contexto de fornecimento de equipamentos de informática para o município, visa otimizar as aquisições, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e transparência nos processos de compra. Regulamentado pela Lei n.º 14.133/2021, esse sistema permite que a Administração Pública registre preços e condições de fornecimento com fornecedores previamente selecionados, garantindo a compra dos equipamentos conforme a demanda do município durante um período determinado.

5.2 - O sistema de registro de preços oferece várias vantagens, especialmente para o fornecimento de equipamentos de informática, que frequentemente exigem atualização e reposição de componentes, como computadores, impressoras, periféricos e softwares. Com a utilização dessa modalidade, o município não precisará realizar licitações a cada novo pedido, mas poderá fazer aquisições de forma ágil, dentro das condições e preços previamente registrados. Isso facilita o planejamento e a gestão de recursos, além de evitar processos licitatórios emergenciais e onerosos.

5.3 - Além disso, o sistema assegura maior competitividade entre os fornecedores, uma vez que, ao registrar preços e condições de fornecimento em uma única licitação, são oferecidas melhores propostas para o município. Esse ambiente competitivo tende a reduzir os preços, promovendo uma economia significativa para os cofres públicos, ao mesmo tempo em que garante que os equipamentos adquiridos atendam às especificações técnicas exigidas.

5.4 - Outro benefício importante do sistema de registro de preços é a padronização das aquisições, pois com a escolha de fornecedores qualificados e a definição clara das especificações dos equipamentos de informática, o município poderá assegurar que todos os itens adquiridos estejam em conformidade com as necessidades das diversas unidades administrativas, garantindo a eficiência operacional. Além disso, o monitoramento contínuo das aquisições permite que a Administração Pública acompanhe de perto a execução dos contratos, garantindo que os prazos de entrega e a qualidade dos equipamentos sejam cumpridos.

5.5 - O uso do sistema de registro de preços também facilita o controle orçamentário, uma vez que as compras serão realizadas conforme a necessidade do município, sem a obrigatoriedade de aquisição em grande escala de uma só vez, como ocorre em outras modalidades de contratação, permitindo assim que os recursos públicos sejam alocados de forma mais eficiente, adaptando-se à demanda real e evitando excessos.

5.6 - Dessa forma, a adoção do sistema de registro de preços no fornecimento de equipamentos de informática para o município de Araioses/MA se apresenta como uma forma de otimizar a gestão pública, garantindo a eficiência na aquisição de equipamentos tecnológicos essenciais para a melhoria dos serviços administrativos e o atendimento à população, ao mesmo tempo em que assegura a transparência, a competitividade e a economia.



SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÕES



6. - BENEFÍCIOS ESPERADOS:

6.1 - A contratação em pauta trará uma série de benefícios para a administração pública e a população, promovendo melhorias significativas na eficiência da gestão pública, no atendimento às necessidades dos munícipes e na infraestrutura municipal. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

a) Melhoria da Eficiência Administrativa: A implementação de equipamentos de informática modernos proporcionará maior agilidade na execução dos serviços administrativos, otimizando processos e diminuindo o tempo de resposta no atendimento às demandas da população;

b) Ambiente de Trabalho Organizado: A atualização tecnológica ajudará na organização dos departamentos municipais, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e colaborativo, além de reduzir falhas técnicas que poderiam comprometer a continuidade dos serviços;

c) Aprimoramento da Capacitação Profissional: O fornecimento de equipamentos adequados permitirá que os servidores municipais se capacitem de forma mais eficaz, utilizando tecnologias atualizadas para melhorar o desempenho das suas funções, o que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados à população;

d) Valorização da Imagem Institucional: A modernização da infraestrutura tecnológica reforça a imagem da administração pública, demonstrando compromisso com a inovação e o bom uso dos recursos públicos, além de aumentar a confiança da população na capacidade de gestão do município;

e) Redução de Custos Operacionais a Longo Prazo: A utilização de equipamentos mais eficientes e duráveis resultará em uma diminuição significativa dos custos com manutenção e reposição, além de possibilitar a implementação de processos mais rápidos e eficazes, gerando economia para os cofres públicos;

f) Cumprimento das Normas e Regulamentações: A contratação será realizada conforme a legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133/2021, garantindo transparência e eficiência no processo, além de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, alinhando as aquisições à legislação e aos princípios de governança;

g) Fortalecimento da Gestão Pública: A modernização dos recursos tecnológicos fortalece a administração municipal, tornando-a mais ágil, eficiente e acessível para a população, refletindo diretamente na confiança do cidadão nos serviços prestados e na gestão pública.

6.2 - Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática representa um investimento estratégico para o município de Araiões, assegurando uma administração mais eficiente, moderna e alinhada com as necessidades da sociedade.

7 - ESTIMATIVA DE CUSTOS:

7.1 - Os custos estimados serão apurados com base em levantamento de preços de mercado e referenciais de contratações similares realizadas por outras entidades públicas.

8 - VIABILIDADE DO PARCELAMENTO:

8.1 - A contratação será realizada com base no critério de menor preço, considerando a adjudicação por meio de lotes. A viabilidade da divisão do objeto em lotes foi analisada e trará vantagens significativas, permitindo a escolha do melhor fornecedor para cada tipo de equipamento de informática, conforme as necessidades específicas do município.

8.2 - A opção por dividir a contratação em lotes visa valorizar as competências e especializações de cada fornecedor, garantindo que o município tenha acesso ao melhor de cada um, de acordo com as especificidades dos produtos e serviços necessários. Cada lote será destinado a um conjunto de equipamentos ou tecnologias específicas, permitindo que fornecedores especializados em determinadas áreas de tecnologia apresentem suas melhores soluções, com produtos de qualidade superior e melhores condições de fornecimento.



SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÕES
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 129
Rubrica: [assinatura]



8.3 - Essa estratégia promove uma maior competitividade entre os fornecedores, o que poderá resultar em condições mais vantajosas para o município, tanto em termos de preço quanto de qualidade. A fragmentação em lotes permitirá também uma maior flexibilidade na escolha das melhores marcas e modelos de equipamentos, adequados às necessidades de cada setor, e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, pois será possível ajustar as compras de acordo com a demanda de cada área específica.

8.4 - Além disso, a divisão em lotes facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução de cada contrato de forma independente, garantindo que cada fornecedor cumpra com suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, o que contribui para a eficiência do fornecimento e a continuidade dos serviços.

8.5 - Portanto, a escolha pela contratação em lotes se justifica pela busca de soluções especializadas, pela *promoção de um ambiente competitivo e pela garantia de melhores condições para o município*, ao proporcionar a contratação dos melhores produtos e serviços de acordo com as necessidades específicas de cada área. A licitação será conduzida de acordo com o art. 40, § 3º, II, da Lei n.º 14.133/2021, assegurando a eficiência e a qualidade do processo, e atendendo de maneira eficaz às demandas da administração pública e da população.

9 - MEDIDAS DE CONTROLE:

9.1 - Com o objetivo de potencializar os benefícios da contratação e reduzir possíveis inconvenientes, garantindo a eficiência do fornecimento de equipamentos de informática no município de Araiões, serão implementadas as seguintes medidas:

9.1.1 - Gestão Integrada de Equipamentos: Será adotado um sistema de gestão integrada para garantir que todos os equipamentos de informática sejam adquiridos, utilizados, mantidos e descartados de maneira responsável e sustentável, com foco na durabilidade e na eficiência dos produtos.

9.1.2 - Capacitação e Conscientização dos Usuários: Será promovida a capacitação dos servidores municipais para o uso adequado dos equipamentos, além de campanhas educativas para sensibilizar os funcionários sobre a importância da manutenção preventiva e do uso responsável da tecnologia, contribuindo para a longevidade dos equipamentos e a redução de desperdícios.

9.1.3 - Incentivo ao Uso de Tecnologias Sustentáveis: O município incentivará a escolha de equipamentos de informática com maior eficiência energética e menor impacto ambiental, priorizando aqueles que utilizem materiais recicláveis ou que possuam certificações de sustentabilidade, com o objetivo de reduzir o consumo de energia e minimizar os impactos ambientais relacionados ao descarte de produtos eletrônicos.

9.2 - A implementação dessas medidas garantirá a sustentabilidade do fornecimento de equipamentos de informática, com foco na gestão responsável dos recursos, na preservação do meio ambiente e na otimização dos custos para a administração pública, assegurando a continuidade dos serviços e a qualidade de vida da população.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E PARECER:

10.1 - Após análise do contexto e dos requisitos necessários para a contratação em comento, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação para atender às necessidades do município, conforme detalhado abaixo:

10.2 - O fornecimento de equipamentos de informática é fundamental para garantir a modernização e a eficiência das operações no município, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Em Araiões/MA, a aquisição e utilização de equipamentos tecnológicos adequados são essenciais para a melhoria da gestão pública, proporcionando agilidade nos processos administrativos, otimização de recursos e melhor atendimento à comunidade.

[assinatura]



SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÕES
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 128
Rubrica: [assinatura]
[Carimbo circular da Prefeitura Municipal de Araiões com data 343 e rubrica]

10.3 - A contratação será realizada por meio do sistema de registro de preços, o que possibilitará a aquisição dos equipamentos conforme a demanda do município ao longo do período de vigência da ata, permitindo que o município tenha maior flexibilidade e eficiência na aquisição, realizando compras conforme a necessidade de cada unidade administrativa, garantindo preços competitivos e condições vantajosas.

10.4 - Os requisitos técnicos específicos serão definidos para assegurar que os equipamentos adquiridos atendam às necessidades do município em termos de funcionalidade, durabilidade e compatibilidade com os sistemas utilizados pelas diversas unidades municipais. A escolha de fornecedores especializados, juntamente com um monitoramento contínuo da execução contratual, garantirá que os equipamentos sejam entregues e mantidos conforme as especificações e dentro dos prazos estabelecidos.

10.5 - Além disso, a estruturação da contratação de forma eficiente permitirá que o município otimize seus recursos e melhore a produtividade dos servidores, com o uso de equipamentos atualizados e com tecnologia de ponta, proporcionando um ambiente de trabalho mais dinâmico e moderno.

10.6 - Do ponto de vista econômico, a adoção do sistema de registro de preços resultará em preços mais competitivos, evitando custos elevados provenientes de aquisições emergenciais ou mal planejadas. A integração dos processos de aquisição também permitirá um melhor controle orçamentário e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

10.7 - A contratação está em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, que exige um processo licitatório transparente, eficiente e legal, proporcionando competitividade entre os fornecedores e assegurando que os requisitos legais sejam cumpridos.

10.8 - Portanto, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais, a contratação do fornecimento de equipamentos de informática por meio do sistema de registro de preços é plenamente viável, contribuindo significativamente para a modernização da infraestrutura municipal, aumentando a eficiência administrativa e garantindo um ambiente mais produtivo e eficaz para os servidores públicos.

10.9 - Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, acompanhando as próximas etapas para garantir a implementação eficiente e responsável dos serviços, maximizando os benefícios para a população de Araiões/MA e assegurando a gestão responsável dos recursos públicos.

PLANILHA:

N.º	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	UND	100	R\$ 25,47	R\$ 2.547,00
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	UND	100	R\$ 77,68	R\$ 7.768,00
3	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	UND	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
5	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	UND	100	R\$ 16,04	R\$ 1.604,00
6	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	UND	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
7	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

[Assinatura]



SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÓES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÓES
Proc. Nº 1101 - 2025

Fis. _____

Rubrica: _____



8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO- C-USB 4 POR- TAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	UND	100	R\$ 54,85	R\$ 5.485,00
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB- USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	UND	100	R\$ 56,34	R\$ 5.634,00
10	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	UND	60	R\$ 120,37	R\$ 7.222,20
11	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT- VGA	UND	60	R\$ 53,71	R\$ 3.222,60
12	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	UND	60	R\$ 49,33	R\$ 2.959,80
13	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	UND	60	R\$ 123,03	R\$ 7.381,80
14	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	UND	100	R\$ 53,56	R\$ 5.356,00
15	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	UND	100	R\$ 148,29	R\$ 14.829,00
16	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	UND	100	R\$ 92,60	R\$ 9.260,00
17	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	UND	100	R\$ 65,13	R\$ 6.513,00
18	CABO 1,5M VGA (M) - VGA(M)	UND	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
19	CABO 3M RJ45 (M) - RJ45(M) REDE LAN	UND	100	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
20	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB- C CABO	UND	100	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
21	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	UND	100	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
22	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	UND	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
23	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	CAIXA	60	R\$ 762,13	R\$ 45.727,80
24	CABO PARALELO 2X0,75	UND	100	R\$ 17,37	R\$ 1.737,00
25	CABO PP 3X0,75	UND	100	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00
26	CABO USB 2.0 1,8MT	UND	100	R\$ 20,34	R\$ 2.034,00
27	CABO USB 2.0 3MT	UND	100	R\$ 22,12	R\$ 2.212,00
28	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	UND	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
29	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	UND	100	R\$ 44,82	R\$ 4.482,00
30	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	UND	100	R\$ 50,72	R\$ 5.072,00
31	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	UND	40	R\$ 152,02	R\$ 6.080,80
32	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	UND	20	R\$ 386,58	R\$ 7.731,60
33	CARRINHO P CPU PRETO	UND	200	R\$ 64,64	R\$ 12.928,00
34	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	UND	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
35	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	PT	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
36	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	UND	40	R\$ 389,00	R\$ 15.560,00
37	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	UND	40	R\$ 322,67	R\$ 12.906,80

SA



SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES



38	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	UND	40	R\$ 143,60	R\$ 5.744,00
39	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	UND	40	R\$ 6.558,00	R\$ 262.320,00
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	UND	40	R\$ 6.928,33	R\$ 277.133,20
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	UND	40	R\$ 7.715,77	R\$ 308.630,80
42	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	UND	140	R\$ 3.938,63	R\$ 551.408,20
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	UND	100	R\$ 4.163,33	R\$ 416.333,00
44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	UND	100	R\$ 4.275,30	R\$ 427.530,00
45	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	PCT	200	R\$ 86,77	R\$ 17.354,00
46	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	UND	200	R\$ 27,07	R\$ 5.414,00
47	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	PT	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
48	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	UND	40	R\$ 788,50	R\$ 31.540,00
49	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	UND	40	R\$ 1.022,89	R\$ 40.915,60
50	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	UND	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	UND	40	R\$ 676,43	R\$ 27.057,20
52	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	UND	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
53	EXTENSAO 5 TOMADAS	UND	100	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	UND	100	R\$ 67,53	R\$ 6.753,00
55	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	UND	100	R\$ 70,52	R\$ 7.052,00
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	UND	100	R\$ 57,22	R\$ 5.722,00
57	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	UND	100	R\$ 66,79	R\$ 6.679,00
58	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	UND	30	R\$ 845,00	R\$ 25.350,00
59	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	UND	30	R\$ 1.193,41	R\$ 35.802,30
60	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	UND	30	R\$ 376,25	R\$ 11.287,50
61	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	UND	20	R\$ 188,33	R\$ 3.766,60

[assinatura]



SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 131
Rubrica: [assinatura]
Folha 376
Rubrica [assinatura]

62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	UND	40	R\$ 908,17	R\$ 36.326,80
63	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	UND	40	R\$ 2.542,67	R\$ 101.706,80
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	UND	60	R\$ 2.679,67	R\$ 160.780,20
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORI- DA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	UND	20	R\$ 14.369,00	R\$ 287.380,00
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORI- DA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRES- SÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	UND	20	R\$ 12.750,00	R\$ 255.000,00
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO- CROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRES- SÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VE- LOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	UND	20	R\$ 7.086,67	R\$ 141.733,40

[assinatura]



SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 32
Rubrica: 397
Folha 397
Rubrica 397

68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO- CROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	UND	20	R\$ 5.649,67	R\$ 112.993,40
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO- CROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	UND	20	R\$ 10.110,70	R\$ 202.214,00
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO- CROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVELIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFICIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	UND	20	R\$ 13.743,20	R\$ 274.864,00
71	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	UND	100	R\$ 147,39	R\$ 14.739,00
72	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	UND	100	R\$ 331,74	R\$ 33.174,00
73	MONITOR LED 15,4"	UND	40	R\$ 957,83	R\$ 38.313,20
74	MONITOR LED 20"	UND	40	R\$ 1.057,50	R\$ 42.300,00
75	MONITOR LED 21,5"	UND	40	R\$ 1.161,48	R\$ 46.459,20
76	MONITOR LED 23"	UND	40	R\$ 1.385,50	R\$ 55.420,00
77	MONITOR LED 24"	UND	40	R\$ 1.477,92	R\$ 59.116,80
78	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	UND	40	R\$ 2.230,75	R\$ 89.230,00
79	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	UND	40	R\$ 227,00	R\$ 9.080,00
80	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	UND	1000	R\$ 115,33	R\$ 115.330,00
81	MOUSE USB OPTICO1000 DPI - 1,2M	UND	200	R\$ 36,66	R\$ 7.332,00
82	NOBREAK BIVOLT 1200VA	UND	40	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00
83	NOBREAK BIVOLT 1500VA	UND	40	R\$ 2.332,83	R\$ 93.313,20
84	NOBREAK BIVOLT 2000VA	UND	40	R\$ 3.066,00	R\$ 122.640,00
85	NOBREAK BIVOLT 720VA	UND	40	R\$ 1.119,67	R\$ 44.786,80
86	NOBREAK BIVOLT 800VA	UND	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00

[Handwritten signature]



SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

Proc. Nº 1101-2025

Fis. 133

Rubrica: 378



87	NOBREAK BIVOLT 3000VA	UND	20	R\$ 4.840,00	R\$ 96.800,00
88	NOBREAK BIVOLT 3200VA	UND	20	R\$ 5.980,00	R\$ 119.600,00
89	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	UND	20	R\$ 16.201,30	R\$ 324.026,00
90	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	UND	100	R\$ 5.588,00	R\$ 558.800,00
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE ME- MÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15.6"	UND	40	R\$ 6.681,50	R\$ 267.260,00
92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	UND	40	R\$ 7.731,69	R\$ 309.267,60
93	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	UND	100	R\$ 69,84	R\$ 6.984,00
94	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	UND	100	R\$ 78,15	R\$ 7.815,00
95	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	UND	100	R\$ 92,37	R\$ 9.237,00
96	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
97	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	UND	20	R\$ 5.300,00	R\$ 106.000,00
98	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	UND	40	R\$ 349,86	R\$ 13.994,40
99	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	UND	40	R\$ 336,69	R\$ 13.467,60
100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	UND	40	R\$ 269,50	R\$ 10.780,00
101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	UN0	20	R\$ 4.893,33	R\$ 97.866,60
102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	UND	40	R\$ 2.374,33	R\$ 94.973,20
103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRON- TAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	UND	40	R\$ 4.228,66	R\$ 169.146,40
104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	UND	20	R\$ 569,00	R\$ 11.380,00
105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	UND	20	R\$ 653,33	R\$ 13.066,60
106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	UND	20	R\$ 1.125,29	R\$ 22.505,80
107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	UND	20	R\$ 1.442,40	R\$ 28.848,00
108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	UND	20	R\$ 304,95	R\$ 6.099,00
109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	UND	20	R\$ 1.964,86	R\$ 39.297,20
110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	UND	20	R\$ 4.493,75	R\$ 89.875,00



SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
Proc. Nº 110.1-2025
Fis. 134
Rubrica: [assinatura]



111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTACORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	UND	100	R\$ 2.725,00	R\$ 272.500,00
112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5", ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ, CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	UND	40	R\$ 3.852,41	R\$ 154.096,40
113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	UND	40	R\$ 442,90	R\$ 17.716,00
114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	UND	40	R\$ 82,33	R\$ 3.293,20
115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	UND	40	R\$ 1.675,88	R\$ 67.035,20
116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	UND	40	R\$ 394,25	R\$ 15.770,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.196.814,80

Araioses/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Manoel Antonio Pessoa Borba Junior

MANOEL ANTONIO PESSOA BORBA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

Proc. Nº 1101-2025

Fis. 135

Rubrica: [assinatura]



EDITAL



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**PREGÃO ELETRÔNICO- 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 202502025CPLMA**

Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, que dele faz parte integrante, que realizará, às **08h00min (oito horas) do 10 de março de 2025**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Araíoses, situada à Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro, Araíoses/MA, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA**, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência”.

ÓRGÃO INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAIOSES – MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de março de 2025.

HORÁRIO: 08h00min (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Araíoses, Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro, Araíoses/MA

DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 HS (oito horas) de 21 de fevereiro de 2025

ATÉ AS 07:59 (sete horas e cinquenta e nove minutos) de 10 de março de 2025

INÍCIO DA ABERTURA JULGAMENTO DE PROPOSTA E SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 10 de março de 2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [https:// www.comprasbr.org.br/](https://www.comprasbr.org.br/) “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados, no Mural de Licitações do tribunal de Contas do Estado do Maranhão e site: <https://araioses.ma.gov.br/> <https://www.comprasbr.org.br/>

COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração Conjunta Inidoneidade/Fato Impeditivo/Declaração de que Emprega Menor/Declaração de Responsabilidade/Declaração Vínculo/Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Declaração ME/EPP

ANEXO V – Minuta de Contrato

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**PREGÃO ELETRÔNICO- 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 202502025CPLMA**

GERAL

O município de Araioses/MA Torna público, por meio da Comissão de contratação, sediada no seguinte **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de Araioses, Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro, Araioses/MA, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA.**

1.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma, ComprasBr no endereço [https:// www.comprasbr.org.br/](https://www.comprasbr.org.br/)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



fraudulenta da personalidade

jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico



**PREFEITURA DE
ARAÍOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍOSES
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 139
Rubrica: [assinatura]



durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o /item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Agente de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**PREFEITURA DE
ARAÍOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍOSES
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 140
Rubrica: [assinatura]
Folha 463
Rubrica: [assinatura]

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Havendo divergência nos valores da proposta, o agente de contratação poderá abrir diligência que essa será justificada pelo o licitante no prazo de **10 (dez) minutos**, quando analisado e devidamente autorizado pelo agente de contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas, no prazo de **10 (dez) minutos**.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a **3 (três) horas** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com



**PREFEITURA DE
ARAÍOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº

14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

5.20.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação(a), que comprove



**PREFEITURA DE
ARAÍOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍOSES
Proc. Nº 1104-2025
Fis. 142
Rubrica: [assinatura]
Folha 465
Rubrica: [assinatura]

5.20.3 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

5.20.3.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.3.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.22 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.23 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.24.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.24.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.24.3 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.4 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25 (**AMOSTRA**) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.25.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.25.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.25.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6. DO CONTEÚDO – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **COMPRAS BR**, no sítio eletrônico <https://www.comprasbr.org.br>.

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.2.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



6.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.4 Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5 Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.7 Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

6.3.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

6.3.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Procurador Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

6.3.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

6.3.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

6.3.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

6.3.9 Alvará de Licença e Funcionamento;

6.3.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e ceat e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

6.3.11 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.3.12 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes



**PREFEITURA DE
ARAÍOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍOSES
Proc. Nº 1102-2025
Fis. 144
Rubrica: [assinatura]



fórmulas:

- **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).
- **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).
- **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.4.2 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) **Tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
- V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) **tratando-se de empresas não vinculadas ao “SPED”**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

6.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.4.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

6.4.5 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.



**PREFEITURA DE
ARAÍOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



• Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

• No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, observadas as condições fixadas no subitem 2.2.6 do edital.

6.5.2 A licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa encontra-se adequada à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados pessoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas.

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.6.1 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **COMPRAS BR**, no sítio eletrônico <https://www.comprasbr.org.br> até 02 (duas) horas, Após a solicitação do agente de contratação as declarações e propostas deverão ser assinadas pelo responsável técnico e sócios, através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

6.6.1.2 Cláusula Programa de Integridade: anexar junto a proposta readequada:

1. Considerando o prazo e valor do contrato, a CONTRATADA, sob suas expensas, deverá ter implantado o Programa de Integridade, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

1.1. O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade.

1.2. Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a contratada deverá apresentar relatório demonstrando a estrutura do Programa, nos moldes daqueles regulados pela Lei Federal nº 12.846/2013 e Dec. 11.129/2022.

1.3. O Programa de Integridade que for implementado de forma meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 não será considerado para fins de cumprimento do exigido neste edital.

Para se atestar a efetividade do programa de integridade será necessário ainda: Declaração de Conformidade emitida por profissional competente, com CPC-A (Certificação em Compliance Anticorrupção), atestando que o Programa de Integridade da empresa está dentro dos parâmetros legais exigidos OU a obtenção por parte da contratada da certificação ISO 37001 ou ISO 37301, específica para sistemas de gestão antissuborno.

6.6.1.2 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital.

6.6.1.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) Agente de Contratação(a).

6.6.1.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;

6.6.1.5 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados.

6.6.2 Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

6.6.2.1 Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



**PREFEITURA DE
ARAIÓSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



6.6.2.2 Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

6.6.3 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

6.6.4 Os documentos expedidos através de páginas da *internet* poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Agente de Contratação(a).

6.6.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.6.6 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Agente de Contratação(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

6.6.7 Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação.

6.6.8 Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Agente de Contratação(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **COMPRAS BR**, no sítio eletrônico [https:// www.comprasbr.org.br](https://www.comprasbr.org.br), e, impugná-los, querendo.

6.6.9 Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

6.6.10 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.6.12 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.6.12.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

6.6.12.2 . Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2024, art. 39, §4º):

6.6.13.1 Complementação de Informações Acerca dos Documentos Já Apresentados Pelos Licitantes E Desde Que



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 249
Rubrica: [assinatura]
Folha 470
Rubrica: [assinatura]

Necessária Para Apurar Fatos Existentes À Época Da Abertura Do Certame.

6.6.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.15 A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

6.6.16 Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

6.6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.6.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.6.19 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

6.6.20 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Agente de Contratação(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

6.6.21 A critério do(a) Agente de Contratação(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

6.6.22 O(a) Agente de Contratação(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

6.6.23 Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Agente de Contratação(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

6.6.24 Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

6.6.25 Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Agente de Contratação(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

6.6.26 A critério do(a) Agente de Contratação(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

6.6.26.1 Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações.

6.7 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.7.12 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.7.13 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação



**PREFEITURA DE
ARAÍOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

6.7.14 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.7.15 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (**MODELO PRÓPRIO**)

6.7.16 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema ComprasBr.

6.7.17 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitaís.

6.7.18 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7.19 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.20 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7.21 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.7.22 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via endereço eletrônico cplaraioes25@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.7.23 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.7.24 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.7.25 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.7.26 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

6.7.27 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.7.28 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.7.29 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7.30 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.4 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.1.3 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.7 fraudar a licitação

8.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.9 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.10 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.11 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE ARAILOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Portal ComprasBr.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 O Manual de operações da Plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br Licitações encontram-se disponíveis aos interessados no Portal <https://www.comprasbr.org.br/>.

10.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br Licitações, por email, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal <https://www.comprasbr.org.br/>.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.comprasbr.org.br/>, <https://sistemas.tce.ma.gov.br/licitacoesweb/>

10.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.12 ANEXO I - Termo de Referência;;

10.12.13 ANEXO II - Modelo de proposta

10.12.14 ANEXO III - Declaração Conjunta Inidoneidade/Fato Impeditivo/Declaração de que Emprega Menor/Declaração de Responsabilidade/Declaração Vínculo/Requisitos de Habilitação;

10.12.15 ANEXO IV - Declaração ME/EPP/ANEXO

10.12.16 ANEXO V - Minuta de Contrato

10.12.17 ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM/MA
Proc. Nº 1101 - 2025
Fis. 151
Rubrica: [assinatura]



**PREFEITURA DE
ARAÍOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Araíoses/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Rafael Batista Carvalho
Rafael Batista Carvalho
Secretário de Finanças



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO- 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 202502025CPLMA

1. DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da prefeitura municipal de Araioses/Ma.

1.1 A presente contratação será por Ata de Registro de Preços – ARP, contemplando serviços futuros de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Araioses/MA

1.2 PLANILHAS

N.º	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	UND	100		
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	UND	100		
3	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	UND	100		
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	UND	100		
5	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	UND	100		
6	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	UND	100		
7	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	UND	100		
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	UND	100		
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	UND	100		
10	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	UND	60		
11	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	UND	60		
12	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	UND	60		
13	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	UND	60		
14	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	UND	100		
15	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	UND	100		
16	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	UND	100		
17	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	UND	100		
18	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	UND	100		
19	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	UND	100		
20	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	UND	100		
21	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	UND	100		
22	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	UND	100		
23	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	CAIXA	60		
24	CABO PARALELO 2X0,75	UND	100		
25	CABO PP 3X0,75	UND	100		
26	CABO USB 2.0 1,8MT	UND	100		



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 153
Rubrica: A



27	CABO USB 2.0 3MT	UND	100		
28	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	UND	100		
29	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	UND	100		
30	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	UND	100		
31	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	UND	40		
32	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	UND	20		
33	CARRINHÃO P CPU PRETO	UND	200		
34	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	UND	200		
35	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	PT	40		
36	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	UND	40		
37	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	UND	40		
38	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	UND	40		
39	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITA-TÓRIA	UND	40		
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	UND	40		
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	UND	40		
42	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	UND	140		
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	UND	100		
44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	UND	100		
45	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	PCT	200		
46	CORDÃO TRIPOLAR 1,5MT	UND	200		
47	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	PT	40		
48	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	UND	40		
49	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	UND	40		
50	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	UND	40		
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	UND	40		
52	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	UND	40		
53	EXTENSAO 5 TOMADAS	UND	100		
54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	UND	100		
55	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	UND	100		
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	UND	100		
57	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	UND	100		
58	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	UND	30		
59	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	UND	30		
60	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	UND	30		
61	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	UND	20		



PREFEITURA DE ARAIOSSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 159
Rubrica: 477

62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	UND	40		
63	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	UND	40		
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	UND	60		
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	UND	20		
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	UND	20		
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	UND	20		
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	UND	20		
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	UND	20		
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVELIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFÍCIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	UND	20		
71	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	UND	100		



PREFEITURA DE ARAIOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



72	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	UND	100		
73	MONITOR LED 15,4"	UND	40		
74	MONITOR LED 20"	UND	40		
75	MONITOR LED 21,5"	UND	40		
76	MONITOR LED 23"	UND	40		
77	MONITOR LED 24"	UND	40		
78	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	UND	40		
79	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	UND	40		
80	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	UND	1000		
81	MOUSE USB OPTICO 1000 DPI - 1,2M	UND	200		
82	NOBREAK BIVOLT 1200VA	UND	40		
83	NOBREAK BIVOLT 1500VA	UND	40		
84	NOBREAK BIVOLT 2000VA	UND	40		
85	NOBREAK BIVOLT 720VA	UND	40		
86	NOBREAK BIVOLT 800VA	UND	40		
87	NOBREAK BIVOLT 3000VA	UND	20		
88	NOBREAK BIVOLT 3200VA	UND	20		
89	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	UND	20		
90	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	UND	100		
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	UND	40		
92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	UND	40		
93	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	UND	100		
94	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	UND	100		
95	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	UND	100		
96	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	UND	100		
97	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	UND	20		
98	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	UND	40		
99	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	UND	40		
100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	UND	40		
101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	UND	20		
102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	UND	40		
103	SMARTPHONE ANDROID 11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, TELA 6,5	UND	40		
104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	UND	20		
105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	UND	20		
106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	UND	20		
107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	UND	20		
108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	UND	20		
109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	UND	20		
110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	UND	20		



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	UND	100		
112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	UND	40		
113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	UND	40		
114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	UND	40		
115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPE 1,80 X 1,80MT	UND	40		
116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	UND	40		
VALOR TOTAL					

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.4 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na seguinte dotação orçamentária: Dotação será solicitada na efetivação do contrato

3 Subcontratação

4.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto:

Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4 EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.3 O fornecimento do bem será realizado de acordo com a demanda do município, devendo os itens estarem disponíveis à pronta entrega ou em no máximo 24 horas a partir da solicitação haja vista a natureza da aquisição pretendida, excetuados os casos não rotulados como **urgentes**, que poderão, a critério do setor demandante, ser requisitados para entrega em até 5 dias úteis;

4.4 Os bens deverão ser fornecidos nos locais pré-estabelecidos pela administração pública por ocasião da Ordem de Serviço/Fornecimento. Logo após o recebimento dos bens de consumo, os mesmos serão destinados para as respectivas Unidades deste município.

5 GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A empresa deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato, sob pena de sancionamento na forma da lei.



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



5.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 O recebimento provisório ocorrerá sob demanda, conforme necessidade do município, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. O recebimento definitivo ocorrerá conforme prazo final de vigência estabelecido no instrumento contratual.

6.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

6.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PAGAMENTOS

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ
Proc. Nº 1102-2025
Fls. 159
Rubrica 482

caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.12. o prazo de validade;

6.13. a data da emissão;

6.14. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.15. o período respectivo de execução do contrato;

6.16. o valor a pagar; e

6.17. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20. A Administração deverá realizar verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.21. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a administração.

Prazo de pagamento

6.25. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Cessão de crédito

6.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

7.4 O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a demanda observada pelas unidades municipais, podendo ser ajustado periodicamente de acordo com as necessidades específicas de cada área e as condições estabelecidas pela administração municipal, visando garantir maior flexibilidade e adequação no atendimento às exigências locais, assegurando a alocação eficiente dos recursos e a continuidade dos serviços de acordo com a demanda efetiva.

Exigências de habilitação: no Edital no item 6.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Estimativa detalhada dos preços.

O Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte:

"A não divulgação do orçamento tem por objetivo



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada".

Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema aberto de lances, o orçamento sigiloso se torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial. Considerando as informações levantadas no mercado, foram obtidas referências de preços baseada em contratações similares para a prestação de serviços; base em pesquisa na internet através de Banco de Preços. E também através de envio de orçamentos de fornecedores habilitados.

Araioses/MA, 18 de fevereiro de 2025

Rafael Batista Carvalho Macedo
Secretário de Finanças



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
Proc. Nº 1104 - 2025
Fls. 162
Rubrica: [assinatura]



ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 202502025CPLMA**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ___/2025

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. ___/2025 acatando todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: _____ de acordo com as especificações mínimas seguintes:

I - Valor Máximo do :

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
..	...	...	...	...	...

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Responsável pela assinatura do contrato:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA DE
ARAÍOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 163
Rubrica: [assinatura]



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 202502025CPLMA

DECLARAÇÃO CONJUNTA INIDONEIDADE/FATO IMPEDITIVO/DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR/DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE/DECLARAÇÃO VINCULO/REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025.

OBJETO: _____

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/Procurador, informar RG e CPF), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Araíoses, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº. ____/2023, da Prefeitura Municipal de... Araíoses, Estado do Maranhão, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

DECLARAR, sob as penas da Lei que na qualidade de proponente para o objeto licitado, do procedimento licitatório supra instaurado pelo Município de Araíoses PI, que não possui em seu quadro societário sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau dos agentes eletivos, do agente político que solicitou o pedido de licitação, do servidor efetivo ou comissionado lotado no órgão solicitante da licitação e que possua alguma espécie de influência no processo ou que seja servidor público no órgão licitante, nos termos do artigo 9º, da Lei nº. 14.133/21.



PREFEITURA DE
ARAIÓSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIÚTAMA
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 164
Rubrica: [assinatura]



DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



PREFEITURA DE
ARAIOSSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM-MA
Proc. Nº 1104-2025
Fis. 165
Rubrica: [assinatura]



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 202502025CPLMA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

- ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DE 14/12/2006-

REFERENTE: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2025

_____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____/
_____, e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa _____
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na nº. _____,
na cidade de _____
Estado _____
encontra-se devidamente enquadrada como (declarar conforme a situação da proponente: Micro Empresa //
Empresa de Pequeno Porte) e, portanto o seu faturamento bruto anual não ultrapassa o limite de R\$ _____ (_____
_____).

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Observação: Nesta declaração a proponente deverá declarar em quais situações se enquadra (micro ou pequena empresa).

Nome da empresa Representante/Responsável Legal

(preenchimento em papel timbrado da proponente, ou carimbo do CNPJ/MF)



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 202502025/CPLMA

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA
E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

- I – O MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.450.191/0001-70, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal: _____, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço _____, _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.
- II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – PROCESSO LICITATÓRIO nº XXX/XXXX, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Saúde e aprovado pela ASSESSORIA JURÍDICA desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.
- III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
- IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” da CONTRATADA.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA.”.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** Termo de Referência.
1.2.2. O Edital da Licitação.
1.2.3. A Proposta do contratado.
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ X.XXX.XXX,xx (reais e centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

IT E	ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	QUANTID ADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
---------	---------------	-------------	----------------	----------------	----------------



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
Proc. Nº 110.1-2025
Fls. 167
Rubrica: 490

M					
1					

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Araioses/MA, de acordo com a dotação, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Araioses/MA e de emendas federais.

XXXX
XXXXX
XXXXXX

Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo

com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sites oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.

7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).

7.7. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência,



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se faça necessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

8 CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras (art. 125, do mesmo diploma legal).

8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.



**PREFEITURA DE
ARAIÓSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÓSES
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 170
Rubrica: 493

- 9.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 9.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado.
- 9.1.9.1.** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 9.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.2.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.2.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.2.7.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.2.7.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 9.2.7.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do
- 9.2.7.3.** domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.2.7.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.2.7.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 121
Rubrica: 494

- 9.2.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.2.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.2.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.2.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.2.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 9.2.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de vigência.
- 9.2.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 9.2.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.2.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato.
 - b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - c)** Der causa à inexecução total do contrato.
 - d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
 - e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
 - f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a)** **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

2. multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perdadesse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b)** as peculiaridades do caso concreto.
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante.
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores, sócios ou com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmorama com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA

Proc. Nº

1101-2025

Fis.

193

Rubrica:



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

12 CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. No caso de contratos não-contínuos, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações e ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. No caso de contratos de fornecimentos contínuos, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araioses/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Araioses/MA, na data da assinatura digital XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito e/ou Secretário Municipal (Ordenador de Despesa)



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 195
Rubrica: 498

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____/____.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/____/____.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/____/____ CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Araioses, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro, Araioses/MA, representado neste ato pelo Secretário de _____, RESOLVE, registrar os preços da empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____, Sediada na _____, neste ato representada pelo Senhor: _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, tipo escritório para atendimento da prefeitura municipal de araiozes-ma, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

N R	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN D	QT D	VLR UN T	VLR TOTAL

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Araioses - MA.
3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº

1101-2025

Fis.

178

Rubrica

501

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro



**PREFEITURA DE
ARAÍÓSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1101-2025

Fis. 199

Rubrica: [assinatura]

Folha 502

Rubrica: [assinatura]

de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÓSES-MA

Proc. Nº 1106-2025

Fis. 180

Rubrica: P

Folha 503

Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.---/--- e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araíoses, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



14.133/2021.

Araioses - MA, -----/-----/-----.

.....
Prefeitura Municipal Araioses
Secretaria de Finanças

EMPRESA COM PREÇO REGISTGRADO

Empresa
CNPJ nº. -----
Proprietário -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N.º 1108-2025
Fis. 182
Rubrica: [assinatura]



PUBLICAÇÕES OFICIAIS



EDITAIS

EXTRA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 009/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502025-CPLPMA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de informática e impressoras e insumos de informática para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioes. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 10 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araioes-MA, 19 de fevereiro de 2025
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 010/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202502026-CPLPMA do tipo: Menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atendimento da secretaria de Educação de educação da Prefeitura Municipal de Araioes. O certame se realizará às 11:00 hs do dia 10 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araioes-MA, 19 de fevereiro de 2025
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 011/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502027-CPLPMA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atendimento para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioes. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 10 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araioes-MA, 19 de fevereiro de 2025
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 012/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202502028-CPLPMA do tipo: Menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atendimento para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araioes. O certame se realizará às 16:00 hs do dia 10 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araioes-MA, 19 de fevereiro de 2025
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 013/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502029-CPLPMA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das Secretarias municipais Prefeitura Municipal de Araioes. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 11 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araioes-MA, 19 de fevereiro de 2025
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 014/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502030-CPLPMA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atendimento das Secretarias Administração e Secretaria de Assistência social Prefeitura Municipal de Araioes. O certame se realizará às 10:00 hs do dia 11 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araioes-MA, 19 de fevereiro de 2025
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 015/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502031-CPLPMA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Utensílios de Cozinha para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioes. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 11 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araioes-MA, 19 de fevereiro de 2025
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 016/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502032-CPLPMA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioes. Recurso: PNAE O certame se realizará às 16:00 hs do dia 11 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araioes-MA, 19 de fevereiro de 2025
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 017/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502033-CPLPMA do tipo: Menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de Cirurgias de catarata, pterigo e tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioes. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 13 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araioes-MA, 19 de fevereiro de 2025
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal

EXTRA

FALE COM A GENTE! (98) 99145 7165



6 Cidade

jornalodebate.com.br

Acesse. Compartilhe.

O Debate
do Maranhão

#RATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 009/2025.

#RTEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202502025-CPLPMA) DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. O CERTAME SE REALIZARÁ ÀS 08:00 HS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br), SENDO PRESIDIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO - ARAIOSES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRAS - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br). E [HTTPS://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/](https://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/) ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08:00 AS 12:00HS

#RDAT ARAIOSES-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

#BASS GILSON VERAS NUNES

#RCAR PREGOEIRO MUNICIPAL

#RATO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 010/2025.

#RTEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202502026-CPLPMA) DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARAIOSES. O CERTAME SE REALIZARÁ ÀS 11:00 HS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br), SENDO PRESIDIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO - ARAIOSES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRAS - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br). E [HTTPS://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/](https://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/) ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08:00 AS 12:00HS

#RDAT ARAIOSES-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

#BASS GILSON VERAS NUNES

#RCAR PREGOEIRO MUNICIPAL

#RATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 011/2025.

#RTEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202502027-CPLPMA) DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. O CERTAME SE REALIZARÁ ÀS 14:00 HS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br), SENDO PRESIDIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO - ARAIOSES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRAS - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br). E [HTTPS://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/](https://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/) ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08:00 AS 12:00HS

#RDAT ARAIOSES-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

#BASS GILSON VERAS NUNES

#RCAR PREGOEIRO MUNICIPAL

#RATO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 012/2025.

#RTEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202502028-CPLPMA) DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. O CERTAME SE REALIZARÁ ÀS 16:00 HS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br), SENDO PRESIDIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO - ARAIOSES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRAS - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br). E [HTTPS://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/](https://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/) ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08:00 AS 12:00HS

#RDAT ARAIOSES-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

#BASS GILSON VERAS NUNES

#RCAR PREGOEIRO MUNICIPAL

SESI Folia promete agitar o Carnaval em São Luís

Evento acontece no dia 1 de março, com bailinho infantil e bandas tradicionais como o Bicho Terra

O tradicional SESI Folia está de volta e promete animar foliões de todas as idades com uma programação diversificada e cheia de energia. O evento acontece no sábado, dia 1 de março, na Unidade de Promoção da Saúde SESI Araçagi, em São Luís.

A festa começa às 16h com o Bailinho do SESI, comandado pela banda infantil Unidinfê, garantindo a diversão da criança com música, brincadeiras e um espaço dedicado à pintura. Já a partir das 18h, é a vez das consagradas bandas locais tomarem conta do palco, prometendo não deixar ninguém parado. Entre as atrações confirmadas estão Grupo Feijoadá Completa,



Vagabundos do Jeque, Jeque Folia, Bicho Terra e Argumento, que trarão o melhor do Carnaval tradicional da Ilha. Além da música e animação, o

SESI Folia oferece uma estrutura completa para o conforto e segurança dos foliões, incluindo praça de alimentação, espaço kids gratuito e um am-

biente preparado para receber famílias e amigos.

Ingressos e acesso

Os ingressos para a comunidade estão disponíveis por apenas R\$ 13,00, enquanto crianças de até 7 anos têm entrada gratuita. Estudantes, idosos, professores, jovens hipossuficientes, doadores de sangue e pessoas com deficiência (com direito a um acompanhante) podem usufruir da meia-entrada, no valor de R\$ 7,50. Para os industriários, a entrada é gratuita, incluindo um acompanhante.

Os ingressos podem ser adquiridos antecipadamente pela plataforma Symply, garantindo mais comodidade aos foliões.

#RATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 013/2025.

#RTEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202502029-CPLPMA) DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. O CERTAME SE REALIZARÁ ÀS 08:00 HS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br), SENDO PRESIDIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO - ARAIOSES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRAS - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br). E [HTTPS://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/](https://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/) ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08:00 AS 12:00HS

#RDAT ARAIOSES-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

#BASS GILSON VERAS NUNES

#RCAR PREGOEIRO MUNICIPAL

#RATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 014/2025.

#RTEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202502030-CPLPMA) DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. O CERTAME SE REALIZARÁ ÀS 10:00 HS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br), SENDO PRESIDIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO - ARAIOSES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRAS - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br). E [HTTPS://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/](https://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/) ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08:00 AS 12:00HS

#RDAT ARAIOSES-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

#BASS GILSON VERAS NUNES

#RCAR PREGOEIRO MUNICIPAL

#RATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 015/2025.

#RTEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202502031-CPLPMA) DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. O CERTAME SE REALIZARÁ ÀS 14:00 HS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br), SENDO PRESIDIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO - ARAIOSES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRAS - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br). E [HTTPS://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/](https://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/) ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08:00 AS 12:00HS

#RDAT ARAIOSES-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

#BASS GILSON VERAS NUNES

#RCAR PREGOEIRO MUNICIPAL

#RATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 016/2025.

#RTEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202502032-CPLPMA) DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. RECURSO: PNAE. O CERTAME SE REALIZARÁ ÀS 16:00 HS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br), SENDO PRESIDIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO - ARAIOSES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRAS - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br). E [HTTPS://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/](https://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/) ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08:00 AS 12:00HS

#RDAT ARAIOSES-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

#BASS GILSON VERAS NUNES

#RCAR PREGOEIRO MUNICIPAL

#RATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 017/2025.

#RTEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202502033-CPLPMA) DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CIRURGIAS DE CATARATA, PTERÍGIO E TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VÁZIO DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. O CERTAME SE REALIZARÁ ÀS 08:00 HS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br), SENDO PRESIDIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO - ARAIOSES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRAS - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br). E [HTTPS://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/](https://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/) ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08:00 AS 12:00HS

#RDAT ARAIOSES-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

#BASS GILSON VERAS NUNES

#RCAR PREGOEIRO MUNICIPAL

#RATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 018/2025.

#RTEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202502034-CPLPMA) DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL), PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. O CERTAME SE REALIZARÁ ÀS 11:00 HS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br), SENDO PRESIDIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO - ARAIOSES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRAS - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRA.SR.COM.BR](https://www.portaldecompras.br). E [HTTPS://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/](https://ARAIOSES.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/) ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08:00 AS 12:00HS

#RDAT ARAIOSES-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

#BASS GILSON VERAS NUNES

#RCAR PREGOEIRO MUNICIPAL

Doe sangue.
Doe vida.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Adjudicação Pregão Eletrônico nº 020/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de construção de uma arena esportiva convênio 935357/2022 no município de Araguaçu, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal. Ficando como vencedora da licitação supracitada a empresa T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS, situada na Av. Maria Alice, nº 02, Quadra L, Lote 1 e 2, Loja 36, Bairro Olho D'Água, São Luís - MA, com proposta apresentada no valor total R\$ 699.443,49 (Seiscientos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Homologação Pregão Eletrônico nº 020/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de construção de uma arena esportiva convênio 935357/2022 no município de Araguaçu, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal. Ficando como vencedora da licitação supracitada a empresa T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS, situada na Av. Maria Alice, nº 02, Quadra L, Lote 1 e 2, Loja 36, Bairro Olho D'Água, São Luís - MA, com proposta apresentada no valor total R\$ 699.443,49 (Seiscientos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

JEANE MARCIA DOS SANTOS FEITOSA PEREIRA
Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 020/2024. Processo Administrativo nº 030/2024. Número do Contrato 044/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Araguaçu/MA e T dos Santos Empreendimentos. Serviço: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de construção de uma arena esportiva convênio 935357/2022 no município de Araguaçu, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. Fonte de Recurso: Convênio. Valor Global R\$ 699.443,49 (Seiscientos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Prazo de Conclusão: 180 (Cento e oitenta) dias e Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço. Modalidade: Pregão Eletrônico. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. SIGNATÁRIOS, Salatiel Amorim Alves Lima, Secretário Municipal de Administração pela Contratante e Tyarie dos Santos, pela Contratada. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024 - Jeane Marcia dos Santos Feitosa Pereira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Agente de contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Araisos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar Chamada Pública (Processo Administrativo nº. 202502032-CP/MA do tipo: Menor preço por item, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento), para atender ao Programa de Alimentação Escolar (PNAE) da rede pública do município de Araisos/MA, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 21 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araisos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araisos.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araisos-MA, 19 de fevereiro de 2025
GILSON VERAS NUNES,
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 2/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araisos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502035-CP/MA do tipo: Menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de recapamento asfáltico para atendimento da Prefeitura Municipal de Araisos. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 13 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araisos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araisos.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 3/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araisos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502036-CP/MA do tipo: Menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL para atendimento da Prefeitura Municipal de Araisos. O certame se realizará às 11:00 hs do dia 13 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araisos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araisos.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araisos-MA, 19 de fevereiro de 2025
GILSON VERAS NUNES,
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araisos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502025-CP/MA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de informática e impressoras e insumos de informática para atendimento da Prefeitura Municipal de Araisos. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 10 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>.

sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araisos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araisos.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 10/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araisos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202502026-CP/MA do tipo: Menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Araisos. O certame se realizará às 11:00 hs do dia 10 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araisos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araisos.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araisos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502027-CP/MA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atendimento para atendimento da Prefeitura Municipal de Araisos. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 10 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araisos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araisos.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 12/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araisos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202502028-CP/MA do tipo: Menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atendimento para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araisos. O certame se realizará às 16:00 hs do dia 10 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araisos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araisos.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araisos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502029-CP/MA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Araisos. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 11 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araisos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araisos.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araisos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502030-CP/MA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atendimento das Secretarias Administração e Secretaria de Assistência Social Prefeitura Municipal de Araisos. O certame se realizará às 10:00 hs do dia 11 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araisos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araisos.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 15/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araisos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502031-CP/MA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Utensílios de Cozinha para atendimento da Prefeitura Municipal de Araisos. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 11 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araisos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araisos.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araisos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502032-CP/MA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Araisos. Recurso: PNAE. O certame se realizará às 16:00 hs do dia 11 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araisos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araisos.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.





Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 15af9a293ecb96a9d466da01d246560b

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo n.º 202502028-CPLPMA), do tipo: Menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 16:00 hs do dia 10 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro - Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araiões/MA, 19 de fevereiro de 2025.
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 4bfa8fa400480132ffd40fbe7e211588

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202502025-CPLPMA) do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, impressoras e Insumos de Informática para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 10 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro - Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araiões/MA, 19 de fevereiro de 2025.
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 4d06e85956499d28f5ee51f1803ff0e6

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202502027-CPLPMA), do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atendimento para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 10 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro - Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araiões/MA, 19 de fevereiro de 2025.
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 830a0a64ee553700e53b84ceac7115fa

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202502029-CPLPMA), do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 11 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro - Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araiões/MA, 19 de fevereiro de 2025.
Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 9dd2c94d6846ed2002e24e55a8b168f8

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202502030-CPLPMA), do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para



Início • Licitações • 202502025-CPLPMA

Nº do Processo: 202502025-CPLPMA

futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de informática e impressoras e insumos de informática para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses

🕒 Encerrado 📍 Araioses - MA 📉 Pregão Eletrônico

Dados Gerais

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo

Menor Preço

Disputa

Valor Unitário

Pregoeiro

Gilson Veras Nunes

Legislação

Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Datas

Início de Envio de Propostas

21/02/2025 08:00

Fim de Envio de Propostas

10/03/2025 07:59

Abertura da Licitação

10/03/2025 08:00

ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Esclarecimento/Impugnação

Esclarecimentos (3)



Impugnações (3)



Edital nº PE SRP 009/2025

Acessar Contratação

Última atualização: 24/02/2025

Local: Araioses/MA Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES Unidade compradora: 610 - Prefeitura Municipal de Araioses - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 21/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/03/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06450191000170-1-000011/2025 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de informática e impressoras e insumos de informática para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

UMA (R\$)

Ítems Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1672222	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	100	Sigiloso	Sigiloso	
1672223	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMÍDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	100	Sigiloso	Sigiloso	
1672224	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	100	Sigiloso	Sigiloso	
1672225	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	100	Sigiloso	Sigiloso	
1672226	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	100	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir: 5 1-6 de 116 Ítems

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos autorizados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.766, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma conexão direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Informe aqui o endereço eletrônico para contato

Informe aqui o e-mail

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1104-2025
Fls. 188
Rubrica: [assinatura]

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA DE ARAIOSES - MA
PREGÃO ELETRÔNICO- 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 202502025CPLMA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: A R DE S LIRA CNPJ: 24.546.757/0001-43
ENDEREÇO: Av. Dezenove De Outubro, 2720, Sala 02 / Centro – Parnaíba – PI
REPRESENTANTE: Anna Ricarda de Sampaio Lira CPF: 671.103.393-00
FONE: (86) 99401-0881
Banco do Brasil Agência: 23-0 Conta Corrente: 83329-0

Tendo examinado o Edital n.º 009/2025 e seus elementos técnicos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA, pelo valor global de **R\$ 9.836.180,90 (nove milhões oitocentos e trinta e seis mil cento e oitenta reais e noventa centavos)**, de acordo com a planilha de preços que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme especificações técnicas.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 120 (cento e vinte) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja 10/03/2025.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

Parnaíba – PI, 10 de março de 2025

A R DE S
LIRA:245467
57000143

Assinado digitalmente por A R DE S
LIRA:24546757000143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=
AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1,
CN=A R DE S LIRA:24546757000143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.09 15:45:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Anna Ricarda de Sampaio Lira
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 671.103.393-00

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 196
Rubrica: CP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - PREGÃO ELETRÔNICO – 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 202502025CPLMA

N.º	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	Jocar Office	UND	100	R\$ 30,56	R\$ 3.056,00
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	Jocar Office	UND	100	R\$ 93,22	R\$ 9.322,00
3	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	Intelbras	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	Intelbras	UND	100	R\$ 35,88	R\$ 3.588,00
5	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	Intelbras	UND	100	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00
6	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	Intelbras	UND	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
7	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	Intelbras	UND	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	Intelbras	UND	100	R\$ 65,82	R\$ 6.582,00
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	Intelbras	UND	100	R\$ 67,61	R\$ 6.761,00
10	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	Intelbras	UND	60	R\$ 144,44	R\$ 8.666,40
11	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	Intelbras	UND	60	R\$ 64,45	R\$ 3.867,00
12	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	Intelbras	UND	60	R\$ 59,20	R\$ 3.552,00
13	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	Intelbras	UND	60	R\$ 147,64	R\$ 8.858,40
14	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	Intelbras	UND	100	R\$ 64,27	R\$ 6.427,00
15	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	Intelbras	UND	100	R\$ 177,95	R\$ 17.795,00
16	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	Cortag	UND	100	R\$ 111,12	R\$ 11.112,00
17	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	Anker	UND	100	R\$ 78,16	R\$ 7.816,00
18	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	Anker	UND	100	R\$ 55,20	R\$ 5.520,00
19	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	Anker	UND	100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
20	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	Anker	UND	100	R\$ 56,10	R\$ 5.610,00
21	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	Anker	UND	100	R\$ 22,12	R\$ 2.212,00
22	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	Anker	UND	100	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
23	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	Anker	CAIXA	60	R\$ 914,56	R\$ 54.873,60
24	CABO PARALELO 2X0,75	Anker	UND	100	R\$ 20,84	R\$ 2.084,00
25	CABO PP 3X0,75	Anker	UND	100	R\$ 21,43	R\$ 2.143,00
26	CABO USB 2.0 1,8MT	Anker	UND	100	R\$ 24,41	R\$ 2.441,00
27	CABO USB 2.0 3MT	Anker	UND	100	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00
28	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	Anker	UND	100	R\$ 27,36	R\$ 2.736,00
29	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	Anker	UND	100	R\$ 53,78	R\$ 5.378,00
30	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	Multilaser	UND	100	R\$ 60,86	R\$ 6.086,00
31	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	Multilaser	UND	40	R\$ 182,42	R\$ 7.296,80
32	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	Multilaser	UND	20	R\$ 463,90	R\$ 9.278,00
33	CARRINHO P CPU PRETO	FORCE LINE	UND	200	R\$ 77,57	R\$ 15.514,00
34	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	FORCE LINE	UND	200	R\$ 186,00	R\$ 37.200,00
35	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	Samsung	PT	40	R\$ 204,00	R\$ 8.160,00

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

36	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	Letron	UND	40	R\$ 466,80	R\$ 18.672,00
37	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	Letron	UND	40	R\$ 387,20	R\$ 15.488,00
38	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	Letron	UND	40	R\$ 172,32	R\$ 6.892,80
39	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	Asus	UND	40	R\$ 7.869,60	R\$ 314.784,00
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Asus	UND	40	R\$ 8.314,00	R\$ 332.560,00
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Asus	UND	40	R\$ 9.258,92	R\$ 370.356,80
42	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Asus	UND	140	R\$ 4.726,36	R\$ 661.690,40
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Asus	UND	100	R\$ 4.996,00	R\$ 499.600,00
44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	Asus	UND	100	R\$ 5.130,36	R\$ 513.036,00
45	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	Letron	PCT	200	R\$ 104,12	R\$ 20.824,00
46	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	Force Line	UND	200	R\$ 32,48	R\$ 6.496,00
47	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	Samsung	PT	40	R\$ 234,00	R\$ 9.360,00
48	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	SMS	UND	40	R\$ 946,20	R\$ 37.848,00
49	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	SMS	UND	40	R\$ 1.227,47	R\$ 49.098,80
50	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	SMS	UND	40	R\$ 414,00	R\$ 16.560,00
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	SMS	UND	40	R\$ 811,72	R\$ 32.468,80
52	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	SMS	UND	40	R\$ 588,00	R\$ 23.520,00
53	EXTENSAO 5 TOMADAS	Force Line	UND	100	R\$ 94,68	R\$ 9.468,00
54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	Force Line	UND	100	R\$ 81,04	R\$ 8.104,00
55	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	Force Line	UND	100	R\$ 84,62	R\$ 8.462,00
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	Force Line	UND	100	R\$ 68,66	R\$ 6.866,00
57	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	Force Line	UND	100	R\$ 80,15	R\$ 8.015,00
58	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	Kingston	UND	30	R\$ 1.014,00	R\$ 30.420,00
59	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	Kingston	UND	30	R\$ 1.432,09	R\$ 42.962,70
60	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	Viper Pro Game	UND	30	R\$ 451,50	R\$ 13.545,00
61	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	Acer	UND	20	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	Epson	UND	40	R\$ 1.089,80	R\$ 43.592,00
63	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS , VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	Epson	UND	40	R\$ 3.051,20	R\$ 122.048,00

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
 CEP: 64.208-475 / PARNAIBA - PI
 TEL: (86) 9 9464-7627
 EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 2.500 PÁGINAS.	Epson	UND	60	R\$ 3.215,60	R\$ 192.936,00
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 17.242,80	R\$ 344.856,00
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 15.300,00	R\$ 306.000,00
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 8.504,00	R\$ 170.080,00
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 6.779,60	R\$ 135.592,00
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 90.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 12.132,84	R\$ 242.656,80
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVELIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFICIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 250.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 16.491,84	R\$ 329.836,80
71	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	Samsung	UND	100	R\$ 176,87	R\$ 17.687,00
72	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	Targus	UND	100	R\$ 398,09	R\$ 39.809,00
73	MONITOR LED 15,4"	Bluecase	UND	40	R\$ 1.149,40	R\$ 45.976,00
74	MONITOR LED 20"	Bluecase	UND	40	R\$ 1.269,00	R\$ 50.760,00
75	MONITOR LED 21,5"	Bluecase	UND	40	R\$ 1.393,78	R\$ 55.751,20
76	MONITOR LED 23"	Bluecase	UND	40	R\$ 1.662,60	R\$ 66.504,00
77	MONITOR LED 24"	Bluecase	UND	40	R\$ 1.773,50	R\$ 70.940,00
78	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	Bluecase	UND	40	R\$ 2.676,90	R\$ 107.076,00
79	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	Marvo	UND	40	R\$ 272,40	R\$ 10.896,00

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
 CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
 TEL: (86) 9 9464-7627
 EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

80	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	Marvo	UND	1000	R\$ 138,40	R\$ 138.400,00
81	MOUSE USB OPTICO1000 DPI - 1,2M	Marvo	UND	200	R\$ 43,99	R\$ 8.798,00
82	NOBREAK BIVOLT 1200VA	SMS	UND	40	R\$ 1.920,00	R\$ 76.800,00
83	NOBREAK BIVOLT 1500VA	SMS	UND	40	R\$ 2.799,40	R\$ 111.976,00
84	NOBREAK BIVOLT 2000VA	SMS	UND	40	R\$ 3.679,20	R\$ 147.168,00
85	NOBREAK BIVOLT 720VA	SMS	UND	40	R\$ 1.343,60	R\$ 53.744,00
86	NOBREAK BIVOLT 800VA	SMS	UND	40	R\$ 1.560,00	R\$ 62.400,00
87	NOBREAK BIVOLT 3000VA	SMS	UND	20	R\$ 5.808,00	R\$ 116.160,00
88	NOBREAK BIVOLT 3200VA	SMS	UND	20	R\$ 7.176,00	R\$ 143.520,00
89	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	Asus	UND	20	R\$ 19.441,56	R\$ 388.831,20
90	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	Asus	UND	100	R\$ 6.705,60	R\$ 670.560,00
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Asus	UND	40	R\$ 8.017,80	R\$ 320.712,00
92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Asus	UND	40	R\$ 9.278,03	R\$ 371.121,20
93	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	Kingston	UND	100	R\$ 83,81	R\$ 8.381,00
94	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	Kingston	UND	100	R\$ 93,78	R\$ 9.378,00
95	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	Kingston	UND	100	R\$ 110,84	R\$ 11.084,00
96	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	Force line	UND	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
97	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	Urban Gate	UND	20	R\$ 6.360,00	R\$ 127.200,00
98	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	Intelbras	UND	40	R\$ 419,83	R\$ 16.793,20
99	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	Intelbras	UND	40	R\$ 404,03	R\$ 16.161,20
100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	Intelbras	UND	40	R\$ 323,40	R\$ 12.936,00
101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	Canon	UND	20	R\$ 5.872,00	R\$ 117.440,00
102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	Motorola	UND	40	R\$ 2.849,20	R\$ 113.968,00
103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	Motorola	UND	40	R\$ 5.074,39	R\$ 202.975,60
104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	Afox	UND	20	R\$ 682,80	R\$ 13.656,00
105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Afox	UND	20	R\$ 784,00	R\$ 15.680,00
106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Afox	UND	20	R\$ 1.350,35	R\$ 27.007,00
107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	Afox	UND	20	R\$ 1.730,88	R\$ 34.617,60
108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	Jocar Office	UND	20	R\$ 365,94	R\$ 7.318,80
109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	D-Link	UND	20	R\$ 2.357,83	R\$ 47.156,60
110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	D-Link	UND	20	R\$ 5.392,50	R\$ 107.850,00
111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	Goldentec	UND	100	R\$ 3.270,00	R\$ 327.000,00
112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	Goldentec	UND	40	R\$ 4.622,89	R\$ 184.915,60
113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	HyperX	UND	40	R\$ 531,48	R\$ 21.259,20

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
 CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
 TEL: (86) 9 9464-7627
 EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	HyperX	UND	40	R\$ 98,80	R\$ 3.952,00
115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	Goldentec	UND	40	R\$ 2.011,06	R\$ 80.442,40
116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	Goldentec	UND	40	R\$ 473,10	R\$ 18.924,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.836.180,90

Parnaíba - PI, 10 de março de 2025

A R D E S
LIRA:24546
757000143

Assinado digitalmente por A R D E S
LIRA:24546757000143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
33416079000195, OU=Videoconferencia, OU=
Certificado PJ A1, CN=A R D E S
LIRA:24546757000143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.09 15:44:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Anna Ricarda de Sampaio Lira
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 671.103.393-00



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 110.1-2025
Fls. 195
Rubrica: 

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

Histórico de Revisões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101 - 2025
Fis. 196
Rubrica: [assinatura]

Data	Versão	Descrição	Autor
09/03/2025	1.0	Conclusão da primeira versão do relatório	Marina Teixeira Lima



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1104-2025
Fis. 197
Rubrica: [assinatura]

OBJETIVO
O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos
Referência: Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO	
Controlador	
A R DE S LIRA (a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (LGPD, art. 5º, VI).	
Operador	
A R DE S LIRA , Escritório de Contabilidade, (que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (LGPD, art. 5º, VII).	
E-mail Encarregado	Telefone Encarregado
e-mail: marinateixeiralimaa@gmail.com	63992536395

2 – NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO
A A R DE S LIRA , tem a necessidade de elaborar o RIPD, pois possui procedimento de tratamentos de dados específicos previstos pela LGPD que poderão ser solicitados pela ANPD, quais sejam:
• quando houver infração da LGPD em decorrência do tratamento de dados pessoais e • a qualquer momento sob determinação da ANPD (art. 38).
Quando for necessária a elaboração do RIPD, a instituição deve avaliar se os programas, sistemas de informação ou processos existentes ou a serem implementados geram impactos à proteção dos dados pessoais, a fim de decidir sobre a elaboração ou atualização do RIPD.



Poderá existir um único RIPD ou vários, vai depender da quantidade de dados a serem tratados. No caso da A R DE S LIRA , aconselhamos a fazer um RIPD para cada setor.

Além dos casos específicos previstos pela LGPD (quando houver infração da LGPD em decorrência do tratamento de dados pessoais e a qualquer momento sob determinação da ANPD), é indicada a elaboração ou atualização do Relatório de Impacto sempre que existir na A R DE S LIRA a possibilidade de ocorrer impacto na privacidade dos dados pessoais, resultante de:

- uma tecnologia, serviço ou outra nova iniciativa implementadas pela A R DE S LIRA em quedados pessoais e dados pessoais sensíveis sejam ou devam ser tratados;
- tratamento de dado pessoal sobre “dado referente à saúde, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural” (LGPD, art. 5º, II);
- tratamento de dados que possa resultar em algum tipo de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo aos titulares de dados, se houver vazamento (LGPD, art. 42);
- tratamento no interesse legítimo do controlador (LGPD, art. 10, § 3º);
- alterações nas leis e regulamentos aplicáveis à privacidade, política e normas internas, operação do sistema de informações, propósitos e meios para tratar dados, fluxos de dados novos ou alterados, etc.; e
- reformas administrativas que implicam em nova estrutura organizacional resultante da incorporação, fusão ou cisão de órgãos ou entidades.

3 – DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

A LGPD (art. 5º, X) considera tratamento “toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”.

3.1 – NATUREZA DO TRATAMENTO

Encontra-se na Matriz de Risco. Planilha anexa.

3.2 – ESCOPO DO TRATAMENTO

O escopo representa a abrangência do tratamento de dados, de acordo com as entrevistas e fluxogramas validados pelos responsáveis de cada setor foram identificados que a A R DE S LIRA , coleta dados pessoais e dados sensíveis e ainda não possui o tratamento de dados. Foi identificado um grande volume de dados.

Com a implementação, isto é, com a adequação da empresa a LGPD o volume de dados coletados e o tratamento será adequado de acordo com cada setor dentro da exigência da lei.

Com o tratamento dos dados realizado com a implementação do programa de política de proteção de dados a extensão e a frequência vai ser proporcional a cada etapa do setor e a cada coleta de dados referentes ao setor responsável, cabendo o tratamento também ao período de retenção, informação sobre quanto tempo os dados pessoais serão mantidos, retidos ou armazenados e o número de titulares de dados afetados pelo tratamento.

3.3 – CONTEXTO DO TRATAMENTO



A A R DE S LIRA , como controlador e também operador, tem como objetivo demonstrar o equilíbrio entre o interesse e a necessidade em tratar os dados pessoais e os direitos dos titulares de tais dados, demonstrando assim em criar um bom relacionamento da A R DE S LIRA com os indivíduos destacar se o tratamento envolve crianças, adolescentes ou outro grupo vulnerável; destacar se o tipo de tratamento realizado sobre os dados é condizente com a expectativa dos titulares dos dados pessoais. Ou seja, o dado pessoal não é tratado de maneira diversa do que é determinado em leis e regulamentos, e comunicado pela instituição ao titular de dados; e destaque de avanços relevantes da instituição em tecnologia ou segurança que contribuem para a proteção dos dados pessoais.>

3.4 – FINALIDADE DO TRATAMENTO

A finalidade é a razão ou motivo pelo qual se deseja tratar os dados pessoais. A R DE S LIRA trata os dados com a finalidade em harmonia com as hipóteses elencadas nos arts. 7º e 11 da LGPD, no caso DA V R COSTA é aplicável:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros;
- garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.

Cumprindo as finalidades os resultados são de benefícios para ambas as partes, principalmente para o titular de dados que terá seus direitos garantidos. A A R DE S LIRA , assim, equilibrar seus interesses com os dos indivíduos com os quais ela tem relacionamento.

4 – PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

Especialistas em Lei Geral de Proteção de
Dados; Consultores Jurídicos

Especialista em segurança da Informação.

Os registros não existem, pois, a Instituição ainda está no processo de adequação.

5 – NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

A necessidade e proporcionalidade dos dados transitados na empresa as operações realizadas sobre os dados pessoais limitam o tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados (LGPD, art. 6º, III).

A fundamentação legal para o tratamento dos dados pessoais estão no cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; para atender aos interesses legítimos do controlador, pois esse tratamento de dados pessoais é indispensável e não há outra base legal possível de se utilizar para alcançar o mesmo propósito e esse processamento de fato auxilia no propósito almejado; para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.



Para garantir a qualidade *exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados+ e minimização dos dados serão criadas políticas e procedimentos para o tratamento dos dados em cada setor.

As mediadas que serão adotadas a fim de assegurar que o operador (LGPD, art. 5º, VII) realize o tratamento de dados pessoais conforme a LGPD e respeite os critérios estabelecidos pela instituição que exerce o papel de controlador será através de políticas e aditivos e adequação contratual.

O titular poderá requisitar do controlador as ações e informações específicas em relação ao tratamento realizado sobre os dados pessoais, através de processos que será criados até o final da Implementação.

6 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

O art. 5º, XVII da LGPD preconiza que o Relatório de Impacto deve descrever “medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco”.

Antes de definir tais medidas, salvaguardas e mecanismos, é necessário identificar os riscos que geram impacto potencial sobre o titular dos dados pessoais.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência do evento de risco, o possível impacto caso o risco ocorra, avaliando o nível potencial de risco para cada evento.

Como exemplo, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão a aplicação de medidas de segurança. Os parâmetros escalares adotados neste documento são apresentados na tabela a seguir. A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

PROBABILIDADE	PROBABILIDADE DE IMPACTO					X
Muito Alta = 5	5	10	15	20	25	
Alta = 4	4	8	12	16	20	
Média = 3	3	6	9	12	15	
Baixa = 2	2	4	6	8	10	
Muito Baixa = 1	1	2	3	4	5	
	Muito Baixa = 1	Baixa = 2	Média = 3	Alto = 4	Muito Alto = 5	
	IMPACTO					

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz apresentada pela acima¹.

Risco enquadrado na região:

- verde, é entendido como baixo;
- amarelo, representa risco moderado; e



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 201
Rubrica: [assinatura]

- vermelho, indica risco alto.

As definições e conceitos de riscos adotados neste documento são utilizados como forma de ilustrar a identificação e avaliação de riscos realizada no RIPD. Desse modo, é importante destacar que o gerenciamento de riscos relacionado ao tratamento dos dados pessoais deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos da Empresa.

A título de informação, é destacada a seguir uma lista não exaustiva de riscos de privacidade e de segurança da informação relacionados com a proteção de dados pessoais que podem acontecer na A R D E S LIRA .

Os doze primeiros riscos representam riscos de privacidade obtidos da norma ISO/IEC29134:2017 seção 6.4.4.

Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Acesso não autorizado.	5	5	25
R02	Modificação não autorizada.	4	5	20
R03	Perda.	5	5	25
R04	Roubo.	4	4	16
R05	Remoção não autorizada.	5	4	20
R06	Coleção excessiva.	4	4	16
R07	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento.	5	5	25
R08	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (Caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente).	5	5	25
R09	Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (Ex.: perda do direito de acesso).	5	4	20
R10	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros sem o consentimento do titular dos dados pessoais.	5	5	25
R11	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade.	3	3	9
R12	Vinculação/associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular.	4	4	16
R13	Falha/erro de processamento (Ex.: execução de script de banco de dados que atualiza dado pessoal com dado equivocado, ausência de validação dos dados de entrada, etc.).	4	3	12
R14	Reidentificação de dados pseudonimizados.	2	4	8



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 202
Rubrica: [assinatura]

7 – MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

De acordo com o art. 46 da LGPD os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Importante reforçar que as medidas para tratar os riscos podem ser: de segurança; técnicas ou administrativas.

A instituição nem sempre precisa eliminar todos os riscos. Nesse sentido, pode-se decidir que alguns riscos são aceitáveis - até um risco de nível alto-, devidos aos benefícios do processamento dos dados pessoais e as dificuldades de mitigação. No entanto, se houver um risco residual² de nível alto, é recomendável consultar a ANPD antes de prosseguir com as operações de tratamento dos dados pessoais.

8 – APROVAÇÃO

O responsável pela elaboração do Relatório pode ser o próprio encarregado ou qualquer outra pessoa designada pelo controlador com conhecimento necessário para realizar tarefa.

O RIPD deve ser revisto e atualizado anualmente ou sempre que existir qualquer tipo de mudança que afete o tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição

Teresina/PI, 09 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARINA TEIXEIRA LIMA
Data: 09/03/2025 19:41:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARINA TEIXEIRA LIMA



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1101-2025

Fis. 203

Rubrica: [assinatura]

POLÍTICA DE PRIVACIDADE - E DANTAS BRANDAO LTDA

A A R DE S LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.546.757/0001-43, valoriza a privacidade de seus usuários/ clientes/fornecedores/ colaboradores, por isso criou essa Política de Privacidade para demonstrar seu compromisso com a proteção de dados pessoais, nos termos a Lei Geral de Proteção de Dados, n. 13.709/2018, para explicar ao titular de dados quais dados são coletados, como são coletados, qual o tratamento dado, como é a forma de armazenamento, se há qualquer compartilhamento com terceiros, entre outras informações essenciais em relação aos dados pessoais.

ÍNDICE

- 1. INFORMAÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES**
- 2. COLETA E TRATAMENTO DE DADOS**
- 3. ARMAZENAMENTO DE DADOS**
- 4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS**
- 5. HIPÓTESES LEGAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS DADOS**
- 6. RETENÇÃO DE DADOS**
- 7. DIREITOS DO TITULAR**
- 8. COOKIES**
- 9. REVISÕES DA POLÍTICA**
- 10. CONTATO**
- 11. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Usuário: todas as pessoas físicas que utilizarão ou visitarão o(s) Site/ aplicativo/ software, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas e totalmente capazes de praticar os atos da vida civil ou os absolutamente ou relativamente incapazes devidamente representados ou assistidos.

Dados Pessoais: significa quaisquer informações fornecidas e/ou coletadas pela A R DE S LIMA, por qualquer meio, ainda que públicos, que:

- (I) identifiquem, ou que, quando usadas em combinação com outras informações tratadas pela A R DE S LIMA identifiquem um indivíduo; ou
- (II) por meio das quais a identificação ou informações de contato de uma pessoa física possam ser derivadas. Os Dados Pessoais podem estar em qualquer mídia ou formato, inclusive registros eletrônicos ou computadorizados, bem como em arquivos baseados em papel. Os Dados Pessoais, no entanto, não incluem telefone comercial, número de celular comercial, endereço comercial, e-mail comercial.

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 204
Rubrica: [assinatura]

Finalidade: o objetivo, o propósito que a A R DE S LIMA deseja alcançar a partir de cada ato de tratamento das informações pessoais.

Necessidade: justificativa pelo qual é estritamente necessário coletar dados pessoais, para atingir a finalidade, evitando-se a coleta excessiva.

Bases legais: fundamentação legal que torna legítimo o tratamento de dados pessoais para uma determinada finalidade prévia por parte da A R DE S LIMA.

Consentimento: autorização expressa e inequívoca dada pelo Usuário titular do dado pessoal para que a A R DE S LIMA trate seus dados pessoais para uma finalidade previamente descrita, na qual a base legal necessária para o ato demande a autorização expressa do titular.

Ao acessar e/ou utilizar o site/ aplicativo/ software, da A R DE S LIMA, o Usuário declara ter no mínimo 18 (dezoito) anos e ter capacidade plena e expressa para a aceitação dos termos e condições desta Política de Privacidade e do Termo de Consentimento para todos os fins de direito.

Caso o Usuário não se enquadre na descrição acima e/ou não concorde, ainda que em parte, com os termos e condições contidos nesta Política de Privacidade, não deverá acessar e/ou utilizar quaisquer serviços oferecidos pela A R DE S LIMA.

2. COLETA DE DADOS E TRATAMENTO DE DADOS

O Usuário está ciente de que fornece informação de forma consciente e voluntária por meio de formulários de cadastro, ou por meio de site operado pela A R DE S LIMA ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços.

Quando o Usuário realiza o cadastro e/ou preenche formulários oferecidos pela A R DE S LIMA, determinados Dados Pessoais solicitados serão mantidos em sigilo e serão utilizadas apenas para os propósitos abaixo definidos:



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 205
Rubrica:

Dados coletados	Finalidade de uso/ tratamento de dados	Base Legal	Consentimento
Nome Pessoal, e-mail e nome da empresa em que trabalha (CLIENTES e USUÁRIOS WEBSITE)	Para poder cadastrar, oferecer seus serviços, eventos, promoções e notícias relevantes a A R DE S LIMA precisará que o Usuário forneça seu Nome, Email e telefone. A A R DE S LIMA vai enviar e-mail marketing para os usuários que fornecerem essas informações. Os Dados Pessoais coletados não serão utilizados para envio de qualquer tipo de SPAM ou outro fim que não o aqui exposto.	Consentimento	Estou de acordo em fornecer meu Nome, Email e telefone para acessar o material disponibilizado no site, além de receber Newsletter da A R DE S LIMA e demais e-mails marketing. Estou ciente de que meus dados fornecidos serão utilizados internamente para fins promocionais pela A R DE S LIMA e concordo com o recebimento de emails da A R DE S LIMA.
Nome e e-mail (SAC)	Caso o titular de dados queira entrar em contato com a empresa por qualquer meio (telefone, presencial ou via website) para solicitar informações	Consentimento	Estou de acordo em fornecer meu nome e e-mail para a E DANTAS BRANDAO LTDA retornar meu contato/ pedido de informações.
Nome e e-mail (CLIENTES)	De clientes fins de ingresso e acesso ao sistema/software/ plataforma da A R DE S LIMA.	Consentimento	Estou de acordo em fornecer meu nome e e-mail para a A R DE S LIMA para que possa ter acesso login aos serviços contratados.



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA
Proc. Nº 110.1-2025
Fis. 205
Rubrica: [assinatura]

3. ARMAZENAMENTO DE DADOS

A A R DE S LIMA armazenará as informações coletadas em servidores próprios, em arquivos físicos ou por ela contratados em nuvem pelos fornecedores de serviços contratados pela A R DE S LIMA.

A A R DE S LIMA utiliza os meios razoáveis de mercado e legalmente requeridos para preservar a privacidade dos dados coletados. Desta forma, adota por exemplo as seguintes precauções:

- i. A A R DE S LIMA possui proteção contra acesso não autorizado a seus sistemas
- ii. A A R DE S LIMA somente autoriza o acesso de pessoas previamente estabelecidas ao local onde são armazenadas as informações coletadas;
- iii. Aqueles que entram em contato com as informações se comprometem a manter sigilo absoluto. A quebra do sigilo acarretará responsabilidade civil e o responsável será responsabilizado nos moldes da legislação brasileira; e

A A R DE S LIMA adota os melhores esforços, no sentido de preservar a privacidade dos dados dos Usuários. Entretanto, nenhum site é totalmente seguro e a A R DE S LIMA não pode garantir integralmente que todas as informações que trafegam nas Páginas não sejam alvo de acessos não autorizados perpetrados por meio de métodos desenvolvidos para obter informações de forma indevida.

Por esse motivo, nós incentivamos os Usuários a tomarem as medidas apropriadas para se protegerem, como, por exemplo, mantendo confidenciais todos os nomes de usuário e senhas criados.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A A R DE S LIMA poderá divulgar os dados pessoais coletados de terceiros nas seguintes situações e nos limites autorizados pela lei:

- I. Para propósitos administrativos como: planejamento, desenvolvimento de serviços, segurança e gerenciamento de risco;
- II. Para fins de entrega do serviço contrato com a A R DE S LIMA;
- III. Quando necessário para cumprir uma obrigação legal, determinação de autoridade competente ou decisão judicial.
- IV. Se houver o compartilhamento de dados com terceiros, especificar quais são os terceiros e qual é a finalidade do compartilhamento.

5. HIPÓTESES LEGAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS DADOS

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA - PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
PROC. Nº 1101-2025
FIS. 209
RUBRICAS: AP

Em alguns casos a A R DE S LIMA poderá divulgar os Dados Pessoais coletados com o objetivo de cumprir a legislação aplicável ou por meio de ordem ou intimação judicial ou administrativa.

A divulgação legal poderá ser feita para:

- i. Cumprir com legislação;
- ii. investigar, impedir ou tomar medidas relacionadas a cooperação com órgãos públicos ou para proteger a segurança nacional;
- iii. Execução de contratos;
- iv. Investigação e defesa de alegações de terceiros;
- v. Proteção da segurança ou integridade dos serviços;

6. RETENÇÃO DE DADOS

A A R DE S LIMA irá reter informações dos Titulares de dados somente pelo período da finalidade para as quais aquelas informações foram tratadas, incluindo a segurança do processamento, com obrigações jurídicas e regulamentares (por exemplo, auditoria, contabilidade e termos de retenção estatutária), litígios quanto ao processamento, e para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais.

O titular de dados poderá solicitar a exclusão dos dados por meio de solicitação direta com a empresa pelo endereço de e-mail .

7. DIREITOS DO TITULAR

Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, a A R DE S LIMA respeita e garante ao Usuário, a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- i) a confirmação da existência de tratamento;
- ii) o acesso aos dados;
- iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- v) a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo Usuário;
- vi) a eliminação dos dados tratados com consentimento do Usuário;
- vii) a obtenção de informações sobre as entidades públicas ou privadas com as quais a A R DE S LIMA compartilhou seus dados;
- viii) a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa;
- ix) a revogação do consentimento.

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 208
Rubrica: \$

A A R DE S LIMA se coloca a disposição para cumprimento dos direitos dos titulares de dados por meio solicitação do titular a ser enviada pelo endereço de e-mail.

O Usuário fica ciente de que a exclusão das informações essenciais para gestão de sua conta junto à A R DE S LIMA implicará no término de seu cadastro, com consequente cancelamento dos serviços então prestados.

A R DE S LIMA empreenderá todos os esforços para atender tais pedidos no menor espaço de tempo possível.

8. REVISÕES DA POLÍTICA

Caso a A R DE S LIMA modifique a presente política, tais alterações serão publicadas de forma visível no site da A R DE S LIMA, bem como sempre que possível será informado para o titular de dados.

9. COOKIES

Cookies são arquivos ou informações que podem ser armazenadas em seus dispositivos, quando você visita as Páginas da A R DE S LIMA. Geralmente, um cookie contém o nome do site que o originou, seu tempo de vida e um valor, que é gerado aleatoriamente.

A A R DE S LIMA utiliza cookies para facilitar o uso e melhor adaptar as Páginas aos seus interesses e necessidades, bem como para compilarmos informações sobre a utilização de nossos sites e serviços, auxiliando a melhorar suas estruturas e seus conteúdos. Os cookies também podem ser utilizados para acelerar suas atividades e experiências futuras nas Páginas.

Tipos de cookies	O que eles fazem?
Necessários	Esses cookies nos ajudam a entender como os visitantes interagem com as Páginas da A R DE S LIMA, fornecendo informações sobre as áreas visitadas, o tempo de visita ao site e quaisquer problemas encontrados, como mensagens de erro.
Funcionais	Esses cookies permitem que as Páginas da A R DE S LIMA se lembrem de suas escolhas, para proporcionar uma experiência mais personalizada.
Marketing	Esses cookies são utilizados para fornecer mais conteúdo relevante e do interesse dos Usuários. Podem ser utilizados para apresentar publicidade mais direcionada ao usuário. Também, permitem a medição da eficácia de uma campanha publicitária da A R DE S LIMA Ainda, esses cookies podem ser utilizados para indicar às Páginas da

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 209
Rubrica: [assinatura]

Tipos de cookies	O que eles fazem?
	A R DE S LIMA os sites que o Usuário visitou.

Após o Usuário consentir para a utilização de cookies, quando do uso das Páginas da A R DE S LIMA, a mesma armazenará um cookie em seu dispositivo para lembrar disso na próxima sessão.

A qualquer momento, o Usuário poderá revogar seu consentimento quanto aos cookies, pelo que deverá apagar os cookies das Páginas da A R DE S LIMA utilizando as configurações de seu navegador de preferência. Para mais informações sobre como proceder em relação à gestão dos cookies nos navegadores:

- Internet Explorer: <https://support.microsoft.com/pt-br/help/17442/windows-internetexplorer-delete-manage-cookies>
- Mozilla Firefox: <https://support.mozilla.org/pt-BR/kb/ative-e-desative-os-cookies-queos-sites-usam>
- Google Chrome: <https://support.google.com/accounts/answer/61416?co=GENIE.Platform%3DDesktop&hl=pt-BR>
- Safari: <https://support.apple.com/pt-br/guide/safari/sfri11471/mac>

Por fim, lembramos que, caso o Usuário não aceite alguns cookies das Páginas da A R DE S LIMA, certos serviços poderão não funcionar de maneira ideal.

10. CONTATO

A A R DE S LIMA se coloca a disposição para solução de quaisquer dúvidas ou solicitações dos titulares de dados pelo endereço de e-mail ou telefone da empresa.

11. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO

Esta Política será regida, interpretada e executada de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, especialmente a Lei nº 13.709/2018, independentemente das Leis de

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 210
Rubrica: [assinatura]

outros estados ou Países, sendo competente o foro de domicílio do Usuário para dirimir qualquer dúvida decorrente deste documento.

Teresina, 09 de março de 2025..

A R D E S

LIRA:245467

57000143

Assinado de forma
digital por A R D E S

LIRA:24546757000143

Dados: 2025.03.10

07:43:48 -03'00'

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA- DIRETORIA DA RECEITA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO NO CADASTRO
MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO	F/J	CÓD. ATIV.	ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIO
34.440	J	47.29-6-99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
A R DE S LIRA

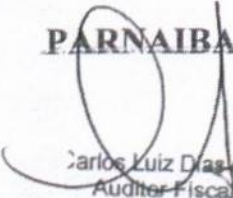
ENDEREÇO
AV. DEZENOVE DE OUTUBRO – 2720 – SALA 02 - PIAUI

CPF - CNPJ/MF
24.546.757/0001-43

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO ISS

- 1- ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
- 2- O PROFISSIONAL AUTÔNOMO QUE NÃO ESTÁ OBRIGADO AO USO DA NOTA FISCAL, DEVERÁ APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ISS QUANDO PRESTAR SERVIÇOS A TERCEIROS, EVITANDO RETENÇÃO NA FONTE.

PARNAIBA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.


Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Instituto de Auditoria de Parnaíba

1134-0



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 212
Rubrica: CP
PIAUI 
• DIGITAL •

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 195760140

Nome Fantasia: A1 DISTRIBUIDORA

Razão Social: A R DE S LIRA

CNPJ: 24.546.757/0001-43

Atividade Principal: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 5811-5/00 - Edição de livros, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Município: Parnaíba

Endereço: AVENIDA DEZENOVE DE OUTUBRO, PIAUI

CEP: 64208475

Local e data: Parnaíba, quarta, 29 de janeiro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **A3UZXPVE**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 213
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÕES GERAIS

À PREFEITURA DE ARAIOSES - MA
PREGÃO ELETRÔNICO- 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 202502027CPLMA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: A R DE S LIRA CNPJ: 24.546.757/0001-43
ENDEREÇO: Av. Dezenove De Outubro, 2720, Sala 02 / Centro – Parnaíba – PI
REPRESENTANTE: Anna Ricarda de Sampaio Lira CPF: 671.103.393-00
FONE: (86) 99401-0881
Banco do Brasil Agência: 23-0 Conta Corrente: 83329-0

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Araiozes - MA nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (X) NÃO ().
- h) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 214
Rubrica: [assinatura]

a partir de quatorze anos;

- i) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- j) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- l) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- m) Inexistem fatos impeditivos de sua participação na Licitação acima citado e que se compromete a informar qualquer fato superveniente que a impeça de participar de licitação;
- n) Conhece os termos do Edital e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal;
- o) Enquadra-se na condição de Microempresa - ME, nos termos do Art. 3º, Inciso I da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar; e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- p) Declaramos para devidos fins que nossa empresa desenvolve habitualmente atividade econômica compatível com o objeto do certame;
- q) Declaramos que o endereço supracitado funciona regularmente a sede da empresa;
- r) Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital;
- u) A Proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009.

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA - PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fis. 215
Rubrica: [assinatura]

v) Declaramos que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos desta repartição pública.

x) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

y) Declaramos de que temos plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificamos todas as informações e que atendemos a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto desta licitação.

z) Declaramos que nos comprometemos a entregar imediatamente as mercadorias independentemente da quantidade solicitada.

Declaramos nossa Idoneidade perante as Administrações Públicas, sejam elas: Municipal, estadual ou Federal.

Declaramos o não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Parnaíba – PI, 12 de março de 2025

A R DE S
LIRA:24546
757000143

Assinado digitalmente por A R DE S
LIRA:24546757000143
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=PI, L= Teresina, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU= Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=A R DE S LIRA:24546757000143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.12 15:54:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Anna Ricarda de Sampaio Lira
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 671.103.393-00

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Nome Empresarial **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA 67110339300**

ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA, Brasileira, solteira, empresária, natural de Parnaíba – PI data de nascimento 28/01/1986, portador da carteira de CNH: nº 04730086808 DETRAN - PI, CPF nº 671.103.393-00, residente e domiciliado no conjunto Jardim Victoria, Nº 09, Q 1, bairro Floriopólis, Parnaíba- PI. CEP: 64.205-210 inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí, com a razão social **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA 67110339300**, com o CNPJ sob nº **24.546.757/0001-43**, com o NIRE **22800633812** situada na Av. São Sebastião, 1265, bairro N.S de Fatima, Parnaíba – PI, CEP: 64202-020 resolve alterar mediante as clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA; A empresa girará sob o nome empresarial **A R DE S LIRA**, que usará como nome fantasia **A1 DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede: situada na Av. São Sebastião, 1265, bairro N.S de Fatima, Parnaíba – PI, CEP: 64202-020 e passará a ter sua sede no seguinte endereço Avenida dezenove de outubro, 2720, sala 02, bairro Piauí, na cidade de Parnaíba - PI, CEP 64.208-475.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente:

CLAUSULA QUARTA; A empresa terá por objeto social o exercício da seguinte atividade econômica:

Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, etc. - café - sorvetes, embalados, em potes e similares etc.); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de acabamento da construção (tais como - os serviços de chapisco, emboço e reboco etc.); Comercio atacadista de agua mineral; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Edição de livros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção e promoção de eventos esportivos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Desenvolvimento profissional e gerencial; Produção e promoção de eventos esportivos
E exercerá a seguinte atividade:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos Alimentícios não especificados anteriormente (tais como: produtos naturais dietéticos, comidas congeladas, mel, etc. - café - sorvetes, embalados, em potes e similares etc)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (tais como - os serviços de chapisco, emboço e reboco etc.)

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 5811-5/00 - Edição de livros
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 - minimercados, mercearias e armazéns

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Proc. Nº 1101-2025
 217
 Rubrica: 

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **A R DE S LIRA** que usará como nome fantasia **A1 DISTRIBUIDORA**.

2ª. A Empresa tem sua sede no seguinte endereço Avenida dezenove de outubro, 2720, sala 02, bairro Piauí, na cidade de Parnaíba - PI, CEP 64.208-475.

3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª. A sociedade terá por objeto social:

Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, etc. - café - sorvetes, embalados, em potes e similares etc.); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de acabamento da construção(tais como - os serviços de chapisco, emboço e reboco etc.) Comercio atacadista de agua mineral; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Edição de livros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção e promoção de eventos esportivos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

E exercerá as seguintes atividades:

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentício (tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, etc. - café - sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) 4729-6/99

Comércio varejista de bebidas - 4723-7/00

Comércio varejista de livros - 4761-0/01

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - 4322-3/02

Outras obras de acabamento da construção (tais como - os serviços de chapisco, emboço e reboco etc.) - 4330-4/99

Comércio atacadista de água mineral - 4635-4/01

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 4642-7/02

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 4753-9/00

Comércio varejista de móveis - 4754-7/01

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - 4755-5/03

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - 4756-3/00

Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03 -

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - 4763-6/01

Comércio varejista de artigos esportivos - 4763-6/02

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - 4773-3/00

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 4781-4/00

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4789-0/05

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - 5620-1/01

Edição de livros - 5811-5/00

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - 8211-3/00

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - 8599-6/04

Produção e promoção de eventos esportivos - 9319-1/01

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00

5ª. O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

6ª. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Parnaíba - PI, 20 de janeiro de 2025.

Anna Ricarda de Sampaio Lira
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1107-2025
Fis. 219
Rubrica:

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R DE S LIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67110339300	ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2025 08:27 SOB Nº 20250028662.
PROTOCOLO: 250028662 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501529889. CNPJ DA SEDE: 24546757000143.
NIRE: 22800633812. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2025.
A R DE S LIRA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 110.1-2025
Fis. 220
Rubrica: Φ

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Março 2025

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fol. 221
Rubrica [assinatura]

1. OBJETIVO

O presente Programa de Integridade tem o objetivo de reforçar o compromisso da **A1 DISTRIBUIDORA** com iniciativas relacionadas à ética e integridade, incluindo prevenção e combate à corrupção, em todas as suas formas, bem como definir diretrizes para o tratamento das questões ligadas ao tema, em sintonia com o que estabelece a Constituição Federal e as leis infraconstitucionais, em especial a Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto 11.129/2022.

O PROGRAMA contempla, entre outras, coisas o seguinte:

- a) Padrões mínimos de comportamento dos colaboradores, em todos os níveis, frente a situações que possam envolver ou caracterizar subornos e corrupção, visando reduzir a exposição aos riscos de imagem e de reputação;
- b) Diretrizes para a atuação e conduta de colaboradores, administradores e parceiros, perante órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, na condução de seus trabalhos em nome da empresa;
- c) Realização de ações, englobando campanhas de conscientização e treinamento de administradores e colaboradores sobre o tema.

O presente documento, em conjunto com outros normativos internos, visa dar tratamento adequado no combate às infrações éticas, fraudes empresariais, corrupção e suborno, em linha com as melhores práticas de mercado.

2. Abrangência e Terminologia

O Programa engloba todos os sócios, administradores e colaboradores da empresa, bem como qualquer pessoa física ou jurídica com a qual a **A1 DISTRIBUIDORA** atenha relações profissionais, institucionais ou comerciais, incluindo clientes, fornecedores, parceiros, empresas públicas ou privadas e órgãos governamentais em sede federal, estadual ou municipal.

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1104-2025
Fis. 222
Rubrica: [assinatura]

3. Referência legal e normativa

- Constituição Federal;
- Regramento jurídico nacional aplicável.
- Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022.
- Políticas e normas internas

4. Princípios fundamentais

A **A1 DISTRIBUIDORA** deve observar e cumprir todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e lavagem de dinheiro (Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022), assim como suas políticas e normas internas.

A empresa não deve se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, procuradores, administradores, sócios, colaboradores, fornecedores ou parceiros, doravante denominados simplesmente PARTES, em qualquer atividade ou prática que constitua infração às determinações contidas na Lei Anticorrupção.

As PARTES devem comunicar formalmente à empresa quando estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, com as seguintes situações:

- (i) sob investigação em virtude de denúncia de suborno ou corrupção;
- (ii) no curso de um processo administrativo ou judicial em que sejam acusados de corrupção ou suborno, bem como em processos em que tenham sido condenados por tal prática;
- (iii) listadas em alguma entidade governamental como praticante ou suspeito de lavagem de dinheiro, suborno ou corrupção;
- (iv) sujeitas a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental;
- (v) banidos ou impedidos por qualquer lei.

O não cumprimento pelas PARTES de qualquer dispositivo contido neste PROGRAMA, bem como na Lei Anticorrupção, será considerado uma infração grave, sujeitando a PARTE infratora às penalidades correspondentes no âmbito administrativo, cível e criminal.

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 110.1-2025
Fls. 223
Rubrica: [assinatura]

5. Administração do Programa

A administração do programa deve ser uma responsabilidade da Alta Direção em conjunto com o Departamento externo de Compliance.

6. Estrutura do Programa

O Programa de Integridade deve contemplar mecanismos de gestão capazes de mitigar os riscos relacionados a infrações éticas em geral e a suborno e corrupção em particular. Cada Programa possui suas particularidades e deve está em conformidade com a natureza e porte da empresa. O da **A1 DISTRIBUIDORA** inclui o seguinte:

7. a) Governança
8. b) Estrutura
9. c) Gestão de riscos e auditoria
10. d) Processos e controles
11. e) Políticas e procedimentos
12. f) Comunicação e treinamento
13. g) Gestão de denúncia
14. h) Auditoria e compliance
15. i) Monitoramento contínuo

O programa de integridade deve atender a todas as condições previstas no Decreto 11.129/2022, conforme a seguir apresentado:

o	Decreto 11.129/2022 (Art.57)
	I. comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;
	II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 224
Rubrica: [assinatura]

	integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
	III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
	IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
	V - gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;
	VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
	VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
	VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
	IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;
0	X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciante de boa-fé;
1	XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
2	XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 225
Rubrica: [assinatura]

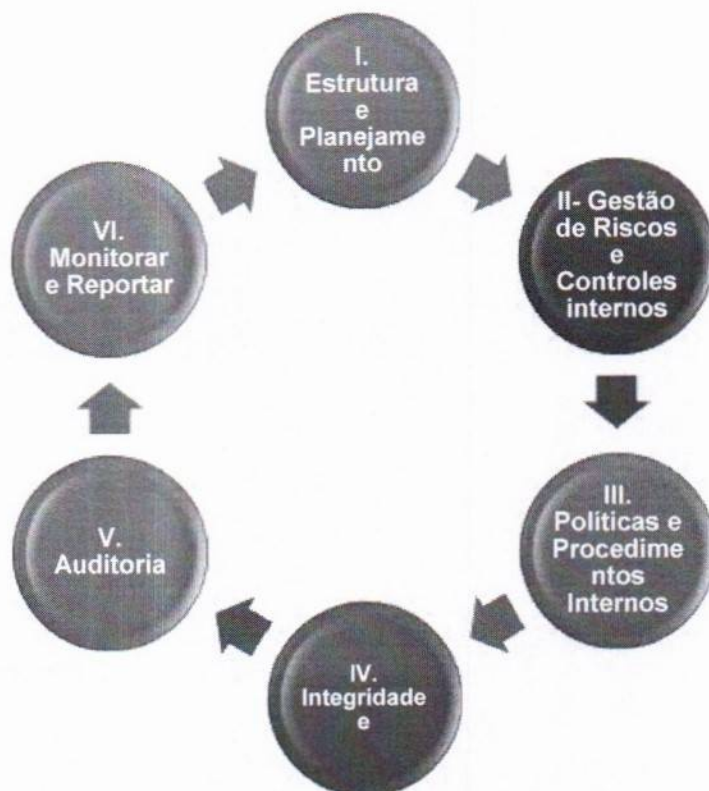
3	XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para: a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados; b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e c) realização e supervisão de patrocínios e doações;
4	XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
5	XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.</u>

O Programa da **A1 DISTRIBUIDORA** está amparado pelo seguinte:

- a) Modelo de governança, que privilegia a segregação de funções, com atenção especial às questões de integridade (ética, suborno, corrupção e assemelhadas);
- d) Código de ética e conduta;
- e) Políticas e procedimentos;
- f) Gestão de riscos e controles internos ;
- g) Auditoria baseada em riscos (ABR) nos processos críticos;
- h) Canal de denúncia;
- i) Outras iniciativas que visam garantir a ética e a conformidade das operações.

A figura a seguir procura ilustrar os diversos pilares principais do nosso Programa, que inclui gestão de riscos, controles internos, integridade/compliance, auditoria, etc., os quais formam a base do modelo de gestão de integridade da empresa.

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



I. Estrutura e planejamento: governança, planejamento estratégico, visão técnica, definição de metas;

II. Gestão de Riscos e Controles Internos: reuniões, entrevistas, estruturação dos riscos, mapeamento de riscos;

III. Políticas e Procedimentos Internos: mapeamento dos processos, segurança de dados, políticas e normas;

IV. Integridade: código de conduta, políticas e procedimentos internos, canal de denúncias próprio;

V. Auditoria: plano de ação, planejamento, elaboração de documentos, elaboração de relatórios;

VI. Monitorar e Reportar: coleta de evidências, *Follow Up*, *Assessment*; relatórios, consultas;

7. Pilares do Programa

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1102-2025
Fls. 221
Rubrica: [assinatura]

7.1. Estrutura e Planejamento

A estrutura organizacional da **A1 DISTRIBUIDORA** deve ser consistente com seu contrato social e demais normativos existentes, devendo ser capaz de dar o suporte adequado para o pleno atingimento do objeto social da empresa.

As atividades que compõem o presente Programa devem estar alinhadas com a estrutura e com o planejamento estratégico da empresa.

Todos os gestores, em todos os níveis, devem estar comprometidos e devem apoiar o Programa de forma visível e inequívoca.

7.2. Gestão de Riscos e Controles

A gestão de riscos e controles deve monitorar as atividades, processos e controles internos da empresa, a fim de assegurar que:

a) Os riscos inerentes às atividades da organização sejam identificados, avaliados e minimizados em um nível aceitável, conforme definido pela Alta Administração;

b) A estrutura de controles internos seja continuamente revisada, considerando os riscos existentes nos processos de negócio, minimizando os custos associados a riscos não controlados e/ou atividades de controle desnecessárias;

c) Os potenciais conflitos de interesse sejam identificados e os riscos associados sejam minimizados, por meio da implantação de medidas para segregação de funções e/ou monitoramento das atividades;

d) Todos os colaboradores compreendam claramente os objetivos do processo de gestão de riscos e os papéis, funções e responsabilidades atribuídas aos mesmos;

Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades da empresa estão sujeitos à avaliação de risco, conforme planejamento anual dos trabalhos. A gestão de riscos deve abranger todas as áreas da empresa, com ênfase para:

a) Sistemas administrativos e operacionais e os controles internos utilizados em todas as áreas;

b) A execução de planos, projetos e atividades;

c) A aplicação e transferência de recursos a entidades públicas ou privadas;

d) Os contratos e convênios firmados pela Alta Administração com entidades públicas ou privadas, para ações de prestação de serviços ou entrega de produtos;

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1104-2025
Fis. 228
Rubrica: [assinatura]

e) Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio da empresa;

f) Os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar: (i) segurança física do ambiente e das instalações do centro de processamento de dados; (ii) segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores de diversos portes; (iii) eficiência na utilização dos computadores existentes na empresa;

g) Verificação do cumprimento das normas internas e regulatórias;

Nenhum processo, documento ou informação pode ser sonegado durante o levantamento dos riscos, devendo ser guardado sigilo das informações, usando nos relatórios e notas técnicas apenas informações de caráter consolidado, sem identificação de pessoa física ou jurídica quando essas informações estiverem protegidas legalmente por sigilo. É vedada a obtenção de elementos comprobatórios de forma ilícita.

A gestão de riscos da empresa deve, necessariamente, ser complementada por auditorias anuais baseadas em risco (ABR).

7.3. Políticas e Procedimentos Internos

A empresa deve ter um conjunto de políticas, normas, processos e sistemas que deem suporte ao seu programa de integridade. Esse conjunto de documentos deve englobar o seguinte:

- a) Código de Ética e Conduta;
- b) Política de doações e patrocínios;
- c) Política Anticorrupção
- d) Política de contratação de terceiros
- e) Outros

As políticas e normas internas devem ser atualizadas periodicamente a fim de garantir sua perfeita sintonia com a dinâmica empresarial e com as leis vigentes.

7.4. Auditoria

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1101-2025
Fls. 229
Rubrica: [assinatura]

Devem ser realizadas auditorias baseadas em risco (ABR) nos processos críticos e de maior relevância da empresa, em sintonia com o disposto nos subitens anteriores e demais orientações contidas no presente documento.

Apesar da busca de fraudes não ser o objetivo primordial das atividades da área de auditoria, ela deve estar consciente da probabilidade de, no decorrer dos exames e testes, defrontar-se com tais ocorrências. Compete-lhe, assim, prestar especial atenção às situações que apresentem indícios de violação de integridade, fraude ou corrupção e, quando obtidas as evidências comunicar o fato ao Alta Administração para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

8. Considerações finais

Qualquer modificação, aprimoramento ou reformulação do presente Programa deve ser aprovada pela Alta Direção.

Qualquer dúvida a respeito do Programa deve ser endereçada ao responsável, bem como qualquer violação ou suspeita de violação deve ser comunicada através dos canais de denúncia existentes.

Teresina, 01 de março de 2025.

Aprovado por:

A R D E S

LIRA:24546757

000143

Assinado de forma
digital por A R D E S
LIRA:24546757000143
Dados: 2025.03.10
07:43:08 -03'00'

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

POLÍTICA INTERNA ANTICORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM
PODER PÚBLICO

1. OBJETIVO

O objetivo da Política Anticorrupção é reforçar o compromisso da A R DE S LIMA de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as empresas privadas.

A Política visa assegurar que os todos colaboradores, parceiros e fornecedores da Empresa compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira para que observem as diretrizes, prevenindo e combatendo situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes. Esta Política corrobora as diretrizes do Código de Conduta da Empresa, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção.

2. APLICAÇÃO

A presente Política abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio. O cumprimento desta Política é obrigação para os envolvidos nos negócios da Empresa, sendo vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da mesma.

3. DIRETRIZES GERAIS

A A R DE S LIMA proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina seja com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com Empresas Privadas, com base na lei anticorrupção brasileira e internacional.



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

3.1. Relacionamento com Poder Público

Reafirmamos nossa postura íntegra e transparente em nossos relacionamento com o Poder Público e proibimos quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no relacionamento com um Agente Público ou a um terceiro com ele relacionado, seja nacional ou transnacional.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da Empresa estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da Empresa ou próprio.

Nenhum colaborador, terceiro ou parceiro sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina. É fundamental que se aja com responsabilidade ao efetuar relato da situação, que devem ser consistentes e verídicos.

3.1.1. Lei Anticorrupção

A Lei Anticorrupção brasileira dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra administração pública nacional ou estrangeira. Por meio dessa lei a pessoa jurídica passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa, isso significa que a empresa responderá por qualquer ato de corrupção sem a necessidade de provar a culpa ou conhecimento dos responsáveis da empresa.



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

Para a realização dos atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta promover ou oferecer vantagens indevidas a Agentes Públicos ou pessoas a ele relacionadas. As penalidades previstas na lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, até a suspensão ou dissolução das atividades da empresa. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual criminal de seus administradores, colaboradores ou qualquer pessoa que seja autora ou partícipe do ato de corrupção contra a Administração Pública.

3.2. Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com a Empresa ou em nome desta, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Assim, a A R DE S LIMA se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance. Quando uma situação de risco for identificada na due diligence de integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de Compliance antes que a relação seja contratada ou continuada.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a Empresa pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios caso participem atos de subornos ou corrupção que



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

vissem beneficiar a mesma, independente dela ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro intermediário que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido conforme os termos dessa Política.

3.3. Pagamento de Facilitação

São conhecidos como “pagamentos de facilitação” pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito.

A A R D E S L I M A proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

3.4. Conflito de Interesses

Todos os colaboradores da A A R D E S L I M A devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da Empresa.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da organização, ou seja, devem evitar qualquer



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada no nosso Canal de Comunicação para que possa ser tratada de forma apropriada pela área de compliance, conforme as regras dispostas no Código de Conduta.

3.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, para Agentes Públicos, pessoa a ele relacionada, ou Partes Privadas a fim de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou para empresa. Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial.

Os brindes ou presentes com valor comercial serão encaminhados para a Comunicação Interna que irá realizar o sorteio entre os colaboradores, no intuito de evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito tanto ao colaborador como à Empresa. Se o colaborador tiver alguma dúvida sobre como se portar em caso de recebimentos de algum tipo de brinde, presente, refeição, viagem, hospedagem ou entretenimento, ele poderá contatar seu superior imediato, o seu gestor ou pela Ouvidoria.

Por fim, destaque-se a existência da "Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades" que deve ser observada e cumprida de forma complementar.

3.6. Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios

As doações com fins de responsabilidade social e os patrocínios deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e feitas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e patrocínio, como servir



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

os interesses humanitários de apoio às instituições culturais e educacionais e buscar a valorização e conhecimento da marca.

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. São vedadas que doações e patrocínios sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público.

Dessa forma, a fim de verificar a idoneidade e legalidade da organização a ser beneficiada, seja por doação ou patrocínio, será realizada uma due diligence de integridade no intuito de obter informações como histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, se possuem administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, dentre outras.

3.7. Doações Políticas

A A R DE S LIMA não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, pela Empresa, ou em nome dela, conforme proibição legal.

Respeita a participação de seus colaboradores em atividades Políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta Ética.

3.8. Registros das Operações Contábil-Financeiras

A A R DE S LIMA exige e assegura que todas as transações/operações contábil/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza, com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral. Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros.



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da Empresa serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

3.9. Participação em Licitações Públicas

Nos casos em que a Empresa participa de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações, da Lei Anticorrupção, as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

3.10. Combate à Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

Somos comprometidos com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os colaboradores que possuem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem procurar imediatamente nossa Ouvidoria ou a área de Compliance.

4. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO ("RED FLAGS")

Para fins dessa Política e para garantir o cumprimento da Lei Anticorrupção, algumas situações concretas podem configurar indícios da ocorrência de corrupção, devendo os Colaboradores (Próprios e Terceiros) dispensar especial atenção para as seguintes situações:

- A contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indireto, em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;

- A contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;



DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com a Administração Pública;

- A contraparte é recomendada por um Agente Público;

- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos; - A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;

- A contraparte não possui escritório ou funcionários compatível com sua atividade; As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou Agentes Intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração a Lei Anticorrupção e a esta Política.

Todo Colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunica-la imediatamente à Ouvidoria.

5. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A Empresa manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção.

É de responsabilidade de todos os Líderes da A R D E S LIMA divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.